

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 247/2009 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 247/2009

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第294/2007號行政長官批示第三款及第328/2008號行政長官批示的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 294/2007, conjugado com o Despacho do Chefe do Executivo n.º 328/2008, o Chefe do Executivo manda:

一、由以下專業人士替代第328/2008號行政長官批示第一款（四）項所指的土庫發展諮詢小組成員，任期至二零零九年十月三十一日：

1. Os membros do Grupo Consultivo para o Desenvolvimento de Terrenos indicados na alínea 4) do n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 328/2008 são substituídos, até 31 de Outubro de 2009, pelos seguintes profissionais:

黃如楷，在其出缺或需迴避時由梁頌衍代表。

Wong Yue Kai aliás Eddie Yue Kai Wong, que passa a ser substituído, nas suas ausências e impedimentos, por Leong Chong In.

二、本批示自公佈翌日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零零九年七月二日

2 de Julho de 2009.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 248/2009 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 248/2009

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條及第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及經第302/2008號及第62/2009號行政長官批示修改的第184/2007號行政長官批示第四款（二）至（十三）項及第六款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 2/1999, nas alíneas 2) a 13) do n.º 4 e no n.º 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 184/2007, na redacção dada pelos Despachos do Chefe do Executivo n.ºs 302/2008 e 62/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、委任下列人士為旅遊危機處理辦公室成員，自二零零九年七月一日起，任期為兩年：

1. São designados como membros do Gabinete de Gestão de Crises do Turismo, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Julho de 2009:

（一）行政法務司司長辦公室代表朱林，如其不在或因故不能視事時由余文峰代任；

1) Zhu Lin, como representante do Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por U Man Fong;

（二）經濟財政司司長辦公室代表林浩然，如其不在或因故不能視事時由趙寶珠代任；

2) Lam Hou Iun, como representante do Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Chio Pou Chu;

（三）保安司司長辦公室代表沈頌年，如其不在或因故不能視事時由謝曉紅代任；

3) Sam Chong Nin, como representante do Gabinete do Secretário para a Segurança, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Che Hio Hong;

（四）社會文化司司長辦公室代表鍾怡，如其不在或因故不能視事時由譚嘉華代任；

4) Zhong Yi Seabra de Mascarenhas, como representante do Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, sendo substituída nas suas ausências e impedimentos por Tam Ka Wa;

（五）運輸工務司司長辦公室代表巢樹恆，如其不在或因故不能視事時由張國基代任；

5) Chau Chu Hang Estevão, como representante do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Cheong Kok Kei;

(六) 警察總局代表Francisco José de Paiva Ribeiro，如其不在或因故不能視事時由劉錫漳代任；

(七) 海關代表周澤深，如其不在或因故不能視事時由黃偉文代任；

(八) 治安警察局代表鄭錦華，如其不在或因故不能視事時由梁錫泉代任；

(九) 旅遊局代表Maria Helena de Senna Fernandes (文綺華)、Manuel Gonçalves Pires Júnior (白文浩)、謝慶茜及陳露，如其不在或因故不能視事時由各自的指定合法代任人代任；

(十) 衛生局代表陳惟蒨，如其不在或因故不能視事時由李偉成代任；

(十一) 消防局代表余頌顯，如其不在或因故不能視事時由呂照耀代任；

(十二) 澳門身份證明局代表伍志明，如其不在或因故不能視事時由范伊娜代任；

(十三) 新聞局代表歐舜華，如其不在或因故不能視事時由陳裕康代任；

(十四) 交通事務局代表羅誠智，如其不在或因故不能視事時由陳海代任；

(十五) 澳門民航局代表潘華健，如其不在或因故不能視事時由黎振榮代任；

(十六) 旅遊發展輔助委員會代表梁潔芝，如其不在或因故不能視事時由余禮恆代任；

(十七) 澳門紅十字會代表黃如楷，如其不在或因故不能視事時由馬健華代任；

(十八) 司法警察局代表何浩瀚，如其不在或因故不能視事時由梁冠榮代任；

(十九) 社會工作局代表何淑嫻，如其不在或因故不能視事時由趙詠瑜代任；

(二十) 港務局代表黃錦輝，如其不在或因故不能視事時由郭光華代任；

(二十一) 澳門國際機場專營股份有限公司代表劉蘇寧，如其不在或因故不能視事時由António José Mata Rato代任；

(二十二) 機場管理有限公司代表José Carlos Rosa Angeja，如其不在或因故不能視事時由王德來代任；

6) Francisco José de Paiva Ribeiro, como representante dos Serviços de Polícia Unitários, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Lau Sek Cheong;

7) Chao Chak Sam, como representante dos Serviços de Alfândega, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Vong Vai Man;

8) Cheang Kam Va, como representante do Corpo de Polícia de Segurança Pública, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Leung Sek Chun;

9) Maria Helena de Senna Fernandes, Manuel Gonçalves Pires Júnior, Tse Heng Sai e Chan Lou, como representantes da Direcção dos Serviços de Turismo, que serão substituídos, em caso de ausência ou impedimento, pelos respectivos substitutos legais designados para o efeito;

10) Chan Wai Sin, como representante dos Serviços de Saúde, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Lei Wai Seng;

11) Iu Chong Hin, como representante do Corpo de Bombeiros, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Loi Chio Io;

12) Ng Chi Meng, como representante da Direcção dos Serviços de Identificação de Macau, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Fan I Na;

13) Au Son Wa, como representante do Gabinete de Comunicação Social, sendo substituída nas suas ausências e impedimentos por Chan U Hong;

14) Lo Seng Chi, como representante da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Chan Hoi;

15) Pun Wa Kin, como representante da Autoridade de Aviação Civil de Macau, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Lai Chan Weng;

16) Leong Kit Chi, como representante da Comissão de Apoio ao Desenvolvimento Turístico, sendo substituída nas suas ausências e impedimentos por Iu Lai Hang;

17) Wong Yue Kai, como representante da Cruz Vermelha de Macau, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Quin Va;

18) Adriano Marques Ho, como representante da Polícia Judiciária, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Leong Kun Weng;

19) Isabel Maria Ho, como representante do Instituto de Acção Social, sendo substituída nas suas ausências e impedimentos por Maria Chio;

20) Vong Kam Fai, como representante da Capitania dos Portos, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Kuok Kuong Wa;

21) Liu Suning, como representante da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., sendo substituída nas suas ausências e impedimentos por António José Mata Rato;

22) José Carlos Rosa Angeja, como representante da ADA — Administração de Aeroportos, Lda, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Wang Delai;

(二十三) 澳門旅遊商會代表關德暉，如其不在或因故不能視事時由崔慧雯代任；

(二十四) 澳門旅行社協會代表劉雅防，如其不在或因故不能視事時由許文帛代任；

(二十五) 澳門旅遊業議會代表胡景光，如其不在或因故不能視事時由黃輝代任。

二、本批示由七月一日起生效。

二零零九年七月三日

行政長官 何厚鏞

23) Guan De Hui, como representante da Associação das Agências de Turismo de Macau, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Tsui Wai Man;

24) Lao Nga Fong, como representante da Associação das Agências de Viagens de Macau, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Hoi Man Pak;

25) Wu Keng Kuong, como representante da Associação de Indústria Turística de Macau, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Wong Fai.

2. O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de Julho.

3 de Julho de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 249/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第18/2009號行政法規第二條的規定，作出本批示。

一、在不影響收回權及監管權的情況下，授予房屋局局長鄭國明第18/2009號行政法規《自置居所信用擔保計劃》第一條所指提供信用擔保的權限。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零九年七月三日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 249/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 18/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. Sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência, é delegada no presidente do Instituto de Habitação, Chiang Coc Meng, a competência para prestar as garantias de crédito referidas no artigo 1.º do Regulamento Administrativo n.º 18/2009 (Plano de Garantia de Créditos para Aquisição de Habitação Própria).

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

3 de Julho de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 250/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條和第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

一、授予體育發展基金行政管理委員會主席黃有力學士或其法定代任人一切所需權力，以便其代表澳門特別行政區作為簽署人，與ISS澳門服務有限公司簽訂關於氹仔區體育設施清潔服務的合同。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零九年七月七日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 250/2009

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. São delegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, licenciado Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de limpeza nas instalações desportivas situadas na Taipa, a celebrar com a empresa «ISS Macau Serviços Limitada».

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

7 de Julho de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 16/2009 號行政長官公告

按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈聯合國安全理事會於二零零一年六月十九日通過的第1356（2001）號、二零零二年七月二十二日通過的第1425（2002）號、二零零六年十二月六日通過的第1725（2006）號、二零零七年二月二十日通過的第1744（2007）號及二零零七年八月二十日通過的第1772（2007）號有關索馬里局勢的決議的中文正式文本及以該等決議各正式文本為依據的葡文譯本。

二零零九年七月三日發佈。

行政長官 何厚鏞

第1356（2001）號決議

2001年6月19日安全理事會第4332次會議通過

安全理事會，

重申其1992年1月23日第733（1992）號和1992年4月24日第751（1992）號決議，

表示渴望看到索馬里恢復和平與安全，

認識到聯合國及其專門機構和各大人道主義組織正在努力向索馬里提供人道主義援助，

根據《聯合國憲章》第七章採取行動，

1. 重申所有國家有義務遵守第733（1992）號決議規定的措施，並促請每個國家採取必要步驟，確保充分實施和執行軍火禁運；

2. 決定第733（1992）號決議第5段規定的措施不適用於聯合國人員、媒體代表、人道和發展工作人員及有關人員臨時運入索馬里供其個人使用的保護性服裝，包括防彈茄克和軍用頭盔；

3. 又決定第733（1992）號決議第5段規定的措施不適用於經第751（1992）號決議所設委員會（委員會）事先核准的專供人道主義或保護用途的非致命性軍事設備；

4. 請委員會審議關於上文第3段規定的免除管制的申請，並作出決定；

5. 決定繼續處理此案。

Aviso do Chefe do Executivo n.º 16/2009

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, as Resoluções n.º 1356 (2001), n.º 1425 (2002), n.º 1725 (2006), n.º 1744 (2007) e n.º 1772 (2007), adoptadas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, respectivamente, em 19 de Junho de 2001, 22 de Julho de 2002, 6 de Dezembro de 2006, 20 de Fevereiro de 2007 e 20 de Agosto de 2007, relativas à situação na Somália, nas suas versões autênticas em língua chinesa, acompanhadas das respectivas traduções para a língua portuguesa efectuadas a partir dos diversos textos autênticos.

Promulgado em 3 de Julho de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Resolução n.º 1356 (2001)

(Adoptada pelo Conselho de Segurança na sua 4332.ª sessão, em 19 de Junho de 2001)

O Conselho de Segurança,

Reafirmando as suas Resoluções n.º 733 (1992), de 23 de Janeiro de 1992, e n.º 751 (1992), de 24 de Abril de 1992,

Expressando o seu desejo de restabelecer a paz e a segurança na Somália,

Reconhecendo os esforços que as Nações Unidas, as suas agências especializadas e as organizações humanitárias continuam a desenvolver para prestar ajuda humanitária na Somália,

Agindo ao abrigo do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas,

1. *Reitera* a todos os Estados a sua obrigação de dar cumprimento às medidas impostas pela Resolução n.º 733 (1992), e exorta cada Estado a adoptar as medidas necessárias para assegurar a plena aplicação e o cumprimento do embargo de armas;

2. *Decide* que as medidas impostas no n.º 5 da Resolução n.º 733 (1992) não se aplicam ao vestuário de protecção, incluindo os coletes à prova de bala e os capacetes militares, temporariamente exportados para a Somália pelo pessoal das Nações Unidas, pelos representantes dos meios de comunicação social e pelos trabalhadores da ajuda humanitária e de apoio ao desenvolvimento e pessoal associado, exclusivamente para o seu uso pessoal;

3. *Decide igualmente* que as medidas impostas no n.º 5 da Resolução 733 (1992) não se aplicam aos fornecimentos de equipamento militar não letal destinados exclusivamente a fins humanitários ou de protecção, que tenham sido previamente autorizados pelo Comité estabelecido por virtude da Resolução n.º 751 (1992) («o Comité»);

4. *Solicita* ao Comité que analise os pedidos relativos às excepções previstas no n.º 3 *supra* e que decida sobre os mesmos;

5. *Decide* continuar a ocupar-se da questão.

第1425 (2002) 號決議

2002年7月22日安全理事會第4580次會議通過

安全理事會，

重申其以前關於索馬里局勢、特別是關於1992年1月23日第733 (1992) 號決議第5段規定的武器和軍事裝備禁運（下稱“軍火禁運”）的各項決議，2002年5月3日第1407 (2002) 號決議和2002年3月28日的主席聲明（S / PRST/2002/8），

嚴重關切地**注意到**，武器和彈藥繼續源源不斷地從索馬里境外流入或流經索馬里，違反了軍火禁運，這正嚴重破壞索馬里的和平與安全和爭取民族和解的政治努力，

重申呼籲各國和其他行動者嚴格遵守軍火禁運，堅決要求所有國家、特別是該區域各國不干涉索馬里內政。這種干涉只會進一步破壞索馬里穩定，助長恐懼氣氛，對人權產生不利影響，而且會有損索馬里的主權、領土完整、政治獨立和統一，

強調政府間發展管理局（發展局）、特別是前線國家（吉布提、埃塞俄比亞和肯尼亞）在促成索馬里持久和平方面的作用，表示支持計劃在內羅畢召開的索馬里民族和解會議，並期望作為緊急事項推進這一會議，而且各前線國家以務實和注重效果的方式參與，

歡迎秘書長2002年6月27日的報告（S/2002/709）和秘書長任命的專家小組的報告（S/2002/722），其中詳細說明專家團需要哪些資源和專門知識，以便根據第1407 (2002) 號決議就違禁行為和改進軍火禁運的執行產生獨立情報，

根據《聯合國憲章》第七章**採取行動**，

1. **強調**對索馬里的軍火禁運禁止為一切採購和運送武器和軍事裝備的活動提供資金；

2. **決定**軍火禁運禁止直接間接向索馬里提供技術諮詢、財政和其它援助以及與軍事活動有關的訓練；

3. **請**秘書長在本決議通過之日起一個月內，與1992年4月24日第751 (1992) 號決議所設委員會（下稱“委員會”）協商，在內羅畢設立一個由3名成員組成、為期6個月的專家團，

Resolução n.º 1425 (2002)

(Adoptada pelo Conselho de Segurança na sua 4580.ª sessão, em 22 de Julho de 2002)

O Conselho de Segurança,

Reafirmando as suas resoluções anteriores sobre a situação na Somália, em particular as relativas ao embargo de armas e equipamento militar estabelecido pelo n.º 5 da Resolução n.º 733 (1992), de 23 de Janeiro de 1992 (daqui em diante o «embargo de armas»), a Resolução n.º 1407 (2002), de 3 de Maio de 2002, e a declaração do seu Presidente de 28 de Março de 2002 (S/PRST/2002/8),

Observando com profunda preocupação os fluxos contínuos de armas e munições para a Somália e através da Somália provenientes de fontes externas ao país, em violação do embargo de armas, o que contribui gravemente para colocar em perigo a paz e a segurança e compromete os esforços políticos para a reconciliação nacional na Somália,

Reiterando o seu apelo a todos os Estados e a outras partes para que cumpram escrupulosamente o embargo de armas, e a sua insistência para que todos os Estados, em particular os da região, se abstenham de qualquer ingerência nos assuntos internos da Somália. Tal ingerência destabiliza ainda mais a Somália, contribui para um clima de terror e tem um impacto adverso na situação dos direitos humanos, e pode comprometer a soberania, a integridade territorial, a independência política e a unidade da Somália,

Sublinhando o papel da Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento (IGAD), em particular dos Estados da linha da frente (Djibuti, Etiópia e Quênia), na instauração de uma paz duradoura na Somália, e expressando o seu apoio à Conferência sobre a Reconciliação Nacional da Somália, a ter lugar em Nairobi, e a sua esperança de que esta realize progressos com urgência e que conte com uma participação pragmática e orientada para resultados, dos Estados da linha da frente,

Acolhendo com satisfação a informação do Secretário-Geral de 27 de Junho de 2002 (S/2002/709) e o relatório do Grupo de Peritos nomeado pelo Secretário-Geral (S/2002/722), onde se enunciam os recursos e os serviços especializados de que o Grupo de Peritos necessita para produzir informações independentes sobre as violações e para melhorar a aplicação do embargo de armas, em conformidade com a Resolução n.º 1407 (2002),

Agindo ao abrigo do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas,

1. **Sublinha** que o embargo de armas imposto à Somália proíbe o financiamento de todas as aquisições e fornecimentos de armas e equipamento militar;

2. **Decide** que o embargo de armas proíbe o fornecimento, directo ou indirecto, à Somália de assessoria técnica, assistência financeira e de outra natureza, e de formação relacionada com actividades militares;

3. **Solicita** ao Secretário-Geral que constitua, no prazo de um mês a contar da data da adopção da presente Resolução, em consulta com o comité estabelecido por virtude da Resolução n.º 751 (1992) de 24 de Abril de 1992 («o Comité»), um Grupo de Peritos composto por três membros, com sede em

以便就違禁行為編製獨立情報，作為實行和加強軍火禁運的一個步驟，其任務如下：

——調查違反禁運的行為，涵蓋通往索馬里的海、陸、空進路，特別是追查有可能透露與違禁行為有關情報的任何來源，包括有關的國家、政府間組織和國際執法合作機構、非政府組織、金融機構和中介單位、其他經紀機構、民航公司和民航當局、過渡時期全國政府的成員、地方當局、政治領導人和傳統領袖、民間社會和企業界；

——詳細列明相關專門知識領域內有關違禁行為以及實行和加強軍火禁運各方面的情報；

——在可能時，酌情在索馬里、索馬里的鄰國和其他國家進行實地研究；

——通過審查國家海關和邊境管制制度等方式，評估該區域各國充分執行軍火禁運的能力；

——就可以採取哪些實際步驟進一步實行和加強軍火禁運提出建議；

4. 還請秘書長根據依照第1407（2002）號決議任命的專家小組所提報告中概述的所需資源及行政和財務安排，確保專家團具有並能夠獲得軍備及其籌資、民航、海運和區域事務，其中包括對索馬里的特別了解等領域的足夠專門知識；

5. 請專家團在依照其任務規定開展工作時，充分考慮到依照第1407（2002）號決議任命的專家小組所提報告中提出的建議，包括關於加強軍火禁運方面的合作安排、方法與問題的建議；

6. 請所有國家以及索馬里過渡時期全國政府和地方當局在專家團根據本決議追查情報時給予充分合作，包括應專家團的要求，便利其訪問有關地點和行動者，允許其充分接觸政府官員和記錄；

7. 再次籲請所有國家，特別是該區域各國，向委員會提供與違反軍火禁運有關的所有現有情報；

Nairobi, por um período de seis meses, para produzir informações independentes sobre as violações do embargo de armas e como meio de o tornar efectivo e de o reforçar, com o seguinte mandato:

— Investigar as violações do embargo, incluindo as vias de acesso terrestres, aéreas e marítimas na Somália, em particular procurando chegar a todas as fontes susceptíveis de fornecer informações sobre estas violações, nomeadamente, os Estados interessados, as organizações intergovernamentais e os organismos internacionais responsáveis pela cooperação em matéria de polícia e de justiça, as organizações não governamentais, as instituições e intermediários financeiros, outras agências de corretagem, as companhias aéreas e as autoridades responsáveis pela aviação civil, os membros do Governo Nacional de Transição, as autoridades locais, os líderes políticos e os chefes tradicionais, os membros da sociedade civil e os círculos empresariais;

— Fornecer informações detalhadas nos domínios técnicos pertinentes relacionados com as violações bem como com as medidas que visam tornar efectivo e reforçar o embargo de armas nos seus diversos aspectos;

— Levar a cabo investigações no terreno na Somália ou onde for possível, nos Estados vizinhos da Somália e noutros Estados, conforme necessário;

— Avaliar a capacidade dos Estados da Região para fazer cumprir plenamente o embargo de armas, nomeadamente, através de uma análise dos regimes nacionais de controlo de alfândegas e de fronteiras;

— Formular recomendações sobre as iniciativas e medidas práticas possam ser adoptadas para fazer respeitar e reforçar o embargo de armas;

4. **Solicita igualmente** ao Secretário-Geral que assegure que o Grupo de Peritos conte com um nível suficiente de conhecimentos técnicos nos domínios do armamento e do seu financiamento, da aviação civil, do transporte marítimo e dos assuntos regionais e que tenha acesso a estes conhecimentos técnicos, incluindo conhecimentos especializados sobre a Somália, em conformidade com os recursos necessários e com os acordos administrativos e financeiros indicados no relatório da equipa de peritos nos termos da Resolução n.º 1407 (2002);

5. **Solicita** ao Grupo de Peritos que, na execução do seu mandato, tenha plenamente em conta as recomendações contidas no relatório da equipa de peritos nos termos da Resolução n.º 1407 (2002), nomeadamente, no que diz respeito a acordos de cooperação, a metodologia e a questões ligadas ao reforço do embargo de armas;

6. **Solicita** a todos os Estados bem como ao Governo Nacional de Transição e às autoridades locais da Somália que cooperem plenamente com o Grupo de Peritos na sua recolha de informações de acordo com a presente Resolução, nomeadamente, que lhe facilitem as suas visitas a quaisquer locais e junto de quaisquer agentes relevantes e que lhe permitam um pleno acesso aos funcionários e aos registos do Governo, caso tal seja solicitado pelo Grupo de Peritos;

7. **Exorta** de novo todos os Estados, em particular os da região, a que comuniquem ao Comité toda a informação de que disponham relativa às violações do embargo de armas;

8. 促請專家團所接觸的所有其他個人和實體給予充分合作，提供有關情報和便利其調查，這包括政治領導人和傳統領袖、民間社會和企業界的成員、金融機構和中介單位、其他經紀機構、民航公司和民航當局、非政府組織、政府間組織和國際執法合作機構；

9. 請專家團通過委員會將上文第6和第8段所述國家、當局、個人和實體拒不合作的情況立即通報安理會；

10. 還請專家團為委員會主席定於2002年10月前往該區域的任務向他作情況介紹，並在2002年11月通過委員會向安理會作口頭簡報；

11. 請專家團在其任務期限終了時，通過委員會，向安全理事會提交一份最後報告，以供審議；

12. 請委員會主席在收到專家團報告後兩星期內，將報告轉交安全理事會，以供審議；

13. 表示決心審查專家團的報告和任何相關的後續行動提議以及有關為加強軍火禁運而可能採取的實際步驟的建議；

14. 請秘書長在其應於2002年10月31日提交的下一份報告中，提供關於下列方面的最新情況：

——為協調目前各項建設和平行動和不斷擴展這些行動而開展的活動，以及為按照2002年3月28日的主席聲明在安全情況允許時部署一個全面建設和平特派團而在實地開展的籌備活動；

——為按照2002年3月28日主席聲明和第1407（2002）號決議加強索馬里全境的行政和司法能力，以促進監測和全面實行軍火禁運而提供的技術援助與合作；

——各國根據第1407（2002）號決議向委員會報告它們為確保充分、有效執行軍火禁運而採取的措施；

15. 還請秘書長邀請會員國向聯合國索馬里建設和平信託基金提供捐助，感謝任何已作出的認捐，並確保聯合國各有關

8. *Insta* todas as outras pessoas e entidades que sejam contactadas pelo Grupo de Peritos, nomeadamente os líderes políticos e os chefes tradicionais, os membros da sociedade civil e os círculos empresariais, as instituições e intermediários financeiros, as outras agências de corretagem, as companhias aéreas e as autoridades responsáveis pela aviação civil, as organizações não governamentais, as organizações intergovernamentais e os organismos internacionais responsáveis pela cooperação em matéria de polícia e de justiça, a que colaborem plenamente com o Grupo de Peritos fornecendo-lhe todas as informações pertinentes e facilitando as suas investigações;

9. *Solicita* ao Grupo de Peritos que notifique de imediato o Conselho de Segurança, por intermédio do Comité, de qualquer caso de falta de cooperação por parte dos Estados, autoridades, pessoas e entidades referidos nos números 6 e 8 *supra*;

10. *Solicita ainda* ao Grupo de Peritos que informe o Presidente do Comité sobre a sua missão na região, prevista para Outubro de 2002, e que faça uma exposição verbal ao Conselho, por intermédio do Comité, em Novembro de 2002;

11. *Solicita* ao Grupo de Peritos que submeta à consideração do Conselho de Segurança, por intermédio do Comité, um relatório final ao concluir o seu mandato;

12. *Solicita* ao Presidente do Comité que submeta o relatório do Grupo de Peritos à consideração do Conselho de Segurança, no prazo de duas semanas após a sua recepção;

13. *Expressa* a sua determinação em examinar o relatório do Grupo de Peritos e quaisquer propostas pertinentes relativas a medidas de seguimento e quaisquer recomendações sobre medidas práticas para reforçar o embargo de armas;

14. *Solicita* ao Secretário-Geral que no seu próximo relatório, a ser apresentado em 31 de Outubro de 2002, inclua informação actualizada sobre:

— As actividades realizadas para coordenar as iniciativas em curso para a consolidação da paz e para organizar o seu alargamento progressivo, bem como sobre as actividades preparatórias realizadas no terreno tendo em vista uma missão geral de consolidação da paz, desde que as condições de segurança o permitam, em conformidade com a declaração do seu Presidente de 28 de Março de 2002;

— A assistência técnica e cooperação que visam reforçar as capacidades administrativas e judiciais em toda a Somália a fim de contribuir para a vigilância do embargo de armas e de assegurar a sua plena aplicação, em conformidade com a declaração do seu Presidente de 28 de Março de 2002 e com a Resolução n.º 1407 (2002);

— A transmissão dos relatórios dos Estados ao Comité sobre as medidas que tenham levado a cabo para assegurar a aplicação plena e eficaz do embargo de armas, em conformidade com a Resolução n.º 1407 (2002);

15. *Solicita igualmente* ao Secretário-Geral que convide os Estados Membros a fazerem contribuições para o Fundo Fiduciário das Nações Unidas para a Consolidação da Paz na Somália, reconhecendo os compromissos relativos a contribuições já anunciados, e que garanta uma coordenação adequada entre

機構在執行2002年3月28日主席聲明所定任務時取得適當的協調；

16. 籲請會員國為聯合國支助索馬里的各項活動，包括為《2002年機構間聯合呼籲》提供捐助；

17. 決定繼續積極處理此案。

第1725（2006）號決議

2006年12月6日安全理事會第5579次會議通過

安全理事會，

回顧其以往關於索馬里局勢的各項決議，尤其是1992年1月23日第733（1992）號、2001年6月19日第1356（2001）號、2002年1月22日第1425（2002）號決議，以及各項主席聲明，尤其是2006年7月13日的主席聲明（S/PRST/2006/31），

重申尊重索馬里主權、領土完整、政治獨立和統一，

重申承諾根據《過渡聯邦憲章》全面持久解決索馬里的局勢，強調必須按照《過渡聯邦憲章》的設想，建立基礎廣泛並具有代表性的機構，推動一個包容各方的政治進程，

重申安理會堅決要求所有會員國，尤其是該區域的會員國，不採取任何違反軍火禁運及有關措施的行動，並採取一切必要行動來防止這類違禁行為，

強調安理會願意同索馬里境內所有承諾通過和平、包容各方的對話達成政治解決的各方，包括伊斯蘭法院聯盟，進行商討，

著重指出，建立基礎廣泛並具有代表性的機構和推動一個包容各方的政治進程對於索馬里實現穩定至關重要，讚揚阿拉伯國家聯盟和政府間發展管理局（伊加特）為促進和鼓勵過渡聯邦機構與伊斯蘭法院聯盟進行政治對話作出重大努力，表示全力支持這些舉措，並申明安理會願意酌情協助推動索馬里境內包容各方的政治進程，

敦促過渡聯邦機構和伊斯蘭法院聯盟共同支持並繼續開展對話進程，再次承諾履行2006年6月22日《喀土穆宣言》的原

os organismos das Nações Unidas envolvidos na execução das funções a desenvolver de acordo com a declaração do seu Presidente de 28 de Março de 2002;

16. *Apela* aos Estados Membros para que contribuam nas actividades das Nações Unidas em apoio da Somália, incluindo o apelo global interinstitucional das Nações Unidas para 2002;

17. *Decide* continuar a ocupar-se activamente da questão.

Resolução n.º 1725 (2006)

(Adoptada pelo Conselho de Segurança na sua 5579.ª sessão, em 6 de Dezembro de 2006)

O Conselho de Segurança,

Recordando as suas resoluções anteriores sobre a situação na Somália, em particular a Resolução n.º 733 (1992), de 23 de Janeiro de 1992, a Resolução n.º 1356 (2001), de 19 de Junho de 2001, a Resolução n.º 1425 (2002), de 22 de Janeiro de 2002, e as declarações do seu Presidente, em particular a datada de 13 de Julho de 2006 (S/PRST/2006/31),

Reafirmando o seu respeito pela soberania, pela integridade territorial, pela independência política e pela unidade da Somália,

Reiterando o seu compromisso em alcançar uma solução global e duradoura para a situação na Somália em conformidade com a Carta Federal de Transição, e sublinhando a importância de contar com instituições amplamente representativas e com um processo político inclusivo, tal como delineado na Carta Federal de Transição,

Reiterando a sua insistência de que todos os Estados Membros, em particular os da Região, se devem abster de qualquer infracção ao embargo de armas e às medidas conexas, e devem adoptar todas as medidas necessárias para impedir tais infracções,

Sublinhando que está disposto a manter contacto com todas as partes na Somália que estejam empenhadas em alcançar uma solução política através de um diálogo pacífico e inclusivo, incluindo a União dos Tribunais Islâmicos,

Sublinhando igualmente a importância para a estabilidade da Somália de instituições amplamente representativas e de um processo político inclusivo, *saudando* os esforços cruciais da Liga dos Estados Árabes e da Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento (IGAD) para promover e encorajar o diálogo político entre as Instituições Federais de Transição e a União dos Tribunais Islâmicos, *exprimindo* o seu total apoio a estas iniciativas, e *afirmando* que está disposto a contribuir, conforme necessário, para um processo político inclusivo na Somália,

Instando tanto as Instituições Federais de Transição como a União dos Tribunais Islâmicos a unirem-se em torno de um processo de diálogo e a prosseguir-lo, a reafirmar o seu compromisso para com os princípios enunciados na Declaração de Cartum datada de 22 de Junho de 2006 e com os acordos concluídos na

則和2006年9月2日至4日喀土穆會議達成的協議，在索馬里境內形成穩定的安全局勢，

呼籲伊斯蘭法院聯盟停止進一步軍事擴張，擯棄極端主義議程，拒絕與國際恐怖主義建立聯繫，

譴責2006年11月30日在拜多阿發生的爆炸，並**表示**安全理事會對索馬里境內的暴力持續不斷感到關注，

歡迎伊斯蘭法院聯盟與政府間發展管理局秘書處於2006年12月2日達成的協議，**鼓勵**伊加特繼續與過渡聯邦機構進行討論，

呼籲索馬里境內所有各方和其他所有國家避免採取可能引發暴力和侵犯人權行為或使之持久存在、助長不必要的緊張和不信任、危及停火和政治進程、或進一步損害人道主義狀況的行動，

注意到2006年10月16日肯尼亞常駐聯合國代表團給安全理事會主席的普通照會，其中轉遞伊加特索馬里維持和平特派團（伊索維和團）部署計劃，

認定索馬里局勢繼續對該區域的國際和平與安全構成威脅，

根據《聯合國憲章》第七章**採取行動**，

1. **重申**《過渡聯邦憲章》和過渡聯邦機構是索馬里實現和平與穩定的唯一途徑，**強調**過渡聯邦機構與伊斯蘭法院聯盟需要繼續進行有效的對話，因此**申明**，本決議根據伊加特及非洲聯盟和平與安全理事會的決定作出以下各項規定，其唯一宗旨是通過推動一個包容各方的政治進程，支援在索馬里實現和平與穩定，為所有外國軍隊撤出索馬里創造條件；

2. **敦促**過渡聯邦機構和伊斯蘭法院聯盟履行已作出的承諾，根據在喀土穆達成的協議，毫不拖延地恢復和平會談，遵守對話過程中達成的協議，並**表明**安理會擬考慮對那些企圖阻撓或阻止和平對話進程、用武力推翻過渡聯邦機構或採取行動進一步威脅區域穩定的人，採取措施；

3. **決定**授權伊加特和非洲聯盟成員國設立索馬里保護和培訓特派團，初步為期6個月，期滿後由安全理事會在伊加特通

reunião celebrada em Cartum, entre 2 e 4 de Setembro de 2006, e a criar uma situação de segurança estável na Somália,

Apelando à União dos Tribunais Islâmicos para que cesse qualquer nova expansão militar e para que rejeite todos aqueles que sigam um programa extremista ou que tenham ligações ao terrorismo internacional,

Deplorando o atentado à bomba perpetrado em Baidoa em 30 de Novembro de 2006, e **expressando** a preocupação do Conselho de Segurança pela continuação da violência na Somália,

Acolhendo com satisfação o acordo concluído em 2 de Dezembro de 2006 entre a União dos Tribunais Islâmicos e o Secretariado da Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento (IGAD) e **encorajando** a IGAD a prosseguir as suas negociações com as Instituições Federais de Transição,

Apela a todas as partes na Somália e a todos os outros Estados para que se abstenham de quaisquer acções susceptíveis de provocar ou propagar a violência e as violações dos direitos humanos, de contribuir para uma tensão e desconfiança desnecessárias, de colocar em perigo o cessar-fogo e o processo político, ou agravar a situação humanitária,

Tomando nota da nota verbal datada de 16 de Outubro de 2006, dirigida ao Presidente do Conselho de Segurança pela Missão Permanente do Quênia junto das Nações Unidas em que se transmite o texto do Plano de Destacamento de uma Missão de Manutenção da Paz da IGAD na Somália (IGASOM),

Determinando que a situação na Somália continua a constituir uma ameaça para a paz e segurança internacionais na região,

Agindo ao abrigo do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas,

1. **Reitera** que a Carta Federal de Transição e as Instituições Federais de Transição oferecem o único meio para atingir a paz e a estabilidade na Somália, **sublinha** a necessidade de prosseguir um diálogo credível entre as Instituições Federais de Transição e a União dos Tribunais Islâmicos, e **afirma**, consequentemente, que as disposições seguintes da presente resolução, baseadas nas decisões da IGAD e do Conselho de Paz e de Segurança da União Africana, visam unicamente apoiar a paz e a estabilidade na Somália através de um processo político inclusivo e criar as condições necessárias para a retirada de todas as forças estrangeiras da Somália;

2. **Insta** as Instituições Federais de Transição e a União dos Tribunais Islâmicos a que cumpram os compromissos assumidos, a que retomem sem demora as conversações de paz com base nos acordos concluídos em Cartum, e a que adiram aos acordos resultantes do seu diálogo, e **declara a sua intenção** de considerar a possibilidade de adoptar medidas contra aqueles que tentem impedir ou colocar obstáculos a um processo de diálogo pacífico, derrubar pela força as Instituições Federais de Transição ou que actuem de modo a ameaçar ainda mais a estabilidade regional;

3. **Decide** autorizar a IGAD e os Estados Membros da União Africana a estabelecer uma missão de protecção e de formação na Somália, que será analisada, após um período inicial de seis meses pelo Conselho de Segurança com uma exposição da

報情況後進行審查，根據伊索維和團部署計劃提出的任務和行動構想的相關內容，特派團的任務如下：

(a) 監測過渡聯邦機構和伊斯蘭法院聯盟執行對話過程中達成的協議的進展；

(b) 保證所有參與對話進程的人能夠自由行動和安全通行；

(c) 維持和監測拜多阿的安全；

(d) 保護過渡聯邦機構和政府的成員及它們的重要基礎設施；

(e) 培訓過渡聯邦機構安全部隊，使他們能夠保障自己的安全，並幫助重建索馬里國家安全部隊；

4. **贊同**伊加特部署計劃明確規定與索馬里接壤的國家不在索馬里境內部署部隊；

5. **決定**第733（1992）號決議第5段規定的、經第1425（2002）號決議第1和2段進一步闡明的措施，不適用於僅為支助上文第3段所指部隊或供其使用而提供的武器和軍事裝備及技術訓練和援助；

6. **鼓勵**會員國向伊索維和團提供財政資源；

7. **請**秘書長與非洲聯盟委員會和伊加特秘書處協商，在30天內向安全理事會報告伊索維和團執行任務的情況，此後每60天報告一次；

8. **強調**軍火禁運仍然有助於索馬里實現和平與安全，**要求**所有會員國，尤其是該區域的會員國，全面遵守禁運，**重申**安理會擬迫切考慮如何提高禁運的效力，包括採取定向措施，支持軍火禁運；

9. **決定**繼續積極處理此案。

第1744（2007）號決議

2007年2月20日安全理事會第5633次會議通過

安全理事會，

回顧其以往關於索馬里局勢的各項決議，尤其是第733（1992）號、第1356（2001）號、第1425（2002）號和第1725（2006）號決議，以及安理會主席聲明，特別是2006年7月13

IGAD, cujo mandato, estabelecido com base nos elementos pertinentes do mandato e do conceito de operações enunciado no Plano de Destacamento da IGASOM, será o seguinte:

a) Seguir os progressos realizados pelas Instituições Federais de Transição e a União dos Tribunais Islâmicos na aplicação dos acordos resultantes do seu diálogo;

b) Assegurar a liberdade de movimentos e a circulação em segurança de todos os participantes no processo de diálogo;

c) Manter e vigiar a segurança em Baidoa;

d) Proteger os membros das Instituições Federais de Transição e do Governo Federal de Transição bem como as suas principais infra-estruturas;

e) Formar as forças de segurança das Instituições Federais de Transição para que estas possam assegurar a sua própria segurança e contribuir para facilitar o restabelecimento das forças de segurança nacionais da Somália;

4. **Aprova** as disposições do Plano de Destacamento da IGAD nas quais se estabelece que os Estados limítrofes da Somália não destacarão contingentes neste país;

5. **Decide** que as medidas impostas no n.º 5 da Resolução n.º 733 (1992) e detalhadas nos números 1 e 2 da Resolução n.º 1425 (2002) não se aplicam ao fornecimento de armas e equipamento militar nem à formação e assistência técnicas previstos unicamente para prestar apoio à força referida no n.º 3 *supra* ou para serem utilizados pela mesma;

6. **Encoraja** os Estados Membros a fornecerem recursos financeiros para a IGASOM;

7. **Solicita** ao Secretário-Geral que, em consulta com a Comissão da União Africana e o Secretariado da IGAD, apresente um relatório ao Conselho de Segurança sobre a execução do mandato da IGASOM num prazo de trinta (30) dias e, subsequentemente, todos os sessenta (60) dias;

8. **Sublinha** que o embargo de armas continua a contribuir para a paz e para a segurança da Somália, **solicita** a todos os Estados Membros, em particular aos da região, que o respeitem plenamente e **reitera** a sua intenção de ponderar com urgência os meios para reforçar a sua eficácia, nomeadamente, através da adopção de medidas selectivas em apoio do embargo de armas;

9. **Decide** continuar a ocupar-se activamente da questão.

Resolução n.º 1744 (2007)

(Adoptada pelo Conselho de Segurança na sua 5633.ª sessão, em 20 de Fevereiro de 2007)

O Conselho de Segurança,

Recordando as suas resoluções anteriores sobre a situação na Somália, em particular a Resolução n.º 733 (1992), a Resolução n.º 1356 (2001), a Resolução n.º 1425 (2002) e a Resolução n.º 1725 (2006), e as declarações do seu Presidente, em

日 (S/PRST/2006/31) 和 2006 年 12 月 22 日 (S/PRST/2006/59) 的主席聲明，

重申 尊重索馬里的主權、領土完整、政治獨立和統一，

重申 根據《過渡聯邦憲章》全面持久解決索馬里局勢的承諾，強調必須按照《過渡聯邦憲章》的設想，建立基礎廣泛並具有代表性的機構，推動一個包容各方的政治進程，

重申 堅決支持秘書長特別代表弗朗索瓦·法爾先生，

再次 感謝非洲聯盟、阿拉伯國家聯盟和政府間發展管理局為推動索馬里的和平、穩定與和解做出努力，歡迎它們繼續參與這方面的工作，

注意到 非洲聯盟和平與安全理事會 2007 年 1 月 19 日發表公報，表示非洲聯盟將在索馬里部署一個特派團（非索特派團），為期六個月，主要是協助索馬里進入初步穩定階段，該特派團將逐步轉變成一個聯合國行動，為索馬里的長期穩定和衝突後恢復工作提供支助，

歡迎 非洲聯盟打算建立一個索馬里特派團，**強調** 迫切需要進行部署，

欣見 埃塞俄比亞決定將其軍隊撤出索馬里，**注意到** 埃塞俄比亞已經開始撤出其軍隊，**強調** 指出，非索特派團的部署將幫助填補安全真空，為軍隊全部撤出和解除目前實行的緊急安全措施創造條件，

重申 對索馬里過渡聯邦機構的支持，**強調** 指出在索馬里全境維持和保障穩定和安全的重要性，並為此**強調** 索馬里境內民兵和前戰鬥人員解除武裝、復員和重返社會的重要性，

譴責 索馬里境內的一切暴力和極端行為，**譴責** 最近在摩加迪沙發生的爆炸，並**表示** 安理會對索馬里境內的暴力持續不斷感到關注，

認定 索馬里局勢繼續對該區域的國際和平與安全構成威脅，

根據《聯合國憲章》第七章**採取行動**，

1. **強調**，索馬里需要按《過渡聯邦憲章》的設想，通過一個包容各方的政治進程建立基礎廣泛並有代表性的機構，以便

particular as datadas de 13 de Julho de 2006 (S/PRST/2006/31) e de 22 de Dezembro de 2006 (S/PRST/2006/59),

Reafirmando o seu respeito pela soberania, integridade territorial, independência política e unidade da Somália,

Reiterando o seu compromisso em alcançar uma solução global e duradoura para a situação na Somália, em conformidade com a Carta Federal de Transição, e **sublinhando** a importância de contar com instituições amplamente representativas resultantes de um processo político inclusivo, tal como delineado na Carta Federal de Transição,

Reiterando o seu firme apoio ao Representante Especial do Secretário-Geral, Sr. François Fall,

Reiterando o seu reconhecimento pelos esforços da União Africana, da Liga dos Estados Árabes e da Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento para promover a paz, a estabilidade e a reconciliação na Somália, e **acolhendo com satisfação** o seu contínuo compromisso a este respeito,

Tomando nota do comunicado emitido pelo Conselho de Paz e de Segurança da União Africana, de 19 de Janeiro de 2007, segundo o qual a União Africana deve destacar por um período de seis meses uma missão para a Somália (AMISOM) destinada essencialmente a contribuir para a fase inicial de estabilização na Somália, e que esta missão se converterá numa operação das Nações Unidas de apoio à estabilização a longo prazo e à recuperação da Somália após o conflito,

Acolhendo com satisfação a intenção da União Africana de estabelecer uma missão na Somália e **sublinhando** a urgência do desenvolvimento de tal missão,

Acolhendo com satisfação a decisão da Etiópia de retirar as suas tropas da Somália, **tomando nota** do facto de que a Etiópia já iniciou a retirada das suas tropas e **sublinhando** que o destacamento da AMISOM permitirá evitar um vácuo em termos de segurança e assegurar as condições necessárias para uma retirada completa e para o levantamento das medidas de segurança de emergência actualmente em vigor,

Reiterando o seu apoio às Instituições Federais de Transição da Somália, **sublinhando** a importância de manter e criar condições de estabilidade e segurança em toda a Somália e **insistindo** a este respeito na importância do desarmamento, da desmobilização e da reinserção das milícias e dos ex-combatentes na Somália,

Condenando todos os actos de violência e de extremismo na Somália, **deplorando** os recentes atentados à bomba cometidos em Mogadíscio e **preocupados** com a continuação da violência na Somália,

Determinando que a situação na Somália continua a constituir uma ameaça para a paz e segurança internacionais na região,

Agindo ao abrigo do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas,

1. **Sublinha** a necessidade de contar com instituições amplamente representativas resultantes de um processo político inclusivo, tal como previsto na Carta Federal de Transição, para

鞏固國家的穩定、和平與和解，確保國際社會儘可能有效地提供援助；

2. **欣見**過渡聯邦機構提出在索馬里內部推行包容各方的政治進程的倡議，尤其是阿卜杜拉希·優素福·艾哈邁德總統在非洲聯盟首腦會議上宣佈準備緊急召開由政治領袖、宗族首領、宗教領袖和民間社會代表等所有利益攸關者參加的民族和解大會，**期待**按這一承諾不斷推行必要的包容各方的政治進程，幫助做好準備，以便按《過渡聯邦憲章》的規定，舉行地方、地區和全國民主選舉，**鼓勵**過渡聯邦政府和其他過渡聯邦機構團結一致，共同促進這一包容各方的對話；

3. **請**秘書長協助過渡聯邦機構召開民族和解大會，並同非洲聯盟，阿拉伯國家聯盟和政府間發展局合作，在更大的範圍內，推動現行的包容各方的政治進程，**請**秘書長在本決議通過後六十（60）天內向安全理事會報告過渡聯邦機構在推行包容各方的政治進程和實現和解方面的進展，**再次表示打算**考慮對那些企圖阻撓或阻止和平政治進程、用武力威脅過渡聯邦機構或採取行動破壞索馬里或區域穩定的人，採取措施；

4. **決定**授權非洲聯盟成員國在索馬里建立一個特派團，為期六個月，該特派團應擁有為執行下列任務酌情採取一切必要措施的授權：

(a) 支持索馬里境內的對話與和解，具體方式是協助使所有那些參加第1、2和3段所述對話進程的人自由行動，安全通行並得到保護；

(b) 酌情保護過渡聯邦機構，幫助它們履行政府職能，保障重要基礎設施的安全；

(c) 在力所能及的範圍內，協同其他各方，協助執行國家安全穩定計劃，尤其是切實重建和培訓一支包容所有各方的索馬里安全部隊；

(d) 在接獲要求時，在力所能及範圍內，協助創造必要的安全條件以提供人道主義援助；

(e) 保護其人員、設施、裝置、裝備和特派團，保障其人員的安全和行動自由；

consolidar a estabilidade, a paz e a reconciliação no país e assegurar que a ajuda internacional seja o mais eficaz possível;

2. **Acolhe com satisfação** a iniciativa das Instituições Federais de Transição de iniciar um processo político inclusivo entre o povo somali, em particular o anúncio feito pelo Presidente Abdullahi Yusuf Ahmed na Câmara da União Africana da sua intenção de convocar urgentemente um congresso de reconciliação nacional em que participem todas as partes envolvidas, incluindo os dirigentes políticos, os chefes de clãs, os líderes religiosos e os representantes da sociedade civil, **aguarda com interesse** o processo político plenamente inclusivo e sustentável, necessário como resultado desta determinação e que servirá para abrir caminho para as eleições democráticas nos planos local, regional e nacional, como se enuncia na Carta Federal de Transição da Somália, e **encoraja** os membros do Governo Federal de Transição e das demais Instituições Federais de Transição a que trabalhem em conjunto para promover um tal diálogo inclusivo;

3. **Solicita** ao Secretário-Geral que preste assistência às Instituições Federais de Transição na organização do congresso de reconciliação nacional e, num contexto mais amplo, na promoção de um processo político contínuo e plenamente inclusivo, em colaboração com a União Africana, com a Liga dos Estados Árabes e com a Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento, **solicita** ao Secretário-Geral que apresente ao Conselho de Segurança, no prazo de sessenta (60) dias a contar da data da aprovação da presente Resolução, um relatório sobre os progressos alcançados pelas Instituições Federais de Transição na prossecução de um processo político plenamente inclusivo e de reconciliação, e **reitera a sua intenção** de ponderar a possibilidade de adoptar medidas contra aqueles que tentem impedir ou colocar obstáculos ao processo político pacífico, que ameacem pela força as Instituições Federais de Transição ou que comprometam a estabilidade da Somália ou da região;

4. **Decide** autorizar os Estados Membros da União Africana a estabelecer por um período de seis meses uma missão na Somália, habilitada para adoptar todas as medidas necessárias para executar o seguinte mandato:

a) Apoiar o diálogo e a reconciliação na Somália no sentido de assegurar a liberdade de movimentos, as deslocações em toda a segurança e a protecção de todos aqueles que participem no processo indicado nos números 1, 2 e 3;

b) Assegurar, conforme necessário, protecção às Instituições Federais de Transição a fim de ajudá-las a desempenhar as suas funções de governo, e a segurança das infra-estruturas essenciais;

c) Prestar assistência, na medida das suas possibilidades e em coordenação com outras partes, na aplicação do Plano Nacional de Segurança e de Estabilização e em particular no restabelecimento efectivo e na formação de forças de segurança inclusivas da Somália;

d) Contribuir, quando solicitado e na medida das suas capacidades, para a criação das condições de segurança necessárias ao fornecimento de ajuda humanitária;

e) Proteger o seu pessoal, serviços, instalações, equipamento e missão, e garantir a segurança e a liberdade de movimentos do seu pessoal;

5. **敦促**非洲聯盟成員國為上述特派團做出貢獻，以便創造條件，讓其他所有外國軍隊撤出索馬里；

6. **決定**，第 733（1992）號決議第 5 段規定的、第 1425（2002）號決議第 1 和第 2 段進一步闡明的措施不適用於：

（a）僅為支助上文第 4 段所指特派團或供其使用而提供的武器和軍事裝備、技術訓練和援助；或

（b）各國提供的、僅用於依循上文第 1、2 和 3 段所述政治進程幫助建立安保部門機構的用品和技術援助，且第 751（1992）號決議所設委員會在收到下文第 7 段所述通知後的五個工作日內並未做出反對的決定；

7. **決定**，根據上文第 6（b）段提供用品或技術援助的國家應提前逐一通知第 751（1992）號決議所設委員會；

8. **敦促**會員國在必要時提供人員、設備和服務，以便順利部署非索特派團，鼓勵會員國為特派團提供資金；

9. **請**秘書長儘快派技術評估團前往非洲聯盟總部和索馬里，以便就政治和安全局勢和非盟部署後開展聯合國維和行動的可能性提出報告，並在本決議通過六十（60）天內，向安全理事會提交報告，就聯合國進一步參與支持索馬里的和平與安全提出建議，並就穩定和重建工作進一步提出建議；

10. **強調**，武器禁運繼續對索馬里的和平與安全做出貢獻，**要求**所有會員國，特別是該區域的會員國，充分遵守武器禁運，**重申**打算緊急考慮如何提高武器禁運的效力，包括採取定向措施來支持武器禁運；

11. **深為關切**索馬里的人道主義局勢，**要求**索馬里各方確保人道主義援助暢通無阻，確保索馬里境內人道主義援助人員的安全保障，**歡迎並鼓勵**目前在索馬里開展的救濟工作；

12. **決定**，考慮到非索特派團的設立，第 1725（2006）號決議第 3 段至第 7 段所列措施不再適用；

13. **決定**繼續積極處理此案。

5. **Exorta** os Estados Membros da União Africana a contribuir para a missão *supra* mencionada a fim de criar as condições necessárias para a retirada de todas as outras forças estrangeiras da Somália;

6. **Decide** que as medidas impostas no n.º 5 da Resolução n.º 733 (1992) e detalhadas nos números 1 e 2 da Resolução n.º 1425 (2002) não se aplicam:

a) Aos fornecimentos de armas e equipamento militar, nem à formação e assistência técnicas destinados exclusivamente a prestar apoio à missão referida no n.º 4 da presente Resolução ou a serem utilizados pela mesma; ou

b) Aos abastecimentos e à assistência técnica fornecidos pelos Estados e que se destinem exclusivamente a ajudar a desenvolver as instituições do sector da segurança, em conformidade com o processo político indicado nos números 1, 2 e 3 *supra* e na ausência de uma decisão negativa do Comité estabelecido por virtude da Resolução n.º 751 (1992) no prazo de cinco dias úteis a contar da recepção da notificação referida no n.º 7 *infra*;

7. **Decide** que os Estados que forneçam abastecimentos ou assistência técnica em conformidade com a alínea b) do n.º 6 *supra* devem notificar, com antecedência e em cada caso concreto, o Comité estabelecido por virtude da Resolução n.º 751 (1992);

8. **Exorta** os Estados Membros a que forneçam pessoal, equipamento e serviços, se solicitado, com vista ao destacamento da AMISOM, e **encoraja** os Estados Membros a contribuírem financeiramente para a AMISOM;

9. **Solicita** ao Secretário-Geral que envie com a maior brevidade possível uma Missão Técnica de Avaliação à sede da União Africana e à Somália encarregada de elaborar um relatório sobre a situação política e em matéria de segurança e sobre a possibilidade de uma Operação de Manutenção da Paz das Nações Unidas no seguimento do destacamento da missão da União Africana, e que submeta ao Conselho de Segurança, no prazo de sessenta (60) dias após a adopção da presente Resolução, um relatório com recomendações que incidam na continuação do compromisso das Nações Unidas no apoio da paz e da segurança na Somália bem como outras recomendações que incidam na estabilidade e na reconstrução;

10. **Sublinha** que o embargo de armas continua a contribuir para a paz e para a segurança na Somália e **exige** a todos os Estados Membros, em particular aos da região, que o respeitem cabalmente e **reitera** a sua intenção de ponderar urgentemente sobre os meios de reforçar a sua eficácia, nomeadamente através da adopção de medidas selectivas que apoiem o embargo de armas;

11. **Expressa a sua profunda preocupação** pela situação humanitária na Somália, **exige** a todas as partes na Somália que garantam o acesso humanitário completo e sem obstáculos e que forneçam garantias quanto à segurança dos trabalhadores humanitários na Somália, e **observa com satisfação** e **encoraja** as actividades de socorro em curso na Somália;

12. **Decide** que, tendo em conta o estabelecimento da AMISOM, as medidas indicadas nos números 3 a 7 da Resolução n.º 1725 (2006) deixam de ser aplicáveis;

13. **Decide** continuar a ocupar-se activamente da questão.

第1772 (2007) 號決議

2007年8月20日安全理事會第5732次會議通過

安全理事會，

回顧其以往關於索馬里局勢的各項決議，尤其是第733 (1992) 號、第1356 (2001) 號、第1425 (2002) 號、第1725 (2006) 號和第1744 (2007) 號決議，以及安理會主席聲明，特別是2006年7月13日 (S/PRST/2006/31)、2006年12月22日 (S/PRST/2006/59)、2007年4月30日 (S/PRST/2007/13) 和2007年6月14日 (S/PRST/2007/19) 的主席聲明，

重申尊重索馬里的主權、領土完整、政治獨立和統一，

重申根據《過渡聯邦憲章》全面持久解決索馬里局勢的承諾，強調必須按照《過渡聯邦憲章》的設想，通過一個包容各方的政治進程，建立基礎廣泛並具有代表性的機構，

重申堅決支持秘書長特別代表弗朗索瓦·法爾先生，

再次感謝國際社會，尤其是非洲聯盟，以及阿拉伯國家聯盟、政府間發展管理局和歐洲聯盟，為推動索馬里的和平、穩定與和解做出努力，歡迎它們繼續參與，

欣見非洲聯盟和平與安全理事會2007年7月18日發表公報，表示非洲聯盟將把非洲聯盟駐索馬里特派團（非索特派團）的任期再延長六個月，注意到公報呼籲聯合國在索馬里部署一個維和行動，為該國的長期穩定和衝突後恢復工作提供支助，

注意到非洲聯盟委員會主席2007年8月4日寫信給秘書長 (S/2007/499)，請非洲聯盟委員會專家和聯合國秘書處專家儘快舉行會議，以討論還可為非索特派團提供哪些支助，

注意到秘書長2007年6月25日關於索馬里的報告 (S/2007/381)，尤其是報告關於在非盟總部部署10名軍事、警察和民事專家以便為非盟的特派團規劃和管理能力結構提供支助的第30段，感謝為非索特派團提供這一支助，

回顧聯合國與有關區域安排在適合採取區域行動的維護和平與安全事項上開展合作，是《聯合國憲章》規定的集體安全的一個組成部分，

Resolução n.º 1772 (2007)

(Adoptada pelo Conselho de Segurança na sua 5732.ª sessão, em 20 de Agosto de 2007)

O Conselho de Segurança,

Recordando as suas resoluções anteriores sobre a situação na Somália, em particular a Resolução n.º 733 (1992), a Resolução n.º 1356 (2001), a Resolução n.º 1425 (2002), a Resolução n.º 1725 (2006) e a Resolução n.º 1744 (2007), e as declarações do seu Presidente, em particular as datadas de 13 de Julho de 2006 (S/PRST/2006/31), de 22 de Dezembro de 2006 (S/PRST/2006/59), de 30 de Abril de 2007 (S/PRST/2007/13) e de 14 de Junho de 2007 (S/PRST/2007/19),

Reafirmando o seu respeito pela soberania, integridade territorial, independência política e unidade da Somália,

Reiterando o seu compromisso em alcançar uma solução global e duradoura para a situação na Somália, em conformidade com a Carta Federal de Transição, e *sublinhando* a importância de contar com instituições amplamente representativas resultantes de um processo político inclusivo, tal como delineado na Carta Federal de Transição,

Reiterando o seu firme apoio ao Representante Especial do Secretário-Geral, Sr. François Fall,

Reiterando o seu reconhecimento pelos esforços da comunidade internacional, em particular da União Africana, bem como da Liga dos Estados Árabes, da Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento e da União Europeia, para promover a paz, a estabilidade e a reconciliação na Somália, e *acolhendo com satisfação* o seu contínuo compromisso a este respeito,

Acolhendo com satisfação o comunicado do Conselho de Paz e de Segurança da União Africana, de 18 de Julho de 2007, segundo o qual a União Africana prorrogará, por um novo período de seis meses, o mandato da sua missão na Somália (AMISOM) e *observando* que o comunicado apela às Nações Unidas para que destaquem uma operação de manutenção da paz na Somália destinada a apoiar a estabilização a longo prazo e a recuperação do país após o conflito,

Tomando nota da carta do Presidente da Comissão da União Africana datada de 4 de Agosto de 2007 dirigida ao Secretário-Geral (S/2007/499), na qual se solicita a realização de uma reunião urgente entre os peritos da Comissão da União Africana e do Secretariado das Nações Unidas a fim de discutir o eventual apoio a ser prestado à AMISOM,

Tomando nota do relatório do Secretário-Geral sobre a Somália de 25 de Junho de 2007 (S/2007/381), em particular do n.º 30, relativo ao envio à sede da União Africana de uma equipa de 10 peritos em questões militares, policiais e civis, que será encarregada de reforçar as capacidades de planificação e de gestão da missão, e *expressando o seu reconhecimento* por este apoio à AMISOM,

Recordando que a cooperação entre as Nações Unidas e os acordos regionais sobre as questões relativas à manutenção da paz e à segurança, na medida que estas questões se prendam com uma acção regional, faz parte integrante da segurança colectiva prevista na Carta das Nações Unidas,

注意到上文提及的秘書長報告第27段稱，國際聯絡小組表示它可進行“斡旋”，以協助在索馬里啟動真正的政治和解進程，**鼓勵**國際聯絡小組繼續據此採取行動，

重申對索馬里過渡聯邦機構的支持，**強調指出**在索馬里全境實現和保障穩定和安全的重要性，並**強調**索馬里境內民兵和前戰鬥人員解除武裝、復員和重返社會的重要性，

譴責索馬里境內的一切暴力和極端行為，**表示**安理會對索馬里境內的暴力持續不斷感到關注，

強調安理會對秘書長報告第51段所述索馬里沿海海盜行為的增加**感到關切**，**注意到**國際海事組織和世界糧食計劃署2007年7月10日的聯合公報，

強調非索特派團及其烏干達特遣隊正對索馬里的永久和平與穩定做出貢獻，**譴責**對它們的敵對態度，**敦促**索馬里和該區域所有各方支持非索特派團並與之合作，

強調全面部署非索特派團將有助於避免出現安全真空，幫助創造條件，讓其他外國部隊全部撤出索馬里，

認定索馬里局勢繼續對該區域的國際和平與安全構成威脅，

根據《聯合國憲章》第七章**採取行動**，

1. **強調**，索馬里需要按《過渡聯邦憲章》的設想，通過一個包容各方的政治進程建立基礎廣泛並有代表性的機構，以便在全國鞏固穩定、和平與和解，讓國際社會儘可能有效地提供援助；

2. **欣見**在過渡聯邦機構倡導下召開民族和解大會，**敦促**所有各方支持民族和解大會並參加這一政治進程；

3. **強調**民族和解大會需要成為一個包括所有政治領袖、宗族首領、宗教領袖、商界和婦女團體等民間社會代表在內的所有利益攸關者都參加的包容各方的政治進程；

4. **敦促**過渡聯邦機構和索馬里所有各方尊重民族和解大會的結論，在會後繼續開展一個相同的包容各方的政治進程，**鼓勵**它們團結起來，努力推動這一包容各方的對話；

Tomando nota do n.º 27 do relatório do Secretário-Geral *supra* referido, que comunica a oferta dos «bons ofícios» do Grupo de Contacto internacional com vista a facilitar uma autêntica reconciliação política na Somália, e **encorajando** o Grupo de Contacto Internacional a manter a sua oferta,

Reiterando o seu apoio às Instituições Federais de Transição da Somália, **sublinhando** a importância de assegurar e de manter a estabilidade e a segurança em toda a Somália e **insistindo** a este respeito na importância do desarmamento, da desmobilização e da reinserção das milícias e dos ex-combatentes na Somália,

Condenando todos os actos de violência e de extremismo na Somália, e **expressando a sua preocupação** face à persistência da violência no país,

Sublinhando a sua preocupação pela intensificação dos actos de pirataria ao largo da costa da Somália descritos no n.º 51 do relatório do Secretário-Geral e **tomando nota** do comunicado conjunto da Organização Marítima Internacional e do Programa Alimentar Mundial datado de 10 de Julho de 2007,

Sublinhando a contribuição da AMISOM e dos seus contingentes ugandeses para a paz e estabilidade duradouras na Somália, **condenando** quaisquer hostilidades contra estes, e **instando** todas as partes na Somália e na região a que prestem apoio à AMISOM e que cooperem com a mesma,

Sublinhando que um destacamento integral da AMISOM ajudará a evitar um vácuo em termos de segurança e a criar as condições necessárias para a retirada total de outras forças estrangeiras da Somália,

Determinando que a situação na Somália continua a constituir uma ameaça para a paz e segurança internacionais na região,

Agindo ao abrigo do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas,

1. **Sublinha** a necessidade de contar com instituições amplamente representativas resultantes de um processo político inclusivo, tal como delineado na Carta Federal de Transição, para consolidar a estabilidade, a paz e a reconciliação no país e assegurar que a ajuda internacional seja tão eficaz quanto possível;

2. **Acolhe com satisfação** a convocação do Congresso de Reconciliação Nacional (CRN) por iniciativa das Instituições Federais de Transição, e **insta** a todas as partes a apoiarem o CRN e a participarem no processo político;

3. **Sublinha** que o CRN deve ser um processo político inclusivo inter-somali aberto a todas as partes envolvidas, nomeadamente os dirigentes políticos, os chefes de clãs, os líderes religiosos e os representantes da sociedade civil, a comunidade empresarial e os representantes da sociedade civil, tais como associações de mulheres;

4. **Insta** as Instituições Federais de Transição e todas as partes na Somália a respeitarem as conclusões do CRN e a apoiarem um processo político equitativamente inclusivo a partir de então, e **encoraja-as** a unirem esforços para promover um tal diálogo inclusivo;

5. **重申**目前的政治進程既要商定全面永久地停止敵對行動，也要制訂一個路線圖，以便啟動一個全面和平進程，包括按索馬里過渡聯邦憲章的規定，在地方、區域和全國舉行民主選舉；

6. **請**秘書長繼續和進一步做出努力，加強民族和解大會，並在更大範圍內推動現行的包容各方的政治進程，包括協助過渡聯邦機構在開展這兩項工作過程中發揮作用，並同非洲聯盟、阿拉伯國家聯盟、政府間發展管理局、歐洲聯盟和索馬里問題國際聯絡小組合作，**請**秘書長按下面第17段規定的時間表提交報告，說明過渡聯邦機構做出的努力、民族和解大會和其後開展的政治進程取得的進展和阻礙它們成功的障礙；

7. **請**秘書長在這些報告中，評估為加強聯合國索馬里政治事務處（聯索政治處）發揮上文第6段所述作用的能力而需要採取的進一步措施，包括辦事處從內羅畢搬到摩加迪沙的可能性及搬遷可能需要採取的安全措施；

8. **表示打算**在秘書長提交上文第6段所述報告後，對那些企圖阻撓或阻止民族和解大會或和平政治進程的人，或用武力威脅過渡聯邦機構或非索特派團，或採取行動破壞索馬里或區域穩定的人，採取措施；

9. **決定**授權非洲聯盟成員國繼續在索馬里維持一個特派團，為期六個月，該特派團應擁有為執行下列任務酌情採取一切必要措施的授權：

(a) 支持索馬里境內的對話與和解，具體方式是協助使所有那些參加第1至5段所述對話進程的人自由行動，安全通行並得到保護；

(b) 酌情保護過渡聯邦機構，幫助它們履行政府職能，保障重要基礎設施的安全；

(c) 在力所能及的範圍內，協同其他各方，協助執行國家安全穩定計劃，尤其是切實重建和培訓一支包容各方的索馬里安全部隊；

(d) 在接獲要求時，在力所能及範圍內，協助創造必要的安全條件以提供人道主義援助；

(e) 保護其人員、設施、裝置、裝備和特派團，保障其人員的安全和行動自由；

5. **Reitera** a necessidade de que o processo político em curso resulte num acordo para a cessação total e duradoura das hostilidades e na formulação da via para um processo de paz global que inclua eleições democráticas nos planos local, regional e nacional, como previsto na Carta Federal de Transição;

6. **Solicita** ao Secretário-Geral que prossiga e que intensifique os seus esforços para consolidar o CRN e, num contexto mais amplo, para promover um processo político contínuo e plenamente inclusivo, nomeadamente auxiliando as Instituições Federais de Transição na realização de ambos os objectivos e colaborando com a União Africana, com a Liga dos Estados Árabes, com a Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento, com a União Europeia e com o Grupo de Contacto Internacional sobre a Somália, e **solicita** ao Secretário-Geral que apresente ao Conselho de Segurança, em conformidade com o disposto no n.º 17 *infra*, um relatório sobre a acção das Instituições Federais de Transição, sobre os progressos alcançados no CRN e sobre o processo político subsequente, e sobre quaisquer obstáculos ao sucesso de um ou do outro;

7. **Solicita** ao Secretário-Geral que nos mesmos relatórios faça uma avaliação das medidas complementares que possam ser necessárias para reforçar a capacidade do Gabinete Político das Nações Unidas para a Somália (UNPOS) para cumprir a tarefa prevista no n.º 6 *supra*, incluindo a possibilidade de o transferir de Nairobi para Mogadíscio e quaisquer medidas de segurança que possam ser necessárias para tal transferência;

8. **Expressa a sua intenção**, após receber os relatórios do Secretário-Geral referidos no n.º 6 *supra*, de adoptar medidas contra aqueles que tentem impedir ou colocar obstáculos ao CRN ou a um processo político pacífico, ou que ameacem pela força as Instituições Federais de Transição ou a AMISOM, ou que comprometam a estabilidade na Somália ou na região;

9. **Decide** autorizar os Estados Membros da União Africana a manter uma missão na Somália por um período adicional de seis meses que estará habilitada a adoptar todas as medidas necessárias para executar o seguinte mandato:

a) Apoiar o diálogo e a reconciliação na Somália no sentido de assegurar a liberdade de movimentos, as deslocações em toda a segurança e a protecção de todos aqueles que participem no processo indicado nos números 1 a 5;

b) Assegurar, conforme necessário, protecção às Instituições Federais de Transição a fim de lhes permitir assumir as suas funções de governo, e segurança das infra-estruturas essenciais;

c) Prestar assistência, na medida das suas possibilidades e em coordenação com outras partes, na aplicação do Plano Nacional de Segurança e de Estabilização e, em particular, no restabelecimento efectivo e na formação de forças de segurança plenamente inclusivas na Somália;

d) Contribuir, quando solicitado e na medida das suas capacidades, para a criação de condições de segurança necessárias ao fornecimento de ajuda humanitária;

e) Proteger o seu pessoal, serviços, instalações, equipamento e missão, e garantir a segurança e liberdade de movimentos do seu pessoal;

10. **敦促**非洲聯盟成員國為上述特派團做出貢獻，以便協助創造條件，讓其他所有外國軍隊撤出索馬里；

11. **決定**，第733（1992）號決議第5段規定的、第1425（2002）號決議第1和第2段進一步闡明的措施不適用於：

（a）僅為支助上文第9段所指特派團或供其使用而提供的武器和軍事裝備、技術訓練和援助；或

（b）各國提供的、僅用於依循上文第1至5段所述政治進程幫助建立安保部門機構的用品和技術援助，且第751（1992）號決議所設委員會在收到下文第12段所述通知後的五個工作日內並未做出反對的決定；

12. **決定**，根據上文第11（b）段提供用品或技術援助的國家應提前逐一通知第751（1992）號決議所設委員會；

13. **強調**，武器禁運繼續對索馬里的和平與安全做出貢獻，**要求**所有會員國，特別是該區域的會員國，充分遵守武器禁運，**重申打算**緊急考慮如何提高武器禁運的效力，包括採取有針對性的措施，來支持武器禁運，**請**第751（1992）號決議所設制裁委員會在本決議通過後60天內向安理會報告可以採取哪些措施和如何實施這些措施；

14. **敦促**會員國提供財務資源、人員、裝備和服務，以便全面部署非索特派團；

15. **請**秘書長就還可為非索特派團提供哪些支助，同非洲聯盟委員會協商，並按下文第17段規定的時間表，向安理會報告取得的任何進展；

16. **請**秘書長根據上文提及的2007年6月25日報告中的意見，繼續制訂現有的應急計劃，以用於部署一個替代非索特派團的聯合國維持和平行動，包括：

（a）儘快再派一個技術評估團前往該區域；

（b）進一步接洽可能派遣部隊的國家；

（c）確定聯合國和國際社會還應採取哪些行動，為聯合國維持和平特派團在索馬里進行部署和取得成功，創造必要條

10. **Exorta** os Estados Membros da União Africana a contribuir para a missão *supra* mencionada a fim de ajudar a criar as condições necessárias para a retirada de todas as outras forças estrangeiras da Somália;

11. **Decide** que as medidas impostas no n.º 5 da Resolução n.º 733 (1992) e detalhadas nos números 1 e 2 da Resolução n.º 1425 (2002) não se aplicam:

a) Aos fornecimentos de armas e equipamento militar, nem à formação e assistência técnicas destinados exclusivamente a apoiar a missão referida no n.º 9 *supra* ou para a serem utilizados pela mesma; ou

b) Aos abastecimentos e à assistência técnica fornecidos pelos Estados e que se destinem exclusivamente a ajudar a desenvolver as instituições do sector da segurança, em conformidade com o processo político indicado nos números 1 a 5 *supra* e na ausência de uma decisão negativa do Comité estabelecido por virtude da Resolução n.º 751 (1992) no prazo de cinco dias úteis a contar da recepção da notificação referida no n.º 12 *infra*;

12. **Decide** que os Estados que forneçam abastecimentos ou assistência técnica em conformidade com a alínea b) do n.º 11 *supra* devem notificar, com antecedência e em cada caso concreto, o Comité estabelecido por virtude da Resolução n.º 751 (1992);

13. **Sublinha** que o embargo de armas continua a contribuir para a paz e para a segurança na Somália, **exige** a todos os Estados Membros, em particular aos da região, que o respeitem cabalmente, **reitera** a sua intenção de ponderar urgentemente sobre os meios de reforçar a sua eficácia, nomeadamente através da adopção de medidas selectivas que apoiem o embargo de armas, e **solicita** ao Comité estabelecido por virtude da Resolução n.º 751 (1992) que submeta um relatório ao Conselho de Segurança, nos 60 dias seguintes à adopção da presente Resolução, sobre as eventuais medidas que possam vir a ser adoptadas e sobre a forma de aplicação destas medidas;

14. **Exorta** os Estados Membros a que forneçam recursos financeiros, pessoal, equipamento e serviços com vista ao destacamento integral da AMISOM;

15. **Solicita** ao Secretário-Geral que estabeleça consultas com a Comissão da União Africana sobre o apoio adicional que possa vir a ser fornecido à AMISOM e que informe o Conselho sobre quaisquer progressos alcançados, de acordo com os prazos fixados no n.º 17 *infra*;

16. **Solicita** ao Secretário-Geral que, no seguimento das observações formuladas no seu relatório *supra* mencionado sobre a Somália de 25 de Junho de 2007, continue a desenvolver os planos de contingência existentes para o possível destacamento de uma Operação das Nações Unidas para a Manutenção da Paz em substituição da AMISOM, em particular mediante:

a) O envio à região de uma Missão de Avaliação Técnica, logo que possível;

b) O estabelecimento de contactos adicionais com países susceptíveis a fornecer contingentes;

c) A determinação de outras medidas que as Nações Unidas e a comunidade internacional deveriam ainda adoptar para ajudar a criar as condições necessárias ao destacamento e ao

件和消除潛在障礙，包括具體提出審查進展的措施、指標和時限，協助安全理事會決定是否宜派遣聯合國特派團和特派團的目標；

17. **請**秘書長在本決議通過後30天內提交報告，並於其後30天內再次提交報告，說明進一步制訂上文第16段所述計劃的情況以及上文第6和第7段所述政治事項的情況；

18. **鼓勵**那些在索馬里海岸鄰近的國際水域和空域中派有艦艇和軍用飛機的會員國隨時注意那裏的海盜事件，並根據有關國際法，採取適當行動保護商業航運，尤其是人道主義援助的運送，使其免遭海盜危害；

19. **重申**其以往關於婦女與和平與安全的第1325（2000）號決議和關於在武裝衝突中保護平民的第1674（2006）號和第1738（2006）號決議，**強調**索馬里境內的所有各方和武裝團體都有責任根據國際人道主義法、人權法和難民法，採取適當步驟保護該國境內的平民，尤其是避免肆意攻擊居民區；

20. **堅決支持和鼓勵**目前在索馬里開展的救濟工作，回顧其關於保護人道主義人員和聯合國人員的第1502（2003）號決議，**呼籲**索馬里境內的所有各方和武裝團體採取適當措施，確保非索特派團人員和人道主義人員的安全得到保障，讓人道主義援助及時、安全和不受阻礙地送達所有需要援助的人，**敦促**該區域各國協助經由陸地或領空和海港提供人道主義援助；

21. **重申**其以往關於兒童與武裝衝突的第1612（2005）號決議，並**回顧**安全理事會武裝衝突中的兒童問題工作組其後關於索馬里武裝衝突各方的結論（S/AC.51/2007/14）；

22. **決定**繼續積極處理此案。

第 17/2009 號行政長官公告

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈《內地與澳門關於建立更緊密經貿關係的安排》補充協議六及其一項附件。

二零零九年七月三日發佈。

行政長官 何厚鏞

êxito de uma Missão das Nações Unidas de Manutenção da Paz na Somália e para eliminar os obstáculos que possam surgir, nomeadamente através da especificação das medidas, indicadores e prazos próprios que permitam avaliar os progressos, que apoiem o Conselho de Segurança na sua decisão sobre a conveniência e objetivos de uma missão das Nações Unidas;

17. **Solicita** ao Secretário-Geral que apresente ao Conselho de Segurança nos 30 dias seguintes à data da adopção da presente resolução, e novamente num prazo de 30 dias depois, um relatório sobre o estado de desenvolvimento dos planos mencionados no n.º 16 *supra*, bem como sobre os aspectos políticos assinalados nos números 6 e 7 *supra*;

18. **Encoraja** os Estados Membros cujos navios da marinha e aeronaves militares operem nas águas e no espaço aéreo internacionais adjacentes à costa da Somália a exercerem vigilância sobre qualquer episódio de pirataria que surja na zona e a adoptarem as medidas adequadas para proteger a marinha mercante, em particular o transporte de ajuda humanitária, contra estes actos, em conformidade com o direito internacional aplicável;

19. **Reafirma** as suas anteriores Resoluções n.º 1325 (2000) relativa às mulheres, à paz e à segurança, a n.º 1674 (2006) e a n.º 1738 (2006) relativas à protecção dos civis nos conflitos armados, e **sublinha** a responsabilidade de todas as partes e grupos armados na Somália de adoptar as medidas adequadas para proteger a população civil no país, em conformidade com o direito internacional humanitário, com os direitos humanos e com o direito dos refugiados, em particular evitando quaisquer ataques indiscriminados contra zonas povoadas;

20. **Apoia e encoraja energicamente** as actividades de socorro em curso na Somália, **recorda** a sua Resolução n.º 1502 (2003) relativa à protecção do pessoal humanitário e do pessoal das Nações Unidas, **exorta** todas as partes e grupos armados na Somália a que adoptem medidas adequadas para garantir a segurança da AMISOM e do pessoal humanitário, e concedam um acesso sem obstáculos, sem demora e em toda a segurança para o fornecimento de ajuda humanitária a todos os necessitados, e **insta** os países da região a facilitar o fornecimento de ajuda humanitária por terra ou pelos seus portos e aeroportos;

21. **Reafirma** a sua anterior Resolução n.º 1612 (2005) sobre as crianças e os conflitos armados e **recorda** as conclusões subsequentes do Grupo de Trabalho do Conselho de Segurança sobre as crianças em conflitos armados relativas às partes no conflito armado na Somália (S/AC.51/2007/14);

22. **Decide** continuar a ocupar-se activamente da questão.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 17/2009

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, o Suplemento VI ao «Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau» e seu Anexo.

Promulgado em 3 de Julho de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

《內地與澳門關於建立更緊密經貿關係的安排》**補充協議六**

為進一步提高內地¹與澳門特別行政區（以下簡稱“澳門”）經貿交流與合作的水平，根據：

2003年10月17日簽署的《內地與澳門關於建立更緊密經貿關係的安排》（以下簡稱“《安排》”）；

2004年10月29日簽署的《〈安排〉補充協議》；

2005年10月21日簽署的《〈安排〉補充協議二》；

2006年6月26日簽署的《〈安排〉補充協議三》；

2007年7月2日簽署的《〈安排〉補充協議四》；

2008年7月30日簽署的《〈安排〉補充協議五》，

雙方決定，就內地在服務貿易領域對澳門擴大開放及促進貿易投資便利化、推動專業人員資格互認簽署本協議。

一、服務貿易

（一）自2009年10月1日起，內地在《安排》、《〈安排〉補充協議》、《〈安排〉補充協議二》、《〈安排〉補充協議三》、《〈安排〉補充協議四》、《〈安排〉補充協議五》開放服務貿易承諾的基礎上，在法律、建築、醫療、研究和開發、房地產、人員提供與安排、印刷、會展、公用事業、電信、視聽、分銷、銀行、證券、旅遊、文娛、海運、航空運輸、個體工商戶等19個領域進一步放寬市場准入的條件。具體內容載於本協議附件。

（二）本協議附件是《安排》附件4表1《內地向澳門開放服務貿易的具體承諾》、《〈安排〉補充協議》附件3《內地向澳門開放服務貿易的具體承諾的補充和修正》、《〈安排〉補充協議二》附件2《內地向澳門開放服務貿易的具體承諾的

Suplemento VI ao «Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau»

Com o objectivo de intensificar o intercâmbio e a cooperação económica e comercial entre o Interior da China¹ e a Região Administrativa Especial de Macau (adiante designada por «Macau»), e em conformidade com as disposições dos:

— «Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau» (adiante designado por «Acordo»), assinado no dia 17 de Outubro de 2003,

— «Suplemento ao Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau», assinado no dia 29 de Outubro de 2004,

— «Suplemento II ao Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau», assinado no dia 21 de Outubro de 2005,

— «Suplemento III ao Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau», assinado no dia 26 de Junho de 2006,

— «Suplemento IV ao Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau», assinado no dia 2 de Julho de 2007, e do

— «Suplemento V ao Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau», assinado no dia 30 de Julho de 2008,

as duas partes decidiram assinar o presente Suplemento com o objectivo de alargar para Macau a liberalização do comércio de serviços no Interior da China, promover a facilitação do comércio e investimento e fomentar o reconhecimento mútuo de habilitações profissionais.

1. Comércio de Serviços

1) A partir do dia 1 de Outubro de 2009, com base nos compromissos sobre a liberalização do Comércio de Serviços assumidos no Acordo, no Suplemento ao Acordo, no Suplemento II ao Acordo, no Suplemento III ao Acordo, no Suplemento IV ao Acordo e no Suplemento V ao Acordo, o Interior da China concederá mais facilidades no acesso ao seu mercado nos seguintes 19 sectores de serviços: serviços jurídicos, construção, serviços médicos, investigação e exploração, imobiliário, contratação e colocação de pessoal, impressão, convenções e exposições, utilidade pública, telecomunicações, actividade audiovisual, distribuição, actividade bancária, compra e venda de títulos financeiros, turismo, actividades recreativas e culturais, transporte marítimo, transporte aéreo e constituição de estabelecimentos industriais e comerciais em nome individual. Os detalhes constam do Anexo ao presente Suplemento.

2) O Anexo ao presente Suplemento constitui um aditamento e alteração à Tabela 1 (Compromissos Específicos do Interior da China no Domínio da Liberalização do Comércio de Serviços) do Anexo 4 do Acordo, do Anexo 3 (Aditamentos e Revisão dos Compromissos Específicos do Interior da China no Domínio da Liberalização do Comércio de Serviços) do Suplemento, do Anexo 2 (Segundo Aditamento e Revisão dos Compromissos Específicos do Interior da China no Domínio da Liberalização

¹ 《安排》中，內地係指中華人民共和國的全部關稅領土。

¹ No âmbito do Acordo, «Interior da China» refere-se a todo o território aduaneiro da República Popular da China.

補充和修正二》、《〈安排〉補充協議三》附件《內地向澳門開放服務貿易的具體承諾的補充和修正三》、《〈安排〉補充協議四》附件《內地向澳門開放服務貿易的具體承諾的補充和修正四》和《〈安排〉補充協議五》附件《內地向澳門開放服務貿易的具體承諾的補充和修正五》的補充和修正。與前六者條款產生抵觸時，以本協議附件為準。

(三) 本協議附件中的“服務提供者”，應符合《安排》附件5《關於“服務提供者”定義及相關規定》的有關規定。

二、貿易投資便利化

雙方為加強知識產權保護領域的合作，同意採取以下措施以進一步加強商標領域的交流與合作。

(一) 合作機制

國家工商行政管理總局與澳門經濟局建立聯絡機制，加強雙方在商標領域的合作。

(二) 合作內容

1. 加強兩地在商標領域的信息交流。
2. 通過舉辦研討會、交流會及網站宣傳等形式，增加兩地企業對雙方商標註冊制度的認識。
3. 加強兩地在人員培訓方面的合作。

三、專業人員資格的相互承認

雙方採取以下措施，進一步推動專業人員資格的相互承認：

(一) 會計領域

雙方將啓動兩地開展中國註冊會計師和澳門核數師考試部分考試科目相互豁免的研究工作。

(二) 印刷領域

雙方主管部門或行業機構將開展兩地印刷技能人員的技術交流工作。

四、附件

本協議的附件構成本協議的組成部分。

五、生效

本協議自雙方代表正式簽署之日起生效。

do Comércio de Serviços) do Suplemento II, do Anexo (Terceiro Aditamento e Revisão dos Compromissos Específicos do Interior da China no Domínio da Liberalização do Comércio de Serviços) do Suplemento III, do Anexo (Quarto Aditamento e Revisão dos Compromissos Específicos do Interior da China no Domínio da Liberalização do Comércio de Serviços) do Suplemento IV, bem como do Anexo (Quinto Aditamento e Revisão dos Compromissos Específicos do Interior da China no Domínio da Liberalização do Comércio de Serviços) do Suplemento V. Em caso de discrepância, prevalece o Anexo ao presente Suplemento.

3) Os «prestadores de serviços» referidos no Anexo ao presente Suplemento devem cumprir os requisitos estipulados no Anexo 5 do Acordo (Definição de Prestador de Serviços e respectivas regras).

2. Facilitação do Comércio e Investimento

Para intensificar a cooperação no domínio da protecção da propriedade intelectual, as duas partes concordam em adoptar, no âmbito das marcas, as seguintes medidas para reforçar o intercâmbio e a cooperação:

1) Método de cooperação

A Direcção Geral da Administração Industrial e Comercial da República Popular da China e a Direcção dos Serviços de Economia da RAEM estabelecem um mecanismo de comunicação para reforçar a cooperação bilateral no âmbito das marcas.

2) Conteúdo da cooperação

(1) Intensificar a troca de informações entre as duas partes no âmbito das marcas.

(2) Aprofundar o conhecimento das empresas das duas partes sobre os regimes de registo de marca aplicados nesses dois territórios, mediante a organização de seminários e conferências, a publicação das respectivas informações na Internet e outros meios.

(3) Intensificar a cooperação bilateral em matéria de formação de pessoal.

3. Reconhecimento mútuo de habilitações profissionais

As duas partes adoptam as seguintes medidas para promover o reconhecimento mútuo de habilitações profissionais:

1) Contabilidade

As duas partes iniciarão estudos sobre a isenção mútua de determinadas disciplinas previstas quer no exame de registo de contabilistas da China quer no de auditores de contas de Macau.

2) Impressão

As autoridades competentes ou os operadores da actividade das duas partes realizarão acções de intercâmbio para os técnicos de impressão desses dois territórios.

4. Anexo

O anexo ao presente Suplemento faz parte integrante do presente Acordo.

5. Entrada em vigor

O presente Suplemento entra em vigor na data da sua assinatura pelos representantes das duas partes.

本協議以中文書就，一式兩份。

本協議於二〇〇九年五月十一日在澳門簽署。

中華人民共和國
商務部副部長
姜增偉

中華人民共和國
澳門特別行政區經濟財政司司長
譚伯源

O presente Suplemento, feito em duplicado, foi redigido em língua chinesa, e assinado, em Macau, aos 11 de Maio de 2009.

Vice-Ministro do Comércio da República Popular da China
Jiang Zengwei

Secretário para a Economia e Finanças da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China
Tam Pak Yuen

ANEXO

Sexto Aditamento e Revisão dos Compromissos Específicos do Interior da China no Domínio da Liberalização do Comércio de Serviços¹

附 件

內地向澳門開放服務貿易的具體承諾的補充和修正六¹

部門或分部門	1. 商業服務
	A. 專業服務
	a. 法律服務 (CPC861)
具體承諾	<p>1. 允許具有5年（含5年）以上執業經驗並通過內地司法考試的澳門律師²，按照《中華人民共和國律師法》和中華全國律師協會《申請律師執業人員實習管理規則（試行）》的規定參加內地律師協會組織的不少於1個月的集中培訓，經培訓考核合格後，可申請內地律師執業。</p> <p>2. 允許已在內地設立代表機構的澳門律師事務所，與成立時間滿1年或以上並至少有1名設立人具有5年（含5年）以上執業經驗的廣東省的內地律師事務所聯營。</p>

Sector ou Subsector	1. Serviços Comerciais
	A. Serviços Profissionais
	a. Serviços Jurídicos (CPC861)
Compromissos Específicos	<p>1. É permitido aos advogados de Macau², que aí exerçam actividade profissional há mais de cinco anos e tenham obtido aprovação no exame judicial no Interior da China, submeter-se a formação intensiva, com duração não inferior a um mês, organizada pela Associação de Advogados do Interior da China, nos termos da Lei da Advocacia da República Popular da China e do Regulamento do Pedido de Acesso ao Estágio de Exercício de Advocacia (a título experimental). Os advogados de Macau que se sujeitem a formação profissional e obtenham aprovação podem solicitar autorização para o exercício de advocacia no Interior da China.</p> <p>2. É permitido aos escritórios de serviços jurídicos de Macau que tenham estabelecido escritórios de representação no Interior da China operar em associação com um escritório de serviços jurídicos do Interior da China, desde que constituído na Província de Guangdong há mais de um ano, e cujos fundadores (ou pelo menos um deles) tenham mais de cinco anos de experiência em advocacia.</p>

¹ 部門分類使用世界貿易組織《服務貿易總協定》服務部門分類（GNS/W/120），部門的內容參考相應的聯合國中央產品分類（CPC，United Nations Provisional Central Product Classification）。

² 在本文中，澳門律師執業年限須按照澳門律師公會出具的相關證明中顯示的該律師在澳門的實際執業年限計算。

¹ Aplica-se a classificação sectorial de serviços (GNS/W/120) segundo o Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços (GATS) da Organização Mundial do Comércio (OMC). O conteúdo dos sectores baseia-se na correspondente Classificação Central de Produtos das Nações Unidas (CPC, United Nations Provisional Central Product Classification).

² O prazo de exercício da actividade referido no texto, exigido aos advogados de Macau, é contado com base no número de anos de exercício efectivo de actividade profissional pelo advogado em Macau constante no respectivo certificado emitido pela Associação dos Advogados de Macau.

部門或分部門	1. 商業服務
	A. 專業服務
	h. 醫療及牙醫服務 (CPC9312) 藥劑服務
具體承諾	<p>1. 允許具備澳門藥劑師執照並符合內地《執業藥師資格制度暫行規定》(人發 [1999] 34 號) 報考條件的澳門永久性居民, 報名參加內地執業藥劑師資格考試。成績合格者, 發給內地的《執業藥劑師資格證書》。</p> <p>2. 允許具備澳門藥劑師執照的澳門永久性居民在取得內地《執業藥劑師資格證書》後, 按照內地《執業藥劑師註冊管理暫行辦法》(國藥管人 [2000] 156號) 等相關文件規定辦理註冊。</p> <p>3. 允許澳門服務提供者在內地設立的合資、合作醫療機構的外資股比不超過70%。¹</p>

部門或分部門	1. 商業服務
	C. 研究和開發服務
	a. 自然科學和工程學的研究和實驗開發服務 (CPC8510)
具體承諾	<p>允許澳門服務提供者在內地設立獨資企業, 提供自然科學和工程學的研究和實驗開發服務。²</p>

¹ 對於澳門服務提供者在廣東省設立合資、合作門診部, 按照《〈安排〉補充協議五》處理。

² 內地《外商投資產業指導目錄》中規定的禁止類除外。

Sector ou Subsector	1. Serviços Comerciais
	A. Serviços Profissionais
	h. Serviços Médicos e Dentários (CPC9312) Serviços Farmacêuticos
Compromissos Específicos	<p>1. É permitida a candidatura ao exame de habilitação profissional em Farmácia, para o exercício de actividade profissional no Interior da China, aos residentes permanentes de Macau que obtenham licença como farmacêuticos em Macau e preencham as condições de candidatura previstas nas Regras Provisórias sobre o Regime de Licenciamento Profissional de Farmacêuticos para o Exercício da Actividade Profissional do Interior da China (Ren Fa no. (1999) 34), tendo os aprovados direito ao respectivo certificado de habilitação.</p> <p>2. É permitido aos residentes permanentes de Macau que tenham licença para o exercício como farmacêuticos em Macau, após a obtenção do respectivo Certificado de Habilitação em Farmácia no Interior da China, registarem-se, nos termos das Medidas Administrativas Provisórias sobre o Registo de Farmacêuticos para o Exercício da Actividade Profissional do Interior da China (Guo Yao Guan Ren no. (2000) 156) e outros documentos relacionados.</p> <p>3. É permitida a constituição no Interior da China, por prestadores de serviços de Macau, de clínicas médicas sob a forma de empresas de capitais mistos ou em parceria, desde que a quota detida pelos investidores estrangeiros não exceda 70% do capital.¹</p>

Sector ou Subsector	1. Serviços Comerciais
	C. Serviços de Investigação e Desenvolvimento
	a. Serviços de Investigação e Desenvolvimento Experimental em Ciências Naturais e Engenharia (CPC8510)

Compromissos Específicos	<p>É permitido aos prestadores de serviços de Macau constituir no Interior da China empresas de capitais inteiramente detidos pelos próprios para prestar serviços de investigação e desenvolvimento experimental nas áreas das ciências naturais e engenharia.²</p>
--------------------------	---

¹ Em relação à constituição de clínicas por prestadores de serviços de Macau, sob a forma de empresas de capitais mistos ou em parceria, na Província de Guangdong, aplicam-se as normas constantes do Suplemento V ao Acordo.

² Exceptuam-se os serviços proibidos especificados no Catálogo Industrial do Investimento Estrangeiro.

部門或 分部門	1. 商業服務
	D. 房地產服務
	a. 涉及自有或租賃資產的房地產服務 (CPC821) b. 以收費或合同為基礎的房地產服務 (CPC822)
具體承諾	允許澳門服務提供者以獨資形式在內地提供房地產項目服務。

Sector ou Subsector	1. Serviços Comerciais
	D. Serviços do Sector Imobiliário
	a. Serviços do Sector Imobiliário, incluindo Imóveis Próprios ou Arrendados (CPC821) b. Serviços do Sector Imobiliário baseados em Cobrança de Dinheiro ou em Contrato (CPC822)
Compromissos Específicos	É permitido aos prestadores de serviços de Macau prestar no Interior da China serviços no sector imobiliário, sob a forma de empresas de capitais inteiramente detidos pelos próprios.

部門或 分部門	1. 商業服務
	F. 其他商業服務
	k. 人員提供與安排服務 (CPC872)
具體承諾	允許澳門服務提供者在內地設立的獨資、合資或合作國際船舶管理公司在申請外派海員類對外勞務合作經營資格時，無須申請外商投資職業介紹機構或人才中介機構資格。 ¹

Sector ou Subsector	1. Serviços Comerciais
	F. Outros Serviços Comerciais
	k. Serviços de Contratação e Colocação de Pessoal (CPC872)
Compromissos Específicos	A qualificação como agência de emprego ou agências de intermediação de quadros especializados com capitais estrangeiros não é necessária para as empresas de gestão de navios internacionais constituídas no Interior da China por prestadores de serviços de Macau, sob a forma de empresas de capitais inteiramente detidos pelos próprios, de capitais mistos ou em parceria, requererem a qualificação para a exploração de serviços de contratação de mão-de-obra (marinheiros) para trabalhar no exterior. ¹

部門或 分部門	1. 商業服務
	F. 其他商業服務
	r. 印刷和出版服務
具體承諾	允許澳門服務提供者在內地設立獨資、合資或合作排校製作服務公司，從事圖書的校對、設計、排版等印前工作。

Sector ou Subsector	1. Serviços Comerciais
	F. Outros Serviços Comerciais
	r. Serviços de Impressão e Publicação
Compromissos Específicos	É permitido aos prestadores de serviços de Macau constituir, no Interior da China, empresas de serviços de composição e revisão, sob a forma de empresas de capitais inteiramente detidos pelos próprios, de capitais mistos ou em parceria, a fim de exercerem actividades relacionadas com a impressão de livros, como sejam a revisão, concepção gráfica e composição.

¹ 澳門服務提供者在內地設立的國際船舶管理公司在取得外派海員類對外勞務合作經營資格後，只能向澳門船東擁有的船舶或澳門註冊船舶派出海員。

¹ Após adquirida a qualificação para a exploração de serviços de contratação de mão-de-obra (marinheiros) para trabalhar no exterior, as empresas de gestão de navios internacionais constituídas no Interior da China por prestadores de serviços de Macau podem apenas enviar marinheiros para os navios cujo proprietário seja de Macau, ou para os que sejam registados em Macau.

部門或分部門	1. 商業服務
	F. 其他商業服務
	會議服務和展覽服務 (CPC87909)
具體承諾	<p>1. 允許澳門服務提供者以跨境交付方式，在北京市、天津市、重慶市、浙江省、江蘇省和福建省試點舉辦展覽。¹</p> <p>2. 委託廣東省審批澳門服務提供者在廣東省主辦展覽面積1000平方米以上的對外經濟技術展覽會。²</p> <p>3. 允許澳門服務提供者在廣西、湖南、海南、福建、江西、雲南、貴州和四川等省、自治區設立的獨資、合資或合作企業，試點經營出國展覽業務³，參展企業應為在該省、自治區註冊的企業。</p>

Sector ou Subsector	1. Serviços Comerciais
	F. Outros Serviços Comerciais
	Convenções e Exposições (CPC87909)
Compromissos Específicos	<p>1. É permitido aos prestadores de serviços de Macau organizar, a título experimental, exposições nos Municípios de Pequim, Tianjin, Chongqing e nas Províncias de Zhejiang, Jiangsu e Fujian, sob a forma de prestação de serviços transfronteiriços.¹</p> <p>2. São delegadas na Província de Guangdong as competências para a apreciação dos pedidos de autorização de organização, na Província de Guangdong, pelos prestadores de serviços de Macau, de exposições internacionais de carácter económico e tecnológico que ocupem uma área de mais de mil metros quadrados.²</p> <p>3. É permitido às empresas estabelecidas na região autónoma de Guangxi e nas Províncias de Hunan, Hainão, Fujian, Jiangxi, Yunnan, Guizhou e Sichuan, por prestadores de serviços de Macau, sob a forma de empresas de capitais inteiramente detidos pelos próprios, de capitais mistos ou em parceria, exercer, a título experimental, a actividade de organização de exposições no estrangeiro,³ devendo as empresas expositoras estar registadas na respectiva província ou região autónoma.</p>

部門或分部門	1. 商業服務
	F. 其他商業服務
	公用事業服務
具體承諾	<p>在廣東省100萬人口以下城市中，取消對澳門服務提供者建設、經營城市燃氣管網的股比限制。</p>

Sector ou Subsector	1. Serviços Comerciais
	F. Outros Serviços Comerciais
	Serviços de Utilidade Pública
Compromissos Específicos	<p>É eliminada a exigência de uma percentagem mínima de capital detido por prestadores de serviços de Macau, em matéria de construção e exploração de redes de gases combustíveis nas cidades da Província de Guangdong com menos de um milhão de habitantes.</p>

¹ 須按照內地現行相關法律法規報商務部審批。

² 含“中國”字頭的展覽會由廣東省商務主管部門報商務部核准後審批。

³ 須按照內地現行相關法律法規報中國國際貿易促進委員會審批。

¹ Sujeito à autorização do Ministério do Comércio, nos termos da legislação em vigor no Interior da China.

² Sempre que a denominação «China» figure no título da exposição, o respectivo pedido está sujeito à apreciação e aprovação da entidade responsável pelos assuntos comerciais da Província de Guangdong depois de o mesmo ter sido notificado e autorizado pelo Ministério do Comércio.

³ Sujeito à autorização do Conselho para a Promoção do Comércio Internacional da China (CCPIT), nos termos da legislação vigente no Interior da China.

部門或 分部門	2. 通信服務
	C. 電信服務
	電話卡銷售
具體承諾	允許澳門服務提供者在廣東省銷售只能在澳門使用的固定/移動電話卡（不包括衛星移動電話卡）。 ¹

Sector ou Subsector	2. Serviços de Comunicações
	C. Serviços de Telecomunicações
	Venda de Cartões de Chamadas
Compromissos Específicos	É permitido aos prestadores de serviços de Macau vender, na Província de Guangdong, cartões de chamadas para telefones das redes fixas e móvel destinados exclusivamente ao uso em Macau (excluindo cartões de chamadas para o serviço de telemóvel por satélite). ¹

部門或 分部門	2. 通信服務
	D. 視聽服務
	錄像分銷服務（CPC83202），錄音製品的分銷服務 電影院服務 華語影片和合拍影片 有線電視技術服務 合拍電視劇 其他
具體承諾	錄像、錄音製品的分銷服務 允許澳門服務提供者在內地以獨資形式提供音像製品（含後電影產品）的分銷服務。 ²
	華語影片和合拍影片 允許國產影片（含合拍片）由內地第一出品單位提出申請並經國家廣電總局批准後，在澳門進行後期製作。

Sector ou Subsector	2. Serviços de Comunicações
	D. Serviços Audiovisuais
	Serviços de Distribuição de Videogramas (CPC83202), Serviços de Distribuição de Fonogramas Serviços de Exibição Cinematográfica Filmes em Língua Chinesa e Filmes Co-Produzidos Serviços Técnicos de Televisão por Cabo Telenovelas Co-Produzidas Outros
Compromissos Específicos	Serviços de Distribuição de Videogramas e Fonogramas É permitido aos prestadores de serviços de Macau prestar, no Interior da China, sob a forma de empresas de capitais inteiramente detidos pelos próprios, serviços de distribuição de videogramas e fonogramas (incluindo obras cinematográficas). ²
	Filmes em Língua Chinesa e Filmes Co-Produzidos É permitida a realização em Macau da pós-produção de filmes produzidos no Interior da China (incluindo filmes co-produzidos), desde que o pedido seja solicitado pela unidade principal de produção do Interior da China e seja autorizado pela Administração Geral de Rádio, Filme e Televisão do Estado.

¹ 須符合內地與澳門電信監管部門簽訂的關於在廣東省銷售澳門電話卡備忘錄的規定。

² 澳門服務提供者在內地經營音像製品的分銷服務內容，應符合內地有關法律法規和審查制度的規定。

¹ Sujeito às normas previstas no «Memorando sobre Venda de Cartões de Chamadas de Macau na Província de Guangdong», assinado entre as entidades de supervisão de telecomunicações do Interior da China e de Macau.

² Os prestadores de serviços de Macau que exploram, no Interior da China, serviços de distribuição de videogramas e fonogramas devem cumprir o estipulado nas respectivas leis, regulamentos e no regime de verificação do Interior da China.

部門或分部門	3. 建築及相關工程服務 CPC511, 512, 513 ¹ , 514, 515, 516, 517, 518 ²	Sector ou Subsector	3. Serviços de Construção e de Engenharia Relacionada CPC511, 512, 513 ¹ , 514, 515, 516, 517, 518 ²
具體承諾	<p>1. 自本協議簽署之日起，對於已取得內地資質的澳資建築業企業，在新的《建築業企業資質標準》³ 頒佈前，原建設部關於澳資建築業企業資質審查中對澳門籍項目經理的認定政策不變，澳門籍項目經理在原受聘澳資建築業企業資質管理中仍然有效。</p> <p>2. 在新的《建築業企業資質標準》頒佈後，允許原認定的澳門籍項目經理在該標準頒佈前已承接或開工的工程項目中，繼續作為項目經理直至項目竣工。</p>	Compromissos Específicos	<p>1. A partir da assinatura do presente Suplemento e antes da promulgação dos novos Critérios de Qualificação das Empresas de Construção³, mantém-se inalterada a política definida pelo antigo Ministério de Construção no que diz respeito ao reconhecimento de gestores de Macau no processo de apreciação de qualificação das empresas de construção com capitais de Macau que tenham adquirido as ditas qualificações do Interior da China. O reconhecimento dos gestores de projectos de Macau contratados pelas empresas de construção com capitais de Macau mantém-se válido nos termos do regime de qualificação administrativa das empresas de construção.</p> <p>2. Após a promulgação dos novos Critérios de Qualificação das Empresas de Construção será permitido que os gestores de projecto de Macau, já reconhecidos, continuem a desempenhar as suas funções até ao termo das obras de construção que tenham sido empreitadas ou iniciadas antes da promulgação desses Critérios.</p>
部門或分部門	4. 分銷服務 A. 傭金代理服務（不包括鹽和煙草） B. 批發服務（不包括鹽和煙草） C. 零售服務（不包括煙草） D. 特許經營	Sector ou Subsector	4. Serviços de Distribuição A. Serviços de Agenciamento em Regime de Comissão (excluindo Sal e Tabaco) B. Serviços de Comércio por Grosso (excluindo Sal e Tabaco) C. Serviços de Comércio a Retalho (excluindo Tabaco) D. Franquia Comercial (<i>Franchising</i>)
具體承諾	對澳門服務提供者在內地設立從事出版物分銷的企業的最底註冊資本要求，比照內地企業實行。	Compromissos Específicos	O capital social mínimo exigido às empresas de distribuição de publicações constituídas no Interior da China por prestadores de serviços de Macau é idêntico ao aplicável às empresas do Interior da China.
部門或分部門	7. 金融服務 B. 銀行及其他金融服務（不包括保險和證券）	Sector ou Subsector	7. Actividade Financeira B. Actividade Bancária e Outros Serviços Financeiros [excluindo Actividade Seguradora e Corretagem de Títulos Financeiros (<i>Securities</i>)]

¹ 包括與基礎設施建設有關的疏浚服務。² 涵蓋範圍僅限於為外國建築企業在其提供服務過程中所擁有和所使用的配有操作人員的建築和拆除機器的租賃服務。³ 目前正在修訂中。¹ Abrange os serviços de dragagem relacionados com a construção de infra-estruturas.² Compreende apenas o serviço de aluguer de máquinas de construção ou de demolição, com operador, detidas e utilizadas por empresas de construção civil estrangeiras na prestação de serviços.³ De notar que o processo de revisão está em curso.

部門或分部門	<p>a. 接受公眾存款和其他應付公眾資金</p> <p>b. 所有類型的貸款，包括消費信貸、抵押信貸、商業交易的代理和融資</p> <p>c. 金融租賃</p> <p>d. 所有支付和匯劃工具，包括信用卡、餘賬卡和貸記卡、旅行支票和銀行匯票（包括進出口結算）</p> <p>e. 擔保和承諾</p> <p>f. 自行或代客外匯交易</p>
具體承諾	<p>1. 澳門銀行在廣東省設立的外國銀行分行可以參照內地相關申請設立支行的法規要求提出在廣東省內設立異地（不同於分行所在城市）支行的申請。</p> <p>2. 若澳門銀行在內地設立的外商獨資銀行已在廣東省設立分行，則該分行可以參照內地相關申請設立支行的法規要求提出在廣東省內設立異地（不同於分行所在城市）支行的申請。</p>

Sector ou Subsector	<p>a. Aceitação de Depósitos e de Outros Fundos Reembolsáveis do Público</p> <p>b. Todo o Tipo de Operações de Crédito, incluindo Crédito ao Consumo, Crédito Hipotecário, Feitoria (<i>Factoring</i>) e Financiamento de Transacções Comerciais</p> <p>c. Locação Financeira</p> <p>d. Todos os Meios de Pagamento e Transferências de Fundos, incluindo Cartões de Crédito, Cartões por Crédito e Cartões de Débito, Cheques de Viagem e Saques Bancários (incluindo Pagamentos de Operações de Exportação e Importação)</p> <p>e. Garantias e Compromissos</p> <p>f. Operações sobre Divisas efectuadas por Conta Própria ou por Conta de Clientes</p>
Compromissos Específicos	<p>1. As sucursais dos bancos estrangeiros, constituídas na Província de Guangdong por bancos de Macau, podem pedir o estabelecimento de filiais em cidades da Província de Guangdong diferentes daquela onde a sucursal se situa, nos termos das normas aplicáveis no Interior da China aos pedidos de estabelecimento de filiais.</p> <p>2. Caso um banco de capitais detidos por investidores estrangeiros, constituído no Interior da China por um banco de Macau, tenha já estabelecido sucursais na Província de Guangdong, podem as mesmas pedir o estabelecimento de filiais em cidades da Província de Guangdong diferentes daquela onde a sucursal se situa, nos termos das normas aplicáveis no Interior da China aos pedidos de estabelecimento de filiais.</p>

部門或分部門	<p>7. 金融服務</p> <p>B. 銀行及其他金融服務</p> <p>證券服務</p> <p>期貨服務</p>
具體承諾	<p>允許符合外資參股證券公司境外股東資質條件的澳門證券公司與內地具備設立子公司條件的證券公司，在廣東省設立合資證券投資諮詢公司。合資證券投資諮詢公司作為內地證券公司的子公司，專門從事證券投資諮詢業務，澳門證券公司持股比例最高可達到1/3。</p>

Sector ou Subsector	<p>7. Actividade Financeira</p> <p>B. Actividade Bancária e Outros Serviços Financeiros</p> <p>Títulos Financeiros (<i>Securities</i>) Futuros</p>
Compromissos Específicos	<p>É permitido às empresas de corretagem de títulos financeiros (<i>securities</i>) de Macau, que cumpram os requisitos necessários à qualificação como sócios estrangeiros de empresas de corretagem de títulos financeiros (<i>securities</i>) com participação de capitais estrangeiros, estabelecer na Província de Guangdong, em colaboração com as congéneres do Interior da China que reúnem as condições necessárias ao estabelecimento de subsidiárias, empresas de capitais mistos para prestarem consultadoria na área do investimento em títulos financeiros. Enquanto subsidiárias das empresas do Interior da China, as referidas empresas de capitais mistos exercem exclusivamente a actividade de consultadoria para investimento em títulos financeiros. O capital social detido pelas empresas de Macau não pode exceder um terço.</p>

<p>部門或分部門</p>	<p>9. 旅遊和與旅遊相關的服務</p> <p>A. 飯店（包括公寓樓）和餐館（CPC641-643）</p> <p>B. 旅行社和旅遊經營者（CPC7471）</p> <p>C. 導遊（CPC7472）</p> <p>其他</p>	<p>Sector ou Subsector</p>	<p>9. Serviços Turísticos e Outros Serviços Conexos</p> <p>A. Hotéis (incluindo hotéis-apartamentos) e Restaurantes (CPC641-643)</p> <p>B. Agências de Viagens e Operadores Turísticos (CPC7471)</p> <p>C. Guias Turísticos (CPC7472)</p> <p>Outros</p>
<p>具體承諾</p>	<p>1. 允許澳門永久性居民中的中國公民取得內地出境旅遊領隊證，並可受僱於內地具有出境旅遊業務經營權的國際旅行社和獲准經營赴港澳團隊旅遊業務的澳門、香港旅行社。</p> <p>2. 經營赴台旅遊的內地組團社可組織持有有效《大陸居民往來台灣通行證》及旅遊簽注（簽注字頭為L）的遊客以過境方式在澳門停留，以便利內地及澳門旅遊業界推出“一程多站”式旅遊產品。</p>	<p>Compromissos Específicos</p>	<p>1. É permitido aos residentes permanentes de Macau de nacionalidade chinesa a obtenção do cartão de acompanhante de viagens para fora do Interior da China, podendo os mesmos serem contratados por agências de viagens internacionais do Interior da China que estejam autorizadas a explorar viagens para o exterior e por agências de Macau e Hong Kong, estabelecidas no Interior da China, que estejam autorizadas a realizar excursões com destino a Macau e Hong Kong.</p> <p>2. As agências de turismo do Interior da China autorizadas a organizar excursões com destino a Taiwan podem arranjar turistas do Interior da China que sejam simultaneamente detentores de «Salvos-Conduitos de entrada e saída de Taiwan» válidos e de vistos de viagem (número iniciado pela letra L), a permanecerem, em trânsito, em Macau, de modo a facilitar os operadores de turismo do Interior da China e de Macau desenvolverem os produtos turísticos «uma viagem, vários destinos».</p>
<p>部門或分部門</p>	<p>10. 娛樂、文化和體育服務</p> <p>A. 文娛服務（除視聽服務以外）</p>	<p>Sector ou Subsector</p>	<p>10. Serviços Recreativos, Culturais e Desportivos</p> <p>A. Serviços Recreativos e Culturais (excluindo Serviços Audiovisuais)</p>
<p>具體承諾</p>	<p>在申請材料齊全的情況下，對進口澳門研發的網絡遊戲產品進行內容審查（包括專家審查）的工作時限為2個月。</p>	<p>Compromissos Específicos</p>	<p>É de dois meses, contados da entrega de todos os elementos relevantes, o prazo para exame do conteúdo dos jogos na <i>internet</i> (incluindo o exame por peritos) desenvolvidos em Macau e importados para o Interior da China.</p>
<p>部門或分部門</p>	<p>11. 運輸服務</p> <p>A. 海運服務</p> <p>H. 輔助服務</p> <p>國際運輸（貨運和客運）（CPC7211，7212，不包括沿海和內水運輸服務）</p> <p>集裝箱堆場服務</p> <p>其他</p>	<p>Sector ou Subsector</p>	<p>11. Serviços de Transporte</p> <p>A. Serviços de Transportes Marítimos</p> <p>H. Serviços de Apoio</p> <p>Transportes Internacionais (Transporte de Mercadorias e de Passageiros) (CPC7211, 7212, excluindo Serviços de Cabotagem e em Águas Interiores)</p> <p>Serviços de Estiva de Contentores</p> <p>Outros Serviços</p>

具體承諾	<p>允許澳門服務提供者在內地設立獨資船務公司，為該澳門服務提供者租用的內地船舶經營澳門至廣東省二類港口之間的船舶運輸，提供包括攬貨、簽發提單、結算運費、簽訂服務合同等日常業務服務。</p>	Compromissos Específicos	<p>É permitido aos prestadores de serviços de Macau constituir, no Interior da China, empresas de capitais inteiramente detidos pelos próprios para a prestação de serviços conexos ao transporte marítimo entre Macau e os portos de categoria B da Província de Guangdong, efectuado em navios fretados no Interior da China por esses prestadores de serviços de Macau, incluindo serviços regulares de expedição de mercadorias, de emissão de conhecimentos de carga, de liquidação de taxas de frete e de assinatura de contratos de serviço.</p>
部門或分部門	<p>11. 運輸服務</p> <p>C. 航空運輸服務</p> <p>機場管理服務（不包括貨物裝卸） （CPC74610）</p> <p>其他空運支持性服務（CPC74690）</p> <p>計算機訂座系統（CRS）服務</p> <p>空運服務的銷售和營銷服務</p>	Sector ou Subsector	<p>11. Serviços de Transporte</p> <p>C. Serviços de Transportes Aéreos</p> <p>Serviços de Administração Aeroportuária (excluindo Serviços de Carga e Descarga de Mercadorias (CPC74610)) Outros Serviços de Apoio ao Transporte Aéreo (CPC74690) Serviços de Sistema de Reservas por Computador (CRS) Venda e Comercialização de Serviços de Transporte Aéreo</p>
具體承諾	<p>允許澳門服務提供者在內地設立獨資、合資或合作航空運輸銷售代理企業時，出具內地的法人銀行或中國航空運輸協會推薦的擔保公司提供的經濟擔保；也可由澳門銀行作擔保¹，待申請獲內地批准後，在規定時間內再補回內地的法人銀行或中國航空運輸協會推薦的擔保公司提供的經濟擔保。</p>	Compromissos Específicos	<p>É permitido aos prestadores de serviços de Macau, ao requererem a constituição no Interior da China de agências de venda de transporte aéreo, sob a forma de empresas de capitais detidos inteiramente pelos próprios, de capitais mistos ou em parceria, submeter garantia financeira prestada por bancos que sejam pessoas colectivas constituídas de acordo com a legislação vigente no Interior da China ou por empresa de prestação de garantias recomendada pela Associação de Transportes Aéreos da China; poderão ainda apresentar garantia financeira prestada por bancos de Macau¹, a qual, após aprovação do requerimento pelo Interior da China, deverá ser complementada, dentro do prazo fixado, por garantia financeira emitida por bancos que sejam pessoas colectivas constituídas de acordo com a legislação vigente no Interior da China, ou por empresa de prestação de garantias recomendada pela Associação de Transportes Aéreos da China.</p>
部門或分部門	<p>服務部門分類（GNS/W/120）未列出的部門</p> <p>個體工商戶</p>	Sector ou Subsector	<p>Sector de Serviços (GNS/W/120) não Especificados</p> <p>Estabelecimentos Industriais ou Comerciais em Nome Individual</p>

¹ 須符合內地與澳門監管部門簽訂的關於設立航空運輸銷售代理企業有關經濟擔保的規定。

¹ Sujeito às normas previstas no «Acordo sobre Garantias Financeiras da Constituição de Agências de Vendas de Transporte Aéreo», assinado entre as entidades de supervisão do Interior da China e de Macau.

<p>具體承諾</p>	<p>允許澳門永久性居民中的中國公民依照內地有關法律、法規和行政規章，在內地各省、自治區、直轄市設立個體工商戶，無需經過外資審批，不包括特許經營，其從業人員不超過8人。</p> <p>營業範圍為：個體診所；經濟貿易諮詢和企業管理諮詢；批發業（僅限紡織品、服裝、日用品、文具用品、體育用品和其他文化用品）。</p>	<p>Compromissos Específicos</p>	<p>1. É permitido aos residentes permanentes de Macau de nacionalidade chinesa constituir no Interior da China (em todas as províncias, regiões autónomas e municípios directamente subordinados ao Governo Central), nos termos da legislação aí em vigor e com dispensa do procedimento de autorização fixado para o investimento estrangeiro, estabelecimentos industriais ou comerciais em nome individual, excepto em regime de franquía comercial (<i>franchising</i>), para o exercício das seguintes actividades: clínicas em nome individual; consultadoria económica e comercial e consultadoria de gestão empresarial; comércio por grosso (apenas para os produtos têxteis, vestuário, artigos de uso quotidiano, artigos de papelaria, artigos de desporto e outros produtos culturais). O número de trabalhadores não pode exceder oito por estabelecimento.</p>
-------------	--	---------------------------------	--

批示摘錄

透過簽署人二零零九年六月十六日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一及第三款之規定，徐潔婷及鄭文華在政府總部輔助部門擔任第一職階一等公關督導員的編制外合同，分別由二零零九年八月二十一日及九月七日起續期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及第二十六條第一及第三款之規定，下列工作人員在政府總部輔助部門擔任職務的編制外合同續期一年，並以附註形式修改該合同第三條款，職級、薪俸點和生效日期分別如下：

林曉欣，由二零零九年八月二十四日起轉為收取相等於第一職階首席公關督導員的薪俸點350點；

張瑩暉，由二零零九年九月七日起轉為收取相等於第二職階一等公關督導員的薪俸點320點。

透過簽署人二零零九年六月十九日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及第二十六條第一及第三款之規定，梁詠嫻在政府總部輔助部門擔任職務的編制外合同續期兩年，並以附註形式修改該合同第三條款，轉為收取相等於第一職階首席高級技術員的薪俸點540點，由二零零九年八月二十五日起生效。

透過行政長官二零零九年六月二十二日之批示：

黃亞麗，政府總部輔助部門散位合同第四職階熟練助理員——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 16 de Junho de 2009:

Choi Kit Teng e Cheang Man Wa — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como assistentes de relações públicas de 1.ª classe, 1.º escalão, nos SASG, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 21 de Agosto e 7 de Setembro de 2009, respectivamente.

As trabalhadoras abaixo mencionadas — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, para exercer funções nos SASG, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos referidos contratos, conforme as categorias, índices salariais e datas a seguir indicados, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor:

Isabel Lam, como assistente de relações públicas principal, 1.º escalão, índice 350, a partir de 24 de Agosto de 2009;

Cheong Ieng Fai, como assistente de relações públicas de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, a partir de 7 de Setembro de 2009.

Por despacho do signatário, de 19 de Junho de 2009:

Leong Veng Hang — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do referido contrato, com referência à categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, nos SASG, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 25 de Agosto de 2009.

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 22 de Junho de 2009:

Vong A Lai Maria Cristina, auxiliar qualificado, 4.º escalão, assalariada, dos SASG — alterado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, com referência à categoria de téc-

第二十六條規定，轉為訂立編制外合同，為期一年，職級為第一職階二等助理技術員，自二零零九年七月一日起生效。

透過簽署人二零零九年六月二十二日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及二十八條第一款b)項規定，張榮新在政府總部輔助部門擔任第二職階助理員的散位合同，由二零零九年七月一日起續期壹年。

透過行政長官二零零九年七月二日批示：

根據經六月八日第37/91/M號法令修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二款及第20/2003號行政法規“駐外辦事處人員制度”第二條第三款的規定，吳北明工程師在澳門特別行政區駐北京辦事處擔任辦事處主任的定期委任，自二零零九年七月二十五日起續期一年。

二零零九年七月七日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

行政法務司司長辦公室

第 20/2009 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款(二)項及第七條，連同第6/2005號行政命令第一款及第11/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席譚偉文或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與中德工程有限公司簽署政府綜合服務大樓裝修工程之承攬合同。

二零零九年七月三日

行政法務司司長 陳麗敏

二零零九年七月六日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

nico auxiliar de 2.^a classe, 1.^o escalão, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Julho de 2009.

Por despacho do signatário, de 22 de Junho de 2009:

Cheung Veng San — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 2.^o escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.^o, n.^o 5, e 28.^o, n.^o 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Julho de 2009.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 2 de Julho de 2009:

Engenheiro Ng Pak Meng — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Delegação da Região Administrativa Especial de Macau em Pequim, nos termos dos artigos 4.^o, n.^o 2, do Decreto-Lei n.^o 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 37/91/M, de 8 de Junho, e 2.^o, n.^o 3, do Regime do Pessoal das Delegações da Região, aprovado pelo Regulamento Administrativo n.^o 20/2003, a partir de 25 de Julho de 2009.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 7 de Julho de 2009. — O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.^o 20/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.^o da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.^o 1 do artigo 2.^o e do artigo 7.^o, ambos do Regulamento Administrativo n.^o 6/1999, conjugados com o n.^o 1 da Ordem Executiva n.^o 6/2005 e os n.^{os} 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.^o 11/2000, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Tam Vai Man, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a empreitada de «Obra de Modificação do Centro de Serviços da Região Administrativa Especial de Macau», a celebrar com a «Companhia de Construção Urbana J&T Ltd.»

3 de Julho de 2009.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 6 de Julho de 2009. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

經濟財政司司長辦公室

第 73/2009 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條及第七條，第6/2005號行政命令第二款，以及第12/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予統計暨普查局局長鄺碧芳或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“澳門研究中心有限公司”簽訂有關為統計暨普查局提供旅客消費調查研究項目的執行合同。

二零零九年七月三日

經濟財政司司長 譚伯源

第 74/2009 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條及第七條，第6/2005號行政命令第二款，以及第12/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予博彩監察協調局局長雪萬龍或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“羅兵咸永道（澳門）有限公司”簽訂提供“2009年下半年研究工作”服務合同。

二零零九年七月八日

經濟財政司司長 譚伯源

批 示 摘 錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零九年六月二日作出的批示：

根據經第1/2005號行政法規修訂的第14/1999號行政法規第十八條第一款及第二款的規定，下列工作人員在本辦公室擔任職務的定期委任續期至二零零九年十二月十九日止：

陸潔嫻擔任辦公室主任，由二零零九年九月十七日起；

歐陽傑擔任顧問，由二零零九年九月一日起；

何樹榮擔任顧問，由二零零九年九月十七日起；

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇASDespacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 73/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 3.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, do n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, e dos n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 12/2000, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

São subdelegados na directora, substituta, da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, Kong Pek Fong, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação dos serviços de «Projectos de Estudo de Inquérito às Despesas dos Visitantes», a celebrar com o «Centro de Pesquisa Macau, Limitada».

3 de Julho de 2009.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 74/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 3.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, do n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, e dos n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 12/2000, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

São subdelegados no director da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, Manuel Joaquim das Neves, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de «Estudo Semestral do ano 2009», a celebrar com a «PricewaterhouseCoopers (Macau) Ltd.».

8 de Julho de 2009.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 2 de Junho de 2009:

Os seguintes trabalhadores — renovadas as comissões de serviço para exercerem funções neste Gabinete, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 1/2005, até 19 de Dezembro de 2009:

Lok Kit Sim, como chefe do Gabinete, a partir de 17 de Setembro de 2009;

Au Ieong Kit, como assessor, a partir de 1 de Setembro de 2009;

Ho Su Weng, como assessor, a partir de 17 de Setembro de 2009;

趙寶珠擔任顧問，由二零零九年九月二十四日起；

蘇秀雯擔任司長秘書，由二零零九年八月十六日起；

蕭永傑擔任司長助理，由二零零九年八月一日起。

摘錄自經濟財政司司長於二零零九年六月三十日作出的批示：

根據三月十一日第14/96/M號法令核准的《澳門金融管理局通則》第四條第二款a)項、第十四條及第十五條第一款及第四款的規定，丁連星擔任澳門金融管理局行政委員會主席職務的委任，由二零零九年八月二十六日起續期一年。

根據三月十一日第14/96/M號法令核准的《澳門金融管理局通則》第四條第二款a)項、第十四條及第十五條第一款及第四款的規定，尹先龍擔任澳門金融管理局行政委員會委員職務的委任，由二零零九年九月一日起續期一年。

根據三月十一日第14/96/M號法令核准的《澳門金融管理局通則》第四條第二款a)項、第十四條及第十五條第一款及第四款的規定，António José Félix Pontes（潘志輝）擔任澳門金融管理局行政委員會委員職務的委任，由二零零九年八月十六日起續期一年。

二零零九年七月八日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嫻

保安司司長辦公室

第 93/2009 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第四條第二款和第七條，連同第13/2000號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示：

轉授予海關關長徐禮恆一切所需的權限，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“鑫榮華船舶科技（澳門）有限公司”簽訂，向澳門特別行政區海關提供公務快艇附舷外機及相關設備的合同。

二零零九年七月九日

保安司司長 張國華

二零零九年七月九日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

Chio Pou Chu, como assessora, a partir de 24 de Setembro de 2009;

Sou Sao Man, como secretária pessoal, a partir de 16 de Agosto de 2009;

Siu Weng Kit, como adjunto do Secretário, a partir de 1 de Agosto de 2009.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 30 de Junho de 2009:

Teng Lin Seng — renovada a nomeação, pelo prazo de um ano, como presidente do Conselho de Administração da Autoridade Monetária de Macau, nos termos dos artigos 4.º, n.º 2, alínea a), 14.º e 15.º, n.ºs 1 e 4, do Estatuto da Autoridade Monetária de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março, a partir de 26 de Agosto de 2009.

Wan Sin Long — renovada a nomeação, pelo prazo de um ano, como membro do Conselho de Administração da Autoridade Monetária de Macau, nos termos dos artigos 4.º, n.º 2, alínea a), 14.º e 15.º, n.ºs 1 e 4, do Estatuto da Autoridade Monetária de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março, a partir de 1 de Setembro de 2009.

António José Félix Pontes — renovada a nomeação, pelo prazo de um ano, como membro do Conselho de Administração da Autoridade Monetária de Macau, nos termos dos artigos 4.º, n.º 2, alínea a), 14.º e 15.º, n.ºs 1 e 4, do Estatuto da Autoridade Monetária de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março, a partir de 16 de Agosto de 2009.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 8 de Julho de 2009. — A Chefe do Gabinete, Lok Kit Sim.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 93/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 13/2000, o Secretário para a Segurança manda:

São subdelegados no director-geral dos Serviços de Alfândega, Choi Lai Hang, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de aquisição de «Botes rápidos para o uso de Serviço com motor fora de borda e os respectivos equipamentos» para os mesmos Serviços, a celebrar com a «Iam Wing Wah — Tecnologia Navio (Macau), Limitada».

9 de Julho de 2009.

O Secretário para a Segurança, Cheong Kuoc Vá.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 9 de Julho de 2009. — O Chefe do Gabinete, Vong Chun Fat.

運輸工務司司長辦公室

第 33/2009 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第一款，連同第13/2007號行政命令第一款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予運輸工務司司長辦公室主任黃振東，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“中國城市規劃學會”簽訂“澳門總體城市設計研究”合作協議書。

二零零九年七月十三日

運輸工務司司長 劉仕堯

二零零九年七月十三日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICASDespacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 33/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugado com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 13/2007, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no chefe do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Wong Chan Tong, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na assinatura do Acordo de Cooperação para o «Estudo de Planeamento Urbano Geral de Macau», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Urban Planning Society of China» da República Popular da China.

13 de Julho de 2009.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 13 de Julho de 2009. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

審計署

批示摘錄

摘錄自審計長於二零零九年六月十九日的批示：

莫麗明碩士——根據第11/1999號法律第二十五條、第12/2007號行政法規第六條、第三十一條第一款，配合經第1/2005號行政法規修改之第14/1999號行政法規第十八條第一款、第二款及第十九條第四款，以及按現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條的規定，其在本署擔任審計長辦公室顧問的定期委任，自二零零九年九月十二日起續期一年。

二零零九年七月九日於審計署

審計長辦公室主任 趙占全

COMISSARIADO DA AUDITORIA

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Comissária da Auditoria, de 19 de Junho de 2009:

Mestre Mok Lai Meng — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como assessora do Gabinete do Comissário da Auditoria deste Comissariado, nos termos dos artigos 25.º da Lei n.º 11/1999, 6.º e 31.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 12/2007, conjugado com os artigos 18.º, n.ºs 1 e 2, e 19.º, n.º 4, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 1/2005, e de acordo com o artigo 23.º do ETAPM, a partir de 12 de Setembro de 2009.

Comissariado da Auditoria, aos 9 de Julho de 2009. — O Chefe do Gabinete da Comissária da Auditoria, *Chio Chim Chun*.

警察總局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零九年六月十一日作出的批示：

根據第5/2009號行政法規第十四條的規定，吳麗珍碩士在

SERVIÇOS DE POLÍCIA UNITÁRIOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 11 de Junho de 2009:

Mestre Ng Lai Chan — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como assessora destes Serviços, nos termos

本局擔任顧問職務的定期委任，自二零零九年八月一日起續期一年。

二零零九年七月九日於警察總局

局長 白英偉

do artigo 14.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2009, a partir de 1 de Agosto de 2009.

Serviços de Polícia Unitários, aos 9 de Julho de 2009. — O Comandante-geral, *José Proença Branco*.

海 關

批 示 摘 錄

摘錄自副關長於二零零九年六月二十九日所作的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款f)項的規定，助理員郭偉雄，編號070031，於二零零九年七月十八日起因辭職而與本部門解除散位合同之聯繫。

二零零九年七月三日於海關

副關長 賴敏華

SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA

Extracto de despacho

Por despacho da subdirectora-geral, de 29 de Junho de 2009:

Kuok Wai Hong, auxiliar n.º 070 031, destes Serviços — cessa o seu contrato de assalariamento, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea f), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Julho de 2009.

Serviços de Alfândega, aos 3 de Julho de 2009. — A Subdirectora-geral, *Lai Man Wa*.

立 法 會 輔 助 部 門

議 決 摘 錄

按照立法會執行委員會二零零九年七月七日議決：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款a)項的規定，應本部門屬確定委任的第一職階特級資訊技術員陳偉林的申請，由二零零九年七月十日起，免除其一切職務。

二零零九年七月九日於立法會輔助部門

秘書長 副秘書長楊瑞茹代行

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extracto de deliberação

Por deliberação da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 7 de Julho de 2009:

Chan Wai Lam, técnico de informática especialista, 1.º escalão, de nomeação definitiva, destes Serviços — exonerado do referido cargo, a seu pedido, nos termos do artigo 44.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Julho de 2009.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aos 9 de Julho de 2009. — Pela Secretária-geral, *Ieong Soi U*, secretária-geral adjunta.

終 審 法 院 院 長 辦 公 室

批 示 摘 錄

摘錄自辦公室主任於二零零九年七月二日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Extractos de despachos

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 2 de Julho de 2009:

Lam Vai Chun, auxiliar qualificado, 4.º escalão, assalariado, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de

3/2000號批示第一款第七項以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，本辦公室第四職階熟練助理員林偉泉之散位合同獲准以同一職級續期一年，由二零零九年八月五日起生效。

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第七項以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，本辦公室第五職階助理員李養好之散位合同獲准以同一職級續期一年，由二零零九年八月十七日起生效。

二零零九年七月九日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

um ano, na mesma categoria, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, e n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 5 de Agosto de 2009.

Lei Jeong Hou, auxiliar, 5.º escalão, assalariada, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, e n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 17 de Agosto de 2009.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 9 de Julho de 2009. — O Chefe do Gabinete, *Tang Pou Kuok*.

可持續發展策略研究中心

批示摘錄

透過中心主任於二零零九年六月十六日的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同形式聘用李碧雲在本中心擔任第二職階助理員，由二零零九年七月二日起續期一年。

透過行政長官於二零零九年六月二十五日的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同形式聘用黃惠群在本中心擔任第一職階助理員，由二零零九年七月十六日起續期一年。

二零零九年七月六日於可持續發展策略研究中心

中心主任 謝志偉

CENTRO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Extractos de despachos

Por despacho do coordenador deste Centro, de 16 de Junho de 2009:

Lei Pek Wan — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 2.º escalão, neste Centro, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 2 de Julho de 2009.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 25 de Junho de 2009:

Wong Wai Kuan — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 1.º escalão, neste Centro, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 16 de Julho de 2009.

Centro de Estudos Estratégicos para o Desenvolvimento Sustentável, aos 6 de Julho de 2009. — O Coordenador do Centro, *Tse Chi Wai*.

個人資料保護辦公室

批示摘錄

摘錄自行政長官於二零零九年七月二日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同聘用之本辦公室第一職階二等

GABINETE PARA A PROTECÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 2 de Julho de 2009:

Au Kin Ip, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão — celebrado novo contrato além do quadro, pelo período de um ano,

技術輔導員歐建業獲訂立新編制外合同，職級為第一職階二等技術員，薪俸350點，為期一年，由二零零九年七月五日起生效。

二零零九年七月七日於個人資料保護辦公室

主任 陳海帆

como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 5 de Julho de 2009.

Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, aos 7 de Julho de 2009. — A Coordenadora do Gabinete, *Chan Hoi Fan*.

身份證明局

批示摘錄

按行政法務司司長於二零零九年六月二十四日之批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第一百四十二條第一款之規定，處於長期無薪假狀況的第三職階一等技術輔導員Ana Fátima da Conceição do Rosário自二零零九年七月十五日起回任本局人員編制。

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，Maria Celeste Marrucho Calisto Miranda在本局擔任職務之編制外合同以附註形式修改合同第三條款，轉為第一職階首席技術輔導員，薪俸350點，自二零零九年六月二十六日起生效。

按本局副局長於二零零九年六月二十四日作出的批示：

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的編制外合同續期一年，自二零零九年八月十三日起生效：

楊美珊、楊順東及梁惠娟，續聘為第一職階首席技術輔導員，薪俸點350；

張力，續聘為第三職階一等技術輔導員，薪俸點335；

Ana Felisberta Teixeira，續聘為第三職階首席行政文員，薪俸點330。

按本局副局長於二零零九年六月二十五日作出之批示：

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 24 de Junho de 2009:

Ana Fátima da Conceição do Rosário, adjunto-técnico de 1.ª classe, 3.º escalão, na situação de licença sem vencimento de longa duração — reingressa no quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 142.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 de Julho de 2009.

Maria Celeste Marrucho Calisto Miranda — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 26 de Junho de 2009.

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 24 de Junho de 2009:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Agosto de 2009:

Ieong Mei San, Ieong Son Tong e Leong Vai Kun, como adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, índice 350;

Cheong Lek, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 335;

Ana Felisberta Teixeira, como oficial administrativo principal, 3.º escalão, índice 330.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 25 de Junho de 2009:

Chio U Lok — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 5.º escalão, nestes Serviços,

則》第二十七條及第二十八條的規定，趙汝樂在本局擔任第五職階助理員職務之散位合同獲續期一年，自二零零九年八月十四日起生效。

nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 14 de Agosto de 2009.

二零零九年七月九日於身份證明局

局長 黎英杰

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 9 de Julho de 2009. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

印務局

IMPrensa OFICIAL

批示摘錄

Extractos de despachos

按照本人於二零零九年七月九日之批示：

Por despachos do signatário, de 9 de Julho de 2009:

本局第一職階二等技術員胡維聰學士，屬編制外合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年及修改，執行相關職務並轉為高一職階，由二零零九年七月二十四日起生效。

Licenciado Wu Wai Chong, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Imprensa — renovado e alterado o respectivo contrato, pelo período de um ano, para exercer as mesmas funções no escalão imediatamente superior, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 24 de Julho de 2009.

本局第二職階二等照相排版操作員吳群好學士及第二職階二等照相排版操作員顧樹光，屬編制外合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年並執行相關職務，由二零零九年八月一日起生效。

Licenciada Ng Kuan Hou e Ku Su Kong, operadores de fotocomposição de 2.ª classe, 2.º escalão, contratados além do quadro, desta Imprensa — renovados os respectivos contratos, pelo período de um ano, para exercerem as mesmas funções, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2009.

下列本局散位人員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，有關合同獲續期一年並執行相關職務：

Os assalariados abaixo mencionados, desta Imprensa — renovados os respectivos contratos, pelo período de um ano, para exercerem as mesmas funções, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

第一職階助理員區潤華，由二零零九年七月十三日起生效；

Ao Ion Va, auxiliar, 1.º escalão, a partir de 13 de Julho de 2009;

第五職階助理員何日明，由二零零九年七月二十五日起生效；

Ho Iat Meng, auxiliar, 5.º escalão, a partir de 25 de Julho de 2009;

第六職階半熟練工人馬志誠、第五職階半熟練工人趙汝德及第五職階半熟練工人羅志權，由二零零九年八月一日起生效。

Ma Chi Seng, operário semiqualeficado, 6.º escalão, Chio U Tak e Lo Chi Kun, operadores semiqualeficados, 5.º escalão, a partir de 1 de Agosto de 2009.

二零零九年七月九日於印務局

局長 李偉農

Imprensa Oficial, aos 9 de Julho de 2009. — O Administrador, *Lei Wai Nong*.

民政總署

批示摘錄

按本署管理委員會主席於二零零九年四月十四日作出之批示，並於同月十七日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，行政輔助部第三職階二等文員Dias Pedro, Noel Augusto，獲准續有關編制外合同，為期兩年，薪俸255點，自二零零九年七月十八日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零九年四月十七日作出之批示，並於同日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，化驗所第二職階首席高級技術員李偉雄學士，獲准續有關編制外合同，為期兩年，薪俸565點，自二零零九年八月一日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零九年四月十七日作出之批示，並於同月二十四日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，技術輔助辦公室第二職階特級技術輔導員Da Silva Dillon Fernandes, Helena Isabel，獲准續有關編制外合同，為期兩年，薪俸415點，自二零零九年七月十七日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零九年四月二十三日作出之批示，並於同月二十四日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列員工獲准續有關編制外合同，為期兩年：

梁,堅運——質量控制辦公室第三職階特級資訊技術員，薪俸545點，自二零零九年七月十二日起生效。

園林綠化部：

彭,秀娟學士——第二職階首席高級技術員，薪俸565點，自二零零九年七月三十一日起生效；

陳,穎深學士——第三職階二等高級技術員，薪俸480點，自二零零九年七月二日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零九年四月二十八日作出之批示，並於同月三十日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，建

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS
E MUNICIPAIS

Extractos de despachos

Por despacho do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 14 de Abril de 2009, presente na sessão realizada em 17 do mesmo mês e ano:

Dias Pedro, Noel Augusto, segundo-oficial, 3.º escalão, índice 255, dos SAA — renovado o respectivo contrato além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Julho de 2009.

Por despacho da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 17 de Abril de 2009, presente na sessão realizada na mesma data:

Licenciado Lei Wai Hong, técnico superior principal, 2.º escalão, índice 565, do LAB — renovado o respectivo contrato além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2009.

Por despacho da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 17 de Abril de 2009, presente na sessão realizada em 24 do mesmo mês e ano:

Da Silva Dillon Fernandes, Helena Isabel, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, índice 415, do GAT — renovado o respectivo contrato além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 17 de Julho de 2009.

Por despachos da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 23 de Abril de 2009, presentes na sessão realizada em 24 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Leong, Kin Wan, técnico de informática especialista, 3.º escalão, índice 545, no GQC, a partir de 12 de Julho de 2009.

Nos SZVJ:

Licenciada Pang, Sau Kuen, técnica superior principal, 2.º escalão, índice 565, a partir de 31 de Julho de 2009;

Licenciado Chan, Wing Sum, técnico superior de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 480, a partir de 2 de Julho de 2009.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 28 de Abril de 2009, presentes na sessão realizada em 30 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados, dos SCEU — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um

築及設備部下列員工獲准續有關編制外合同，為期一年：

張,日華學士——第二職階顧問高級技術員，薪俸625點，自二零零九年八月一日起生效；

馮,文盛學士——第一職階顧問高級技術員，薪俸600點，自二零零九年七月二十四日起生效；

梁澤賢學士——第二職階首席高級技術員，薪俸565點，自二零零九年七月十七日起生效；

羅,震——第三職階特級技術員，薪俸545點，自二零零九年八月一日起生效；

Bento, Emilia Maria——第三職階特級技術輔導員，薪俸430點，自二零零九年八月一日起生效；

黎,志全——第一職階一等技術輔導員，薪俸305點，自二零零九年七月十七日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零九年四月二十九日作出之批示，並於同月三十日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列員工獲准續有關編制外合同，為期兩年：

陳光明——衛生監督部第三職階一等技術輔導員，薪俸335點，自二零零九年七月十五日起生效。

環境衛生及執照部：

李,治洪學士——第二職階首席高級技術員，薪俸565點，自二零零九年七月二十四日起生效；

李家強——第二職階一等技術員，薪俸420點，自二零零九年七月二十日起生效；

Lídia Maria dos Santos——第三職階特級技術輔導員，薪俸430點，自二零零九年八月一日起生效；

陳,紀棠——第二職階一等助理技術員，薪俸240點，自二零零九年七月八日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零九年五月四日作出之批示，並於同月八日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列員工獲准續有關編制外合同，為期兩年：

黃婉碧——市民事務辦公室第二職階特級技術輔導員，薪俸415點，自二零零九年七月三十一日起生效。

ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Licenciado Cheong, Iat Va, técnico superior assessor, 2.º escalão, índice 625, a partir de 1 de Agosto de 2009;

Licenciado Fong, Man Seng, técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600, a partir de 24 de Julho de 2009;

Licenciado Leong Chak In, técnico superior principal, 2.º escalão, índice 565, a partir de 17 de Julho de 2009;

Lo, Ha, técnico especialista, 3.º escalão, índice 545, a partir de 1 de Agosto de 2009;

Bento, Emilia Maria, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, índice 430, a partir de 1 de Agosto de 2009;

Lai, Chi Chun, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, a partir de 17 de Julho de 2009.

Por despachos da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 29 de Abril de 2009, presentes na sessão realizada em 30 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Chan Kuong Meng, adjunto-técnico de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 335, nos SIS, a partir de 15 de Julho de 2009.

Nos SAL:

Licenciado Lei, Chi Hong, técnico superior principal, 2.º escalão, índice 565, a partir de 24 de Julho de 2009;

Lei Ka Keong, técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 420, a partir de 20 de Julho de 2009;

Lídia Maria dos Santos, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, índice 430, a partir de 1 de Agosto de 2009;

Chan, Kei Tong João Baptista, técnico auxiliar de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 240, a partir de 8 de Julho de 2009.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 4 de Maio de 2009, presentes na sessão realizada em 8 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Vong Un Pek, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, índice 415, no GC, a partir de 31 de Julho de 2009.

文化康體部：

Atraca Lisboa, Maria Dulce de Senna F. 學士——第三職階二等高級技術員，薪俸480點，自二零零九年七月三十日起生效；

張卓夫——第三職階首席文案，薪俸535點，自二零零九年七月二日起生效；

蕭美思——第二職階特級技術輔導員，薪俸415點，自二零零九年七月二十二日起生效；

余翠屏——第二職階首席技術輔導員，薪俸365點，自二零零九年七月二十一日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零九年五月四日作出之批示，並於同月八日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，資訊處第二職階一等高級資訊技術員Cândido, Cristina Bernardete學士，獲准續有關編制外合同，為期兩年，薪俸510點，自二零零九年七月三日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零九年五月七日作出之批示，並於同月十五日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，資訊處第一職階一等技術員黎慧潔，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸420點，自二零零九年五月十一日起生效，並獲准續其編制外合同，為期兩年，自二零零九年七月二十日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零九年五月八日作出之批示，並於同月十五日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，衛生監督部第一職階一等助理技術員惠程傑，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸240點，自二零零九年五月二十五日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零九年五月十四日作出之批示，並於同月十五日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列員工獲修改有關編制外合同第三條款，自下列日期起生效：

譚植桓——衛生監督部第三職階首席技術輔導員，薪俸380點，自二零零九年六月十五日起生效。

Nos SCR:

Licenciada Atraca Lisboa, Maria Dulce de Senna F., técnica superior de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 480, a partir de 30 de Julho de 2009;

Cheong, Cheok Fu, letrado-principal, 3.º escalão, índice 535, a partir de 2 de Julho de 2009;

Siu Mei Si, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, índice 415, a partir de 22 de Julho de 2009;

U Choi Peng, adjunto-técnico principal, 2.º escalão, índice 365, a partir de 21 de Julho de 2009.

Por despacho da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 4 de Maio de 2009, presente na sessão realizada em 8 do mesmo mês e ano:

Licenciada Cândido, Cristina Bernardete, técnica superior de informática de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, da DI — renovado o respectivo contrato além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Julho de 2009.

Por despacho da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 7 de Maio de 2009, presente na sessão realizada em 15 do mesmo mês e ano:

Lai, Vai Kit, técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, da DI — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 420, a partir de 11 de Maio de 2009 e renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Julho de 2009.

Por despacho da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 8 de Maio de 2009, presente na sessão realizada em 15 do mesmo mês e ano:

Wai Cheng Kit, técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, dos SIS — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 240, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 25 de Maio de 2009.

Por despachos da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 14 de Maio de 2009, presentes na sessão realizada em 15 do mesmo mês e ano:

Os contratados além do quadro abaixo mencionados — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir das datas a cada um indicadas:

Tam Chek Wun, adjunto-técnico principal, 3.º escalão, índice 380, nos SIS, a partir de 15 de Junho de 2009.

環境衛生及執照部：

陳,美寶學士——第二職階一等高級技術員，薪俸510點，自二零零九年六月一日起生效；

蕭,衛城——第二職階首席技術輔導員，薪俸365點，自二零零九年六月一日起生效；

伍,峻嶺——第二職階二等技術輔導員，薪俸275點，自二零零九年六月一日起生效；

鄭志榮——第二職階首席助理技術員，薪俸275點，自二零零九年六月一日起生效；

陳國寧——第二職階一等助理技術員，薪俸240點，自二零零九年六月一日起生效。

按本署管理委員會代主席於二零零九年五月十九日作出之批示，並於同月二十二日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列員工獲修改有關編制外合同第三條款，自下列日期起生效：

陳,梅芳——環境衛生及執照部第三職階一等技術輔導員，薪俸335點，自二零零九年六月二十八日起生效。

道路渠務部：

陳明新——第三職階特級繪圖員，薪俸380點，自二零零九年五月二十七日起生效；

鄧培邦——第二職階首席技術輔導員，薪俸365點，自二零零九年五月二十五日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零九年五月二十日作出之批示，並於同月二十二日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列員工獲修改有關編制外合同第三條款，自下列日期起生效：

蕭,宇培——行政輔助部第三職階二等技術員，薪俸390點，自二零零九年五月二十一日起生效。

Cardoso, Maria Florinda——財務資訊部第三職階特級助理技術員，薪俸330點，自二零零九年六月二十二日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零九年五月二十二日作出之批示，並於同日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，園

Nos SAL:

Licenciada Chan, Mei Pou, técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, a partir de 1 de Junho de 2009;

Siu, Wai Seng, adjunto-técnico principal, 2.º escalão, índice 365, a partir de 1 de Junho de 2009;

Ng, Chon Leng, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, a partir de 1 de Junho de 2009;

Kwong Chi Veng, técnico auxiliar principal, 2.º escalão, índice 275, a partir de 1 de Junho de 2009;

Chan Kuok Neng, técnico auxiliar de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 240, a partir de 1 de Junho de 2009.

Por despachos da presidente do Conselho de Administração, substituta, deste Instituto, de 19 de Maio de 2009, presentes na sessão realizada em 22 do mesmo mês e ano:

Os contratados além do quadro abaixo mencionados — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir das datas a cada um indicadas:

Chan, Mui Fong, adjunto-técnico de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 335, nos SAL, a partir de 28 de Junho de 2009.

Nos SSVMU:

Chan Meng San, desenhador especialista, 3.º escalão, índice 380, a partir de 27 de Maio de 2009;

Tang Pui Pong aliás Tang Phoy Pong, adjunto-técnico principal, 2.º escalão, índice 365, a partir de 25 de Maio de 2009.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 20 de Maio de 2009, presentes na sessão realizada em 22 do mesmo mês e ano:

Os contratados além do quadro abaixo mencionados — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir das datas a cada um indicadas:

Sio, U Pui, técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 390, nos SAA, a partir de 21 de Maio de 2009;

Cardoso, Maria Florinda, técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, índice 330, nos SFI, a partir de 22 de Junho de 2009.

Por despacho da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 22 de Maio de 2009, presente na sessão realizada na mesma data:

Ho, Chi Hang, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, dos SZVJ — alterada a cláusula 3.ª do

林綠化部第一職階一等技術輔導員何志恆，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸320點，自二零零九年六月二十二日起生效。

二零零九年六月二十六日於民政總署

管理委員會委員 關施敏

respectivo contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 320, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 22 de Junho de 2009.

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 26 de Junho de 2009. — A Administradora do Conselho de Administração, *Isabel Jorge*.

法律改革辦公室

批示摘錄

摘錄自辦公室主任於二零零九年六月九日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條、第二十六條及十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第二款及第五款之規定，本辦公室第一職階二等高級技術員Delfina Choi及張涵的編制外合同自二零零九年七月二日及七月三日起續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為同一職級第二職階，薪俸點455點。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，莫啓暉在本辦公室擔任第一職階二等技術員的編制外合同自二零零九年七月二十三日起續期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條、第二十六條及十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第二款及第五款之規定，本辦公室第一職階二等技術輔導員伍珊珊的編制外合同自二零零九年七月九日起續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為同一職級第二職階，薪俸點275點。

摘錄自辦公室主任於二零零九年六月十七日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條、第二十六條及十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第二款及第五款之規定，本辦公室第一職階二等高級技術員Eduardo Alberto de Jesus及賴建國的編制外合同自二零零九年八月一日起續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為同一職級第二職階，薪俸點455點。

二零零九年七月六日於法律改革辦公室

辦公室主任 朱琳琳

GABINETE PARA A REFORMA JURÍDICA

Extractos de despachos

Por despachos da coordenadora deste Gabinete, de 9 de Junho de 2009:

Delfina Choi e Cheong Ham, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª contratual com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 455, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 e 3 de Julho de 2009.

Mok Kai Fai — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 23 de Julho de 2009.

San San Ng da Silva, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª contratual com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 275, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 9 de Julho de 2009.

Por despachos da coordenadora deste Gabinete, de 17 de Junho de 2009:

Eduardo Alberto de Jesus e Lai Kin Kuok, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª contratual com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 455, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2009.

Gabinete para a Reforma Jurídica, aos 6 de Julho de 2009. — A Coordenadora do Gabinete, *Chu Lam Lam*.

經濟局

批示摘錄

根據經濟財政司司長於二零零九年五月六日之批示：

按照二月八日第1/86/M號法律第四條第一款c項之規定，批准給予“康得福食品澳門股份有限公司”下列之稅務鼓勵：

所得補充稅削減百分之五十，為期兩年，由二零零九年六月十七日開始計算，徵稅客體是按照有關公司之生產部分而確定。

(是項刊登費用為 \$402.00)

按照經濟財政司司長於二零零九年六月一日之批示：

何雅詩學士——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，並以附註形式修改其合同第三條款，轉為擔任本局第二職階首席高級技術員之職務，薪俸點為565，自二零零九年七月二日起生效。

鄧雪芳碩士及莊詠桂學士——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，擔任本局第一職階首席高級技術員之職務，自二零零九年七月二日起生效。

莊莉苹碩士、陳展東學士及麥英敏碩士——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，並以附註形式修改其合同第三條款，轉為擔任本局第一職階一級高級技術員之職務，薪俸點為485，首兩位自二零零九年七月三日及最後一位自七月十日起生效。

二零零九年七月六日於經濟局

代局長 戴建業

財政局

批示摘錄

按照經濟財政司司長於二零零九年六月十二日的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，梁嘉

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 6 de Maio de 2009:

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição do incentivo fiscal previsto no artigo 4.º, n.º 1, alínea c), do citado diploma, à sociedade «Comidas do Campo Macau S.A.», a saber:

Redução de 50% do Imposto Complementar de Rendimentos, pelo período de dois anos, contado a partir de 17 de Junho de 2009, devendo a matéria colectável incidir sobre a componente produtiva da referida sociedade.

(Custo desta publicação \$ 402,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 1 de Junho de 2009:

Licenciada Ho Nga Sze — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico superior principal, 2.º escalão, índice 565, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Julho de 2009.

Mestre Tang Sut Fong e licenciado Chong Veng Kuy — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnicos superiores principais, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Julho de 2009.

Mestre Chong Lei Peng, licenciado Chan Chin Tong e mestre Mak Ieng Man — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos com referência à categoria de técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Julho para os dois primeiros e 10 de Julho para o último.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 6 de Julho de 2009.
— O Director dos Serviços, substituto, *Tai Kin Ip*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 12 de Junho de 2009:

Leong Ka Seng, Hoi Tat On e Chan Teng Pong, técnicos de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariados, destes Ser-

昇、許達安及陳定邦在本局擔任第一職階二等資訊技術員職務的散位合同轉為編制外合約，首兩位自二零零九年七月十二日起，最後一位自二零零九年七月十四日起，為期一年，職級和職階維持不變。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，陳詠坤在本局擔任職務的編制外合約自二零零九年七月十二日起獲續期壹年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第一職階顧問高級技術員的薪俸點600的薪俸。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，Ondina Lurdes de Assis在本局擔任職務的編制外合約自二零零九年七月十六日起獲續期壹年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第二職階二等高級技術員的薪俸點455的薪俸。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，林玉梅在本局擔任第二職階特級技術輔導員職務的編制外合約自二零零九年七月五日起獲續期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，梁靜在本局擔任第一職階特級技術輔導員職務的編制外合約自二零零九年七月十五日起獲續期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，張詠詩在本局擔任職務的編制外合約自二零零九年七月二日起獲續期壹年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第二職階首席公關督導員的薪俸點365的薪俸。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，楊恆兒在本局擔任職務的編制外合約自二零零九年七月三日起獲續期壹年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第一職階一等公關督導員的薪俸點305的薪俸。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，陳偉健及歐陽家寧在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務的編制外合約分別自二零零九年七月十一日及七月十六日起獲續期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，Josefina Maria Amante在本局擔任職務的編制外合約自二零零九年七月十日起獲續期壹年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第一職階首席助理技術員的薪俸點265的薪俸。

viços — alterados os contratos para além do quadro, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 para os dois primeiros e 14 de Julho de 2009 para o último.

Chan Weng Kuan — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Julho de 2009.

Ondina Lurdes de Assis — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Julho de 2009.

Lam Iok Mui — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 5 de Julho de 2009.

Leong Cheng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Julho de 2009.

Cheong Weng Si — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de assistente de relações públicas principal, 2.º escalão, índice 365, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Julho de 2009.

Ieong Hang I — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de assistente de relações públicas de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Julho de 2009.

Chan Wai Kin e Ao Ieong Ka Neng — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 e 16 de Julho de 2009, respectivamente.

Josefina Maria Amante — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico auxiliar principal, 1.º escalão, índice 265, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Julho de 2009.

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以下工作人員在本局擔任職務的編制外合約獲續期壹年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第一職階首席公關督導員的薪俸點350的薪俸，自以下所指日期起：

吳桂芬，自二零零九年七月七日起；

何明欣，自二零零九年七月十四日起；

許子薇、李艷儀、梁淳恩及胡秀芬，自二零零九年七月二十一日起；

胡斯婷，自二零零九年七月二十九日起。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以下工作人員在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務的編制外合約獲續期一年，自以下所指日期起：

黃偉俊、吳絲雨及黃祖兒，自二零零九年七月七日起；

梁惠芳及楊少媚，自二零零九年七月十六日起；

吳靜文，自二零零九年七月二十二日起；

曾翔珮，自二零零九年七月二十八日起。

按照經濟財政司司長於二零零九年六月二十四日之批示：

根據六月八日第37/91/M號法令及六月二十三日第25/97/M號法令修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條連同十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款a)項和第二款a)項的規定，鄭世傑在本局擔任澳門財稅廳廳長的定期委任自二零零九年七月十一日起獲續期壹年。

根據六月八日第37/91/M號法令及六月二十三日第25/97/M號法令修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條連同十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款a)項和第二款a)項的規定，鄧世杰在本局擔任預算暨公共帳目處處長的定期委任自二零零九年七月十三日起獲續期壹年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以編制外合約方式聘用之特級技術員張秀俊獲訂立新編制外合約，為期壹年，職級為第二職階首席高級技術員，薪俸點565，自二零零九年七月十五日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，陳卓明

As trabalhadoras abaixo mencionadas — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos com referência à categoria de assistente de relações públicas principal, 1.º escalão, índice 350, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir das datas abaixo indicadas:

Ng Kuai Fan, a partir de 7 de Julho de 2009;

Ho Meng Ian, a partir de 14 de Julho de 2009;

Hui Chi Mei, Lei Im I, Leong Son Ian e Wu Sao Fan, a partir de 21 de Julho de 2009;

Wu Si Teng, a partir de 29 de Julho de 2009.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir das datas abaixo indicadas:

Wong Wai Chon, Ng Si U e Wong Chou I Jacquelina, a partir de 7 de Julho de 2009;

Leong Wai Fong e Yeung Sio Mei, a partir de 16 de Julho de 2009;

Ng Cheng Man, a partir de 22 de Julho de 2009;

Chang Cheong Pui, a partir de 28 de Julho de 2009.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 24 de Junho de 2009:

Cheang Sai Kit — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Repartição de Finanças de Macau destes Serviços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com o artigo 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Julho de 2009.

Tang Sai Kit — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Orçamento e Contas Públicas destes Serviços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com o artigo 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Julho de 2009.

Cheong Sao Chon, técnica especialista, contratada além do quadro — celebrado novo contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior principal, 2.º escalão, índice 565, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Julho de 2009.

Chan Chuek Ming — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico su-

在本局擔任職務的編制外合約自二零零九年七月十五日起獲續期壹年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第一職階顧問高級技術員的薪俸點600的薪俸。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，邱雪玲在本局擔任職務的編制外合約自二零零九年七月十二日起獲續期壹年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第一職階顧問高級技術員的薪俸點600的薪俸。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，林思敏在本局擔任第一職階一等技術員職務的編制外合約自二零零九年七月十六日起獲續期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，楊景文在本局擔任第一職階特級技術輔導員職務的編制外合約自二零零九年七月十九日起獲續期一年。

按照經濟財政司司長於二零零九年六月二十五日的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，梁穎恆在本局擔任職務的編制外合約自二零零九年七月二十二日起獲續期壹年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第一職階首席高級技術員的薪俸點540的薪俸。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，容保健及丘福源在本局擔任第一職階二等高級技術員職務的編制外合約自二零零九年七月二十三日起獲續期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，李一帆在本局擔任第一職階一等技術員職務的編制外合約自二零零九年七月二十三日起獲續期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，蔡燕航、崔偉明及何偉新在本局擔任第一職階特級督察職務的編制外合約自二零零九年七月二十三日起獲續期一年。

按照經濟財政司司長於二零零九年六月二十六日的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，施真真及黃旖寧在本局擔任第一職階二等高級技術員職務的散位合同轉為編制外合約，分別自二零零九年七月十九日及八月二日起，為期一年，職級和職階維持不變。

perior assessor, 1.º escalão, índice 600, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Julho de 2009.

Iao Sut Leng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Julho de 2009.

Lam Si Man — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Julho de 2009.

Ieong Keng Man — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Julho de 2009.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 25 de Junho de 2009:

Leong Veng Hang — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 22 de Julho de 2009.

Iong Pou Kin e Iao Fok Un — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 23 de Julho de 2009.

Lei Iat Fan — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 23 de Julho de 2009.

Choi In Hong, Choi Wai Meng e Ho Wai San — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como inspectores especialistas, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 23 de Julho de 2009.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 26 de Junho de 2009:

Si Chan Chan e Irene Rodrigues Vong, técnicas superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariadas, destes Serviços — alterados os contratos para além do quadro, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Julho e 2 de Agosto de 2009, respectivamente.

聲明書 Declaraciones

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização	
組織 章 Cap.	Div. 組	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código						項 Alin.
01	09			一般事務 - 社會文化司司長辦公室	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA Remunerações Subsídio de arrendamento Despesas bancárias de expediente			"03/07/2009 之代局長批示" "Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, Subst.ª de 03/07/2009"	
			1-01-1	01-01-03-01		報酬	10,000.00		
			1-01-1	01-02-10-00		02 租賃津貼			20,000.00
			1-01-1	02-03-09-00		06 銀行手續費	10,000.00		
總 額					Total	20,000.00	20,000.00		

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização	
組織 章 Cap.	Div. 組	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código						項 Alin.
01	20			一般事務 - 建設發展辦公室	ENCARGOS GERAIS - GABINETE PARA O DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURAS Condomínio e segurança Outros			"02/07/2009 之代局長批示" "Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, Subst.ª de 02/07/2009"	
			8-01-0	02-03-02-02		03 管理費及保安	700,000.00		
			8-01-0	02-03-09-00		99 其他			700,000.00
總 額					Total	700,000.00	700,000.00		

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章 Cap. 組	Div.	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
			經濟 Económica	編號 Código					
01	23	8-01-0	01-01-02-01		一般事務 - 金融情報辦公室	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA			“06/07/2009 之經濟財政司 司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 06/07/2009”
		8-01-0	01-01-03-01		報酬	Remunerações	1,600,000.00		
		8-01-0	01-01-05-01		報酬	Remunerações		900,000.00	
		8-01-0	01-01-06-00		工資	Salários	430,000.00		
		8-01-0	01-01-10-00		重疊薪俸	Duplicação de vencimentos	500,000.00		
		8-01-0	02-01-01-00		假期津貼 建設及大型裝修	Subsídio de férias Construções e grandes reparações		300,000.00	
總額						Total	2,530,000.00	1,330,000.00	

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章 Cap. 組	Div.	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
			經濟 Económica	編號 Código					
01	25				一般事務 - 運輸基建辦公室	ENCARGOS GERAIS - GABINETE PARA AS INFRA-ESTRUTURAS DE TRANSPORTES			“01/07/2009 之經濟財政司司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 01/07/2009”
		8-05-1	01-02-03-00	01	額外工作	Trabalho extraordinário	120,000.00		
		8-05-1	01-02-06-00		房屋津貼	Subsídio de residência		120,000.00	
		8-05-1	02-01-04-00	02	書刊及技術文件	Livros e documentação técnica		50,000.00	
		8-05-1	02-03-02-02	02	衛生及清潔	Higiene e limpeza	50,000.00		
		8-05-1	02-03-06-00		招待費	Representação		50,000.00	
		8-05-1	02-03-07-00	01	廣告費用	Encargos com anúncios		330,000.00	
		8-05-1	02-03-07-00	02	在澳門特別行政區之活動	Ações na RAEM		500,000.00	
		8-05-1	02-03-08-00	01	研究、顧問及翻譯	Estudos, consultadoria e tradução		50,000.00	
		8-05-1	02-03-08-00	99	其他	Outros			
12	00	9-03-0	05-04-00-00	90	共用開支 備用撥款	DESPESAS COMUNS Dotação provisional		500,000.00	
總額						Total	1,050,000.00	1,050,000.00	

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章Cap.	Div. 組	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
			經濟 編號	經濟 Códig. 項Alin.					
03	01				行政暨公職局 - 行政暨公職局	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA - DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA			“02/07/2009 之代局長批示” “Despacho do Exm.º Sr.ª, Directora dos Serviços, Subst.ª, de 02/07/2009”
		1-01-3	02-01-04-00	02	書刊及技術文件	Livros e documentação técnica			
		1-01-3	02-02-02-00	02	燃油及潤滑劑	Combustíveis e lubrificantes	100,000.00	100,000.00	
		3-03-0	02-03-08-00	02	技術及專業培訓	Formação técnica ou especializada	5,000,000.00		
		1-01-3	04-02-00-00	02	社團及組織	Associações e organizações	450,000.00		
		1-01-3	04-04-00-00	03	截讀計劃	Planos de estudo		5,450,000.00	
						總 額	5,550,000.00	5,550,000.00	

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章Cap.	Div. 組	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
			經濟 編號	經濟 Códig. 項Alin.					
09	00				財政局	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS			“06/07/2009 之經濟財政司司長 批示” “Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 06/07/2009”
		1-01-2	01-01-01-01		薪俸或服務費	Vencimentos ou honorários			
		1-01-2	01-01-02-02		年資獎金	Prémio de antiguidade	150,000.00		
		1-01-2	02-03-01-00	05	各類資產	Diversos	1,800,000.00		
		1-01-2	02-03-04-00	02	動產	Bens móveis	5,000.00		
		1-01-2	02-03-08-00	01	研究、顧問及翻譯	Estudos, consultadoria e tradução	50,000.00		
		3-03-0	02-03-08-00	02	技術及專業培訓	Formação técnica ou especializada	140,000.00		
		1-01-2	07-10-00-00		機械及設備	Maquinaria e equipamento	540,000.00		
						總 額	2,685,000.00	2,685,000.00	

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類 組織 章Cap. / 組 Div.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código / 項Alin.					
32	00		司法警察局 保衛及保安用品 原料及附料 彈藥、爆炸品及花炮 各類資產 05 02 在澳門特別行政區之活動 運輸物料 02-01-02-00 02-02-01-00 02-02-03-00 02-03-01-00 02-03-07-00 07-09-00-00	POLÍCIA JUDICIÁRIA Material de defesa e segurança Matérias-primas e subsidiárias Munições, explosivos e artificios Diversos Acções na RAEM Material de transporte	30,000.00 180,000.00 100,000.00 250,000.00 100,000.00	180,000.00 100,000.00 100,000.00	“02/07/2009 之代局長批示” “Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, Subst.ª, de 02/07/2009”
				總 額	380,000.00	380,000.00	

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類 組織 章Cap. / 組 Div.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código / 項Alin.					
40	00		投資計劃 樓宇 街道及橋樑 港口 各項建設 運輸物料 機械及設備 其他投資 02 07-03-00-00 07-04-00-00 07-05-00-00 07-06-00-00 07-09-00-00 07-10-00-00 07-12-00-00 10-00-00-00	INVESTIMENTOS DO PLANO Edifícios Estradas e pontes Portos Construções diversas Material de transporte Maquinaria e equipamento Outros investimentos DOTAÇÃO CONCORRENIAL / DOTAÇÃO PROVISIONAL	4,394,362.70 284,487.00 3,424,793.00 16,172,791.10	14,720,943.90 4,932,799.30 3,987,580.00	“03/07/2009 之代局長批示” “Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, Subst.ª de 03/07/2009”
				總 額	24,276,433.80	24,276,433.80	

二零零九年七月九日於財政局——局長 劉玉葉

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 9 de Julho de 2009. — A Directora dos Serviços, Lau Ioc Ip, Orieta.

勞工事務局**批示摘錄**

摘錄自本人於二零零九年五月十二日作出的批示：

應白華藝的請求，其在本局擔任第一職階二等高級技術員職務的編制外合同，自二零零九年七月七日起予以解除。

摘錄自經濟財政司司長於二零零九年六月十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用余健東、謝少江及蒙志聰在本局擔任第一職階二等高級資訊技術員職務，薪俸點為430點，為期一年，自二零零九年八月二十三日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，麥成業、陳君龍及伍卉婷在本局擔任職務的編制外合同獲續期一年，擔任第一職階二等助理技術員職務，薪俸點為195點，分別自二零零九年七月二日、七月七日及七月十四日起生效。

二零零九年七月七日於勞工事務局

局長 孫家雄

社會保障基金**議決摘錄**

按照行政管理委員會二零零九年七月二日議決：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，招家賢在本基金擔任職務的編制外合同續期一年，並以附註形式修改其合同第三條款，轉為收取相等於第二職階首席技術輔導員的薪俸點365點，自二零零九年八月二十日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，梁海林在本基金擔任職務的編制外合同續期一年，並以附註形式修改其合同第三條款，轉為收取相等於第一職階二等文員的薪俸點230點，自二零零九年八月二十五日起生效。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS**Extractos de despachos**

Por despacho do signatário, de 12 de Maio de 2009:

Pak Wa Ngai — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 7 de Julho de 2009.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 12 de Junho de 2009:

Iu Kin Tong, Che Sio Kong e Mong Chi Chong — contratados além do quadro, pelo período de um ano, como técnicos superiores de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 23 de Agosto de 2009.

Mak Seng Ip, Chan Kuan Long e Ng Wai Teng — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2, 7 e 14 de Julho de 2009, respectivamente.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 7 de Julho de 2009. — O Director dos Serviços, *Shuen Ka Hung*.

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL**Extractos de deliberações**

Por deliberações do Conselho de Administração, de 2 de Julho de 2009:

Chiu Ka In — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 2.º escalão, índice 365, neste FSS, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 20 de Agosto de 2009.

Leong Hoi Lam — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de segundo-oficial, 1.º escalão, índice 230, neste FSS, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 25 de Agosto de 2009.

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，張淑惠在本基金擔任職務的編制外合同續期一年，並以附註形式修改其合同第三條款，轉為收取相等於第二職階二等技術員的薪俸點370點，自二零零九年八月二十九日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，龍慧君在本基金擔任第一職階一高等級技術員職務的編制外合同自二零零九年九月一日起續期一年，薪俸點為485點。

Cheong Sok Vai — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, neste FSS, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 29 de Agosto de 2009.

Long Wai Kuan — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, neste FSS, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Setembro de 2009.

批示摘錄

根據四月二十四日第6/2006號行政法規第三十九條第二款第二項的規定，茲公佈由經濟財政司司長於二零零九年七月一日批示核准的社會保障基金二零零九財政年度第一次預算修改。

Extracto de despacho

De acordo com artigo 39.º, n.º 2, alínea 2), do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, de 24 de Abril, publica-se a 1.ª alteração ao orçamento privativo do Fundo de Segurança Social para o ano económico de 2009, aprovada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 1 de Julho de 2009:

社會保障基金二零零九財政年度第一次預算修改

1.ª alteração orçamental do Fundo de Segurança Social para o ano económico de 2009

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código						
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.	開支名稱 Designação das despesas	
					經常開支 Despesas correntes	
01	00	00	00		人員 Pessoal	
01	01	00	00		固定及長期報酬 Remunerações certas e permanentes	
01	01	02	00		編制以外人員 Pessoal além do quadro	
01	01	02	01		報酬 Remunerações	2,000,000.00
01	01	05	00		臨時人員工資 Salários do pessoal eventual	
01	01	05	01		工資 Salários	7,000,000.00
01	01	09	00		聖誕津貼 Subsídio de Natal	500,000.00
01	01	10	00		假期津貼 Subsídio de férias	500,000.00
01	02	00	00		附帶報酬 Remunerações acessórias	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
01	02	03	00		超時工作 Horas extraordinárias		
01	02	03	00	01	額外工作 Trabalho extraordinário	230,000.00	
01	05	00	00		社會福利金 Previdência social		
01	05	01	00		家庭津貼 Subsídio de família	100,000.00	
02	00	00	00		資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>		
02	02	00	00		非耐用品 Bens não duradouros		
02	02	04	00		辦事處消耗 Consumos de secretaria	1,000,000.00	
02	03	00	00		勞務之取得 Aquisição de serviços		
02	03	05	00		交通及通訊 Transportes e comunicações		
02	03	05	03		交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações	1,000,000.00	
02	03	07	00		廣告及宣傳 Publicidade e propaganda		
02	03	07	00	01	廣告費用 Encargos com anúncios	1,000,000.00	
04	00	00	00		經常轉移 <i>Transferências correntes</i>		
04	01	00	00		公營部門 Sector público		
04	01	05	00	00	其他 Outras		
04	01	05	00	16	澳門生產力暨科技轉移中心 Centro de Produtividade e Transf. de Tecnologia de Macau	3,000,000.00	
04	01	05	00	99	其他 Outras	1,000,000.00	
04	02	00	00		私立機構 Instituições particulares		
04	02	00	00	02	社團及組織 Associações e organizações	5,000,000.00	
04	03	00	00		私人 Particulares		
04	03	00	00	01	企業 Empresas	1,000,000.00	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
04	03	00	00	02	家庭及個人 Famílias e indivíduos	20,171,900.00	
05	00	00	00		其他經常開支 Outras despesas correntes		
05	04	00	00		雜項 Diversas		
05	04	00	00	02	退休基金會——公積金制度（僱主方） F. Pensões — Reg. Previdência (parte patronal)	1,000,000.00	
05	04	00	00	03	社會保障基金（僱主實體之負擔） F.S.S. (Enc. entidade patronal)	10,000.00	
05	04	00	00	90	備用撥款 Dotação provisional		45,521,900.00
05	04	00	00	98	偶然及未列明之開支 Despesas eventuais e não especificadas	10,000.00	
					資本開支 Despesas de capital		
07	00	00	00		投資 Investimentos		
07	03	00	00		樓宇 Edifícios	1,000,000.00	
					總額 Total	45,521,900.00	45,521,900.00

二零零九年五月十四日於社會保障基金——行政管理委員會：
會：馮炳權，李振宇，劉永誠，李偉斌

Fundo de Segurança Social, aos 14 de Maio de 2009. — O Conselho de Administração, *Fung Ping Kuen — Lei Chan U — Lau Veng Seng — Lei Wai Pan.*

二零零九年七月九日於社會保障基金

行政管理委員會主席 馮炳權

Fundo de Segurança Social, aos 9 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fung Ping Kuen.*

退休基金會

批示摘錄

退休/撫卹金的訂定

按照經濟財政司司長於二零零九年七月一日發出的批示：

（一）司法警察局第二職階一等督察原錦成，退休及撫卹制度會員編號34606，須按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款d項規定離職退休，其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Fixação de pensões

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 1 de Julho de 2009:

1. In Kam Seng, inspector de 1.^a classe, 2.^o escalão, da Polícia Judiciária, com o número de subscritor 34606 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 262.^o, n.º 1, alínea d), do ETAPM, em vigor — fixada, nos termos do artigo 1.^o, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em

通則第二百六十四條第一及第四款，再配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年五月十五日開始以相等於現行薪俸索引表內的770點訂出，並在有關金額上加上六個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第三百一十條第二款規定，僅在收到處分通知之日起十八個月後，方得收取退休金，故有關金額將於二零一零年十一月十五日起始獲發放。

(三) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照經濟財政司司長於二零零九年七月六日發出的批示：

(一) 民政總署第七職階助理員何少蓮，退休及撫卹制度會員編號59650，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a)項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十一年工作年數作計算，由二零零九年七月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的125點訂出，並在有關金額上加上六個前述《通則》第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 民政總署第六職階熟練助理員楊小龍，退休及撫卹制度會員編號60461，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十年工作年數作計算，由二零零九年七月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的145點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 民政總署第七職階熟練工人黃松，退休及撫卹制度會員編號61131，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十三年工作年數作計算，由二零零九

15 de Maio de 2009, uma pensão mensal correspondente ao índice 770, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2 a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O valor fixado será abonado a partir de 15 de Novembro de 2010, de acordo com o artigo 310.º, n.º 2, do ETAPM, em vigor, que estipula a percepção da respectiva pensão decorridos 18 meses sobre a data da notificação da pena.

3. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 6 de Julho de 2009:

1. Ho Sio Lin, auxiliar, 7.º escalão, do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de subscritor 59650 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Julho de 2009, uma pensão mensal correspondente ao índice 125, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2 a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Ieong Sio Long, auxiliar qualificado, 6.º escalão do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de subscritor 60461 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Julho de 2009, uma pensão mensal correspondente ao índice 145, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2 a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Wong Chong, operário qualificado, 7.º escalão do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de subscritor 61131 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Julho de 2009, uma pensão mensal correspondente ao índice 200, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto,

年七月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的200點訂出，並在有關金額上加上六個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 港務局第三職階政府船塢管工陳鑑如，退休及撫卹制度會員編號2780，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a項而聲明離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年七月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的330點訂出，並在有關金額上加上六個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照經濟財政司司長於二零零九年七月七日發出的批示：

(一) 海關第一職階一等關員陳瑞祺，退休及撫卹制度會員編號32840，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年七月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的300點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 以定期委任方式擔任工場主管之印務局第七職階照相平版攝影員何濟泉，退休及撫卹制度會員編號24619，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十一年工作年數作計算，由二零零九年七月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的335點訂出，並在有關金額上加上六個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

por contar 33 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2 a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1- Chan Kam U, mestre das Oficinas Navais, 3.º escalão, da Capitania dos Portos, com o número de subscritor 2780 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Julho de 2009, uma pensão mensal correspondente ao índice 330, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2 a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 7 de Julho de 2009:

1. Chan Soi Kei, verificador de primeiro alfandegário, 1.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscritor 32840 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Julho de 2009, uma pensão mensal correspondente ao índice 300, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2 a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Ho Chai Chun, fotógrafo de fotolitografia, 7.º escalão, exercendo, em comissão de serviço o cargo de chefe de oficina da Imprensa Oficial, com o número de subscritor 24619 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Julho de 2009, uma pensão mensal correspondente ao índice 335, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2 a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

(一) 土地工務運輸局第七職階半熟練工人蕭健國，退休及撫卹制度會員編號28274，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a項而聲明離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年七月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出，並在有關金額上加上六個前述《通則》第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

權益歸屬比率的訂定

按照經濟財政司司長於二零零九年七月六日發出的批示：

勞工事務局半熟練工人馬日添，供款人編號6016438，根據第8/2006號法律第十三條第一款(一)項之規定，自二零零九年七月一日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條第一款、第二十五條第二款、第三十九條及第5/2007號法律之規定，獲訂定其在公積金制度下有權取得之權益歸屬比率相等於「個人供款帳戶」、「政府供款帳戶」及「特別帳戶」的全部結餘。

行政暨公職局助理員陳惠蘭，供款人編號6019216，根據第8/2006號法律第十三條第一款(一)項之規定，自二零零九年六月二十六日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條第一款、第二十五條第二款、第三十九條及第5/2007號法律之規定，獲訂定其在公積金制度下有權取得之權益歸屬比率相等於「個人供款帳戶」、「政府供款帳戶」及「特別帳戶」的全部結餘。

體育發展局助理員黃啓聰，供款人編號6078794，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零零九年六月十六日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條之規定，獲訂定其在公積金制度下有權取得之權益歸屬比率相等於「個人供款帳戶」的全部結餘。

澳門保安部隊事務局保安學員培訓課程之保安學員梁偉超，供款人編號6097993，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零零九年六月二十五日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條之規定，獲訂定其在公積金制度下有權取得之權益歸屬比率相等於「個人供款帳戶」的全部結餘。

1. Sio Kin Kuok, operário semiqualificado, 7.º escalão, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, com o número de subscritor 28274 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Julho de 2009, uma pensão mensal correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2 a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Fixação das taxas de reversão

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 6 de Julho de 2009:

Ma Iat Tim, operário semiqualificado da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, com o número de contribuinte 6016438, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 1 de Julho de 2009, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 1), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes à totalidade dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, 25.º, n.º 2, e 39.º do mesmo diploma e da Lei n.º 5/2007.

Chan Vai Lan, auxiliar da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, com o número de contribuinte 6019216, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 26 de Junho de 2009, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 1), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes à totalidade dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, 25.º, n.º 2, e 39.º do mesmo diploma e da Lei n.º 5/2007.

Wong Kai Chong, auxiliar do Instituto do Desporto, com o número de contribuinte 6078794, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 16 de Junho de 2009, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes à totalidade do saldo da «Conta das Contribuições Individuais», nos termos do artigo 14.º do mesmo diploma.

Leong Wai Chio, instruendo do CFI da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, com o número de contribuinte 6097993, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 25 de Junho de 2009, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes à totalidade do saldo da «Conta das Contribuições Individuais», nos termos do artigo 14.º do mesmo diploma.

按照經濟財政司司長於二零零九年七月七日發出的批示：

建設發展辦公室助理員潘大年，供款人編號6019836，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零零九年七月一日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條、第四十條及第5/2007號法律之規定，獲訂定其在公積金制度下有權取得之權益歸屬比率相等於「個人供款帳戶」、「特別帳戶」的全部結餘及「政府供款帳戶」結餘的百分之二十五。

二零零九年七月十日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 7 de Julho de 2009:

Pun Tai Nin, auxiliar do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, com o número de contribuinte 6019836, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 1 de Julho de 2009, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes à totalidade dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta Especial», e 25% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», nos termos dos artigos 14.º e 40.º do mesmo diploma e da Lei n.º 5/2007.

Fundo de Pensões, aos 10 de Julho de 2009. — A Presidente do Conselho de Administração, *Lau Un Teng*.

人力資源辦公室

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零九年六月十五日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，陳志偉在本辦公室擔任第一職階二等技術員職務的編制外合同，自二零零九年八月一日起續期一年，薪俸點為350點。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，勞秀歡在本辦公室擔任職務的編制外合同續期一年，並以附註形式修改其合同第三條款，轉為第二職階二等技術輔導員，薪俸點為275點，自二零零九年八月一日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，鄭靄雯、張少萍、徐道文、鍾志揚、鍾小珍、余子添、黎鳳彩、Lam Celia、林婉儀、李素娟、李華峰、勞少菁、沈瑞英、蕭穎彰、黃劍慈及黃永富在本辦公室擔任職務的編制外合同續期一年，並以附註形式修改其合同第三條款，轉為第一職階一等技術輔導員，薪俸點為305點，自二零零九年八月一日起生效。

二零零九年七月九日於人力資源辦公室

主任 黃志雄

GABINETE PARA OS RECURSOS HUMANOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 15 de Junho de 2009.

Chan Chi Wai — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Agosto de 2009.

Lou Sao Fun — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Agosto de 2009.

Cheang Oi Man, Cheung Sio Peng, Choi Tou Man, Chung Chi Yeung, Chong Sio Chan, Iu Chi Tim, Lai Fong Choi, Lam Celia, Lam Un I, Lei Sou Kun, Lei Wa Fong, Lou Sio Cheng, Sam Soi Ieng Patricia, Siu Wing Cheung, Vong Kim Chi e Wong Weng Fu — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Agosto de 2009.

Gabinete para os Recursos Humanos, aos 9 de Julho de 2009. — O Coordenador do Gabinete, *Wong Chi Hong*.

澳門保安部隊事務局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零九年五月八日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，自二零零九年七月一日起，與何曉嵐、陳嘉敏及周寶珠簽訂為期六個月試用期之散位合同，以擔任第一職階二等技術輔導員之職務，薪俸點為240。

摘錄自保安司司長於二零零九年五月十九日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，自二零零九年七月一日起，與何婉筠、袁美玉、徐家保、黃潤盈、梁錫延、陳鳳霞、陳嘉敏、徐婉瑩、吳詩婷、李智寧、陳玉妍、容潔瑩、鄧麗盈、梁慧斯、蔡曉瑜、馮嘉慧、老婉玲、胡顯成、陳展俊、陳玉婷、盧淑妍、許曉君、唐俊傑、郭詠詩、譚玉儀、鄒耘及Dos Santos Lopes Raquel簽訂為期六個月試用期之散位合同，以擔任第一職階二等技術輔導員之職務，薪俸點為240。

摘錄自保安司司長於二零零九年五月二十六日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，自二零零九年七月一日起，與蘇珮元、林凱航、吳小鳳、洪雲、譚妙媛、劉鳳愷、李心瑜、陸兆宗及廖喜迎簽訂為期六個月試用期之散位合同，以擔任第一職階二等技術輔導員之職務，薪俸點為240。

摘錄自保安司司長於二零零九年五月二十九日之批示：

應第一職階二等資訊督導員李漢傑之申請，自二零零九年七月一日起解除其在本局之編制外合同，並終止與本局之聯繫。

按照簽署人於二零零九年五月二十九日之批示：

應第一職階二等資訊督導員梁日輝之申請，自二零零九年七月一日起解除其在本局之編制外合同，並終止與本局之聯繫。

摘錄自保安司司長於二零零九年六月一日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，自二零零九年七月一日起，與區兆棠及何霞簽訂為期六個月試用期之散位合同，以擔任第一職階助理員之職務，薪俸點為100。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS
DE SEGURANÇA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 8 de Maio de 2009:

Ho Hio Lam, Chan Ka Man e Chao Pou Chu — contratados por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 240, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Julho de 2009.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 19 de Maio de 2009:

Ho Un Kuan, Iun Mei Iok, Choi Ka Pou, Wong Ion Ieng, Leong Sek In, Chan Fong Ha, Chan Ka Man, Choi Un Ieng, Ng Si Teng, Lei Chi Neng, Chan Iok In, Iong Kit Yeng, Tang Lai Ieng, Leong Wai Si, Choi Hio U, Fong Ka Wai, Lou Un Leng, Wu Hin Seng, Chan Chin Chon, Chan Iok Teng, Lou Sok In, Hoi Hio Kuan, Tong Chon Kit, Kuok Weng Si, Tam Iok I, Chao Wan e Dos Santos Lopes Raquel — contratados por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 240, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Julho de 2009.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 26 de Maio de 2009:

De Souza Georgina Augusto, Lam Hoi Hong, Ng Sio Fong, Hong Wan, Tam Mio Wun, Lao Fong Hoi, Lei Sam U, Lok Sio Chong e Lio Hei Ieng — contratados por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 240, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Julho de 2009.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 29 de Maio de 2009:

Lei Hon Kit, assistente de informática de 2.^a classe, 1.^o escalão — autorizada a rescisão do contrato além do quadro, a seu pedido, a partir de 1 de Julho de 2009, sendo dado por findo o vínculo com estes Serviços.

Por despacho do signatário, de 29 de Maio de 2009:

Leong Iat Fai, assistente de informática de 2.^a classe, 1.^o escalão — autorizada a rescisão do contrato além do quadro, a seu pedido, a partir de 1 de Julho de 2009, sendo dado por findo o vínculo com estes Serviços.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 1 de Junho de 2009:

Ao Siu Tong e Ho Ha — contratados por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como auxiliares, 1.^o escalão, índice 100, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Julho de 2009.

摘錄自保安司司長於二零零九年六月九日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，自二零零九年七月一日起，與郭炳深、羅遠根、杜惠娟、陳玉芬、梁婉芬、招惠卿、周月華、梁雪珍及劉金祥簽訂為期六個月試用期之散位合同，以擔任第一職階助理員之職務，薪俸點為100。

摘錄自保安司司長於二零零九年六月十五日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，自二零零九年七月一日起，與張燕瑛簽訂為期六個月試用期之散位合同，以擔任第一職階二等技術輔導員之職務，薪俸點為240。

二零零九年七月七日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 9 de Junho de 2009:

Kwok Peng Sam, Lo Un Kan, Tou Wai Kun, Chan Ioc Fan, Leong Iun Fan, Chiu Vai Heng, Chau Iut Wa, Leong Sut Chan e Lao Kam Cheong — contratados por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como auxiliares, 1.º escalão, índice 100, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Julho de 2009.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 15 de Junho de 2009:

Cheong In Ieng — contratada por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 240, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Julho de 2009.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 7 de Julho de 2009. — O Director dos Serviços, substituto, *Chan Peng Sam*, superintendente.

治安警察局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零九年六月二十三日作出的批示：

應當事人的申請，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之《澳門公共行政工作人員通則》第一百三十八條第二款之規定，以及經十二月三十日第66/94/M號法令核准，並經第9/2004號行政法規修改之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十六條第一款之規定，終止警員編號258961鄭子峯之長期無薪假並准予免除工作，自二零零九年七月五日起正式脫離治安警察局。

摘錄自保安司司長於二零零九年六月二十五日之批示：

根據十二月三十日第66/94/M號法令核准，並經第9/2004號行政法規修改之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十一條第一款a)項及第九十八條h)項之規定，批准警員編號384921羅禮鵬，由二零零九年七月八日起，繼續以一般委任方式，在檢察長辦公室擔任首席技術輔導員，為期一年，且處於“附於編制”狀況。

二零零九年七月六日於治安警察局

代局長 馬耀權副警務總監

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 23 de Junho de 2009:

Cheng Tze Fung, guarda n.º 258 961 — autorizada a cessação de licença sem vencimento de longa duração, bem como a dispensa de serviço, a requerimento deste, com vista à desligação do Corpo de Polícia de Segurança Pública, nos termos do artigo 138.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e nos termos do artigo 76.º, n.º 1, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 9/2004, a partir de 5 de Julho de 2009.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 25 de Junho de 2009:

Lo Lai Pang, guarda n.º 384 921 — prolongada a comissão normal, pelo período de um ano, como adjunto-técnico principal, no Gabinete do Procurador do Ministério, continuando na situação de «adido ao quadro», nos termos dos artigos 71.º, n.º 1, alínea a), e 98.º, alínea h), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 9/2004, a partir de 8 de Julho de 2009.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 6 de Julho de 2009. — O Comandante, substituto, *Ma Io Kun*, superintendente.

司法警察局

批示摘錄

摘錄自本局代局長於二零零九年五月十二日作出的批示：

何曉嵐，以編制外合同形式在本局擔任第一職階三等文員之職務——應其要求，自二零零九年七月一日起解除與本局簽訂的合同。

摘錄自保安司司長於二零零九年五月二十六日作出的批示：

葉偉祥、陳永明、林志峰、周詠妍、林曉豐、陳守諭、蕭嘉進、楊得才、許國成、歐陽志華及吳海龍——於二零零九年五月二十日第二十期《澳門特別行政區公報》第二組所公佈之培訓課程最後評核名單中，分別排名第三名、第七名、第十二名、第二十四名、第二十九名、第三十名、第三十二名、第三十三名、第四十三名、第四十五名及第四十六名——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第九條第一款a)項及第四款b)項之規定、及六月二十八日第26/99/M號法令第四條，以及第2/2008號法律第五條第四款，聯同八月二十五日第27/2003號行政法規第十八條第一款第三項及第二款之規定，獲錄取以定期委任制度進入本司法警察局刑事偵查員職程之實習，為期一年，由二零零九年六月八日起，並維持收取其原職位之薪俸，為現行薪俸表270點。

李星龍、倪勇、劉國昌、張瑞翊、梁耀文及馮偉權——於二零零九年五月二十日第二十期《澳門特別行政區公報》第二組所公佈之培訓課程最後評核名單中，分別排名第八名、第十名、第十一名、第十三名、第二十七名及第三十六名——根據十二月二十一日第87/89/M號法令第九條第一款a)項及第四款b)項之規定、及六月二十八日第26/99/M號法令第四條，以及第2/2008號法律第五條第四款，聯同八月二十五日第27/2003號行政法規第十八條第一款第三項及第二款之規定，獲錄取以定期委任制度進入本司法警察局刑事偵查員職程之實習，為期一年，由二零零九年六月八日起，並維持收取其原職位之薪俸，為現行薪俸表280點。

梁文康及黃明紹——於二零零九年五月二十日第二十期《澳門特別行政區公報》第二組所公佈之培訓課程最後評核名單中，分別排名第十八名及第四十一名——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第九條第一款a)項及第四款b)項之規定、及六月二十八日第26/99/M號法令第四條，以及第2/2008號法律第五條第四款，聯同八月二十五日第27/2003號行政法規第十八條第一款第三項及第二款之規定，獲錄取以定期委任制度進入本司法警察局刑事偵查員職程之實習，為期一年，由二零零九年六月八日起，並維持收取其原職位之薪俸，為現行薪俸表290點。

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despacho do director, substituto, desta Polícia, de 12 de Maio de 2009:

Ho Hio Lam, terceiro-oficial, 1.º escalão, contratada além do quadro — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 1 de Julho de 2009.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 26 de Maio de 2009:

Ip Wai Cheong, Miguel Weng Meng Quintal Chan, Lam Chi Fong, Chao Weng In, Lam Hio Fong, Chan Sao U, Sio Ka Chon, Ieong Tak Choi, Hoi Kuok Seng, Ao Ieong Chi Wa e Ng Hoi Long — classificados em 3.º, 7.º, 12.º, 24.º, 29.º, 30.º, 32.º, 33.º, 43.º, 45.º e 46.º lugares, respectivamente, no curso de formação a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 20/2009, II Série, de 20 de Maio — admitidos ao estágio para o ingresso na carreira do pessoal de investigação criminal da Polícia Judiciária, em comissão de serviço, pelo período de um ano, mantendo a remuneração do lugar de origem, índice 270, nos termos do artigo 9.º, n.ºs 1, alínea a), e 4, alínea b), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 4.º do Decreto-Lei n.º 26/99/M, de 28 de Junho, e 5.º, n.º 4, da Lei n.º 2/2008, e com referência ao artigo 18.º, n.ºs 1, alínea 3), e 2, do Regulamento Administrativo n.º 27/2003, de 25 de Agosto, a partir de 8 de Junho de 2009.

Lei Seng Long, Ngai Iong, Lao Kuok Cheong, Cheong Soi Iek, Leong Io Man e Fung Wai Kuen — classificados em 8.º, 10.º, 11.º, 13.º, 27.º e 36.º lugares, respectivamente, no curso de formação a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 20/2009, II Série, de 20 de Maio — admitidos ao estágio para o ingresso na carreira do pessoal de investigação criminal da Polícia Judiciária, em comissão de serviço, pelo período de um ano, mantendo a remuneração do lugar de origem, índice 280, nos termos do artigo 9.º, n.ºs 1, alínea a), e 4, alínea b), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 4.º do Decreto-Lei n.º 26/99/M, de 28 de Junho, e 5.º, n.º 4, da Lei n.º 2/2008, e com referência ao artigo 18.º, n.ºs 1, alínea 3), e 2, do Regulamento Administrativo n.º 27/2003, de 25 de Agosto, a partir de 8 de Junho de 2009.

Leong Man Hong e Wong Meng Sio — classificados em 18.º e 41.º lugares, respectivamente, no curso de formação a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 20/2009, II Série, de 20 de Maio — admitidos ao estágio para o ingresso na carreira do pessoal de investigação criminal da Polícia Judiciária, em comissão de serviço, pelo período de um ano, mantendo a remuneração do lugar de origem, índice 290, nos termos do artigo 9.º, n.ºs 1, alínea a), e 4, alínea b), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 4.º do Decreto-Lei n.º 26/99/M, de 28 de Junho, e 5.º, n.º 4, da Lei n.º 2/2008, e com referência ao artigo 18.º, n.ºs 1, alínea 3), e 2, do Regulamento Administrativo n.º 27/2003, de 25 de Agosto, a partir de 8 de Junho de 2009.

鄧志祖、陳厚基、朱朗樂、李德良、王偉文、黃美甜、李玉珍、何永強、林鏡清、郭志遠、陳偉傑、李幸志、李志芳、朱寅棟、林雲趙、鄧順偉、馬俊傑、鄭嘉樂、文繼源、許家豪、杜迪文、李覺文、葉偉德、何志超、馮健明、鄭嘉豪、吳菠、朱家豪、何子榮、溫少豪、張志釗、吳鵬飛、彭思甜及曾驥鵬——於二零零九年五月二十日第二十期《澳門特別行政區公報》第二組所公佈之培訓課程最後評核名單中，分別排名第一名、第二名、第四名、第五名、第六名、第九名、第十四名、第十五名、第十六名、第十七名、第十九名、第二十二名、第二十三名、第二十四名、第二十五名、第二十六名、第二十八名、第三十一名、第三十四名、第三十五名、第三十七名、第三十八名、第三十九名、第四十名、第四十二名、第四十四名、第四十七名、第四十八名、第四十九名、第五十名、第五十一名、第五十二名及第五十三名——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款d)項之規定、十二月二十一日第86/89/M號法令第九條第一款a)項、及六月二十八日第26/99/M號法令第四條，以及第2/2008號法律第五條第四款，聯同八月二十五日第27/2003號行政法規第十八條第一款第三項及第二款之規定，獲錄取以散位合同制度進入本司法警察局刑事偵查員職程之實習，為期一年，由二零零九年六月八日起，並收取現行薪俸表250點之報酬。

摘錄自本人於二零零九年六月十一日作出的批示：

呂永邦，以散位合同形式在本局擔任第一職階熟練助理員之職務——應其要求，自二零零九年七月六日起解除與本局簽訂的合同。

二零零九年七月十日於司法警察局

局長 黃少澤

衛生局

批示摘錄

按局長於二零零八年九月二十五日之批示：

楊麗霞，為本局編制外合同第一職階一等衛生稽查員，由二零零九年五月十八日起更改合同第三條款，轉為第二職階一等衛生稽查員。

Tang Chi Chou, Chan Hao Kei Abrão, Chu Long Lok, Lei Tak Leong, Wong Wai Man, Wong Mei Tim, Lee Iok Chan, Ho Weng Keong, Lam Keang Cheng, Kwok Chi Un, Chan Wai Kit, Lei Hang Chi, Lei Chi Fong, Chu Ian Tong, Lam Wan Chio, Tang Son Wai, Ma Chon Kit, Cheng Ka Lok, Man Kai Un, Hoi Ka Hou, Tou Tek Man, António Lei, Ip Wai Tak, Ho Chi Chio, Fong Kin Meng, Chiang Ka Hou, Ng Po, Chu Ka Hou, Ho Tsz Wing, Wan Sio Hou, Cheong Chi Chio, Ng Pang Fei, Pang Si Tim e Chang Kei Pang – classificados em 1.º, 2.º, 4.º, 5.º, 6.º, 9.º, 14.º, 15.º, 16.º, 17.º, 19.º, 20.º, 21.º, 22.º, 23.º, 25.º, 26.º, 28.º, 31.º, 34.º, 35.º, 37.º, 38.º, 39.º, 40.º, 42.º, 44.º, 47.º, 48.º, 49.º, 50.º, 51.º, 52.º e 53.º lugares, respectivamente, no curso de formação a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 20/2009, II Série, de 20 de Maio — admitidos ao estágio para o ingresso na carreira do pessoal de investigação criminal da Polícia Judiciária, em contrato de assalariamento, pelo período de um ano, sendo remunerados pelo índice 250, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea d), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e 9.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com os artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 26/99/M, de 28 de Junho, e 5.º, n.º 4, da Lei n.º 2/2008, e com referência ao artigo 18.º, n.ºs 1, alínea 3), e 2, do Regulamento Administrativo n.º 27/2003, de 25 de Agosto, a partir de 8 de Junho de 2009.

Por despacho do signatário, de 11 de Junho de 2009:

Loi Veng Pong, auxiliar qualificado, 1.º escalão, assalariado — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 6 de Julho de 2009.

Polícia Judiciária, aos 10 de Julho de 2009. — O Director, Wong Sio Chak.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho do director dos Serviços, de 25 de Setembro de 2008:

Ieong, Lai Ha, agente sanitário de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 18 de Maio de 2009.

按照行政長官於二零零九年三月六日作出的批示：

Gonçalves Marques Piçarra, João及Mota Furtado, Rui Manuel，為本局個人勞動合同第三職階醫院主任醫生，由二零零九年六月一日起獲續約一年。

按照社會文化司司長於二零零九年三月十六日作出的批示：

黃玲莉、李力及伍東升，根據十一月十五日第81/99/M號法令第四十八條第三款之規定，首位由二零零九年五月二十七日起，及最後兩位由二零零九年六月九日起，以個人勞動合同方式獲聘用為第二職階醫院主治醫生，為期一年，薪俸點為600點。

任彤，根據十一月十五日第81/99/M號法令第四十八條第三款之規定，由二零零九年六月九日起，以個人勞動合同方式獲聘用為第三職階醫院主治醫生，為期一年，薪俸點為620點。

按照社會文化司司長於二零零九年三月十九日作出的批示：

尤聖武，根據十一月十五日第81/99/M號法令第四十八條第三款之規定，由二零零九年五月二十七日起，以個人勞動合同方式獲聘用為第二職階醫院主治醫生，為期一年，薪俸點為600點。

按照社會文化司司長於二零零九年三月二十四日作出的批示：

張翀宇，根據十一月十五日第81/99/M號法令第四十八條第三款之規定，由二零零九年五月二十七日起，以個人勞動合同方式獲聘用為第二職階醫院主治醫生，為期一年，薪俸點為600點。

按照本局局長於二零零九年三月二十四日作出的批示：

郭子寅，為本局編制外合同專科培訓之實習醫生——根據十一月十五日第81/99/M號法令第四十八條第三款之規定，重新訂立個人勞動合同，從二零零九年六月一日起在本局提供醫療服務，為期三個月。

按局長於二零零九年五月十一日之批示：

謝杏賢，為本局散位合同第三職階顧問高級技術員，由二零零九年六月三日起獲續約一年，並有權收取薪俸點六百五十點的百分之五十作為報酬。

黎慧賢，為本局散位合同第三職階首席診療技術員，由二零零九年六月七日起獲續約一年。

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 6 de Março de 2009:

Gonçalves Marques Piçarra, João e Mota Furtado, Rui Manuel, chefes de serviço hospitalar, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 1 de Junho de 2009.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 16 de Março de 2009:

Huang Lingli, Li Li e Wu Dongsheng — admitidos por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, como assistentes hospitalares, 2.º escalão, índice 600, ao abrigo do artigo 48.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, a partir de 27 de Maio para o primeiro e 9 de Junho de 2009 para os últimos.

Ren Tong — admitido por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, como assistente hospitalar, 3.º escalão, índice 620, ao abrigo do artigo 48.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, a partir de 9 de Junho de 2009.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 19 de Março de 2009:

You Shengwu — admitido por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, como assistente hospitalar, 2.º escalão, índice 600, ao abrigo do artigo 48.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, a partir de 27 de Maio de 2009.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 24 de Março de 2009:

Zhang Chongyu — admitido por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, como assistente hospitalar, 2.º escalão, índice 600, ao abrigo do artigo 48.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, a partir de 27 de Maio de 2009.

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 24 de Março de 2009:

Kuok, Chi Ian, interno do internato complementar, contratado além do quadro, destes Serviços — celebrado novo contrato individual de trabalho, pelo período de três meses, para prestar cuidados de saúde nestes Serviços, ao abrigo do artigo 48.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, a partir de 1 de Junho de 2009.

Por despachos do director dos Serviços, de 11 de Maio de 2009:

Che, Hang In, técnico superior assessor, 3.º escalão, com direito a 50% do índice 650, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 3 de Junho de 2009.

Lai, Vai I, técnico de diagnóstico e terapêutica principal, 3.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 7 de Junho de 2009.

De Almeida da Silva, Simão Jose及盧,孟明, 為本局散位合同第六職階半熟練工人, 各自由二零零九年六月十九日及六月二十七日起獲續約一年。

陳,健忠及盧,廣標, 為本局散位合同第五職階半熟練工人, 各自由二零零九年六月十九日及七月一日起獲續約一年。

冼,植強和Vong Lemos, Rogerio, 為本局散位合同第六職階熟練助理員, 由二零零九年六月五日起獲續約一年。

李,月蓮, 為本局散位合同第五職階衛生服務助理員(級別2), 由二零零九年六月十九日起獲續約一年。

陳,秉強、何,惠儀、李,耀合、李,玉燕、梁,寶環、王,銳洪、黃,膠妮和黃,銀孝, 為本局散位合同第五職階衛生服務助理員(級別1), 由二零零九年六月十七日起獲續約一年。

陳,惠娥、張,錦榮、賀,國漢、葉,永偉、袁,瑞芳、郭,翠竹、郭,鳳珊、梁,桂英、梁,思恩和阮,云鈴, 為本局散位合同第五職階衛生服務助理員(級別1), 由二零零九年七月一日起獲續約一年。

張,容嬌, 為本局散位合同第五職階衛生服務助理員(級別1), 由二零零九年六月十九日起獲續約一年。

譚,水華、孫,小冰、黃,月冰及胡,樹榮, 為本局散位合同第四職階衛生服務助理員(級別1), 各自由二零零九年六月三日、六月四日、六月五日及七月一日起獲續約一年。

De Assis, Octavio Augusto、林,明輝及勞,德明, 為本局散位合同第三職階衛生服務助理員(級別1), 首位由二零零九年六月十三日起, 其餘由二零零九年七月一日起獲續約一年。

盧,桂春, 為本局散位合同第一職階衛生服務助理員(級別1), 由二零零九年六月十八日起獲續約一年。

Silva Coimbra Batalha, Sellma Luanny, 為本局編制外合同第三職階醫院主治醫生, 由二零零九年六月二十四日起獲續約一年。

林,果, 為本局編制外合同第二職階全科主治醫生, 由二零零九年六月十六日起獲續約一年。

黃,智標、劉,婕、Borges Dias, Luis、鄭,小玲、曹,美芳、林,永連、劉,慶來、羅,志驍、李,韻瑩、吳,少芬、司徒,翠影及

De Almeida da Silva, Simão Jose e Lou, Mang Meng, operários semiqualeificados, 6.º escalão, assalariados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 19 e 27 de Junho de 2009.

Chan, Kin Chong e Lou, Kong Pio, operários semiqualeificados, 5.º escalão, assalariados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 19 de Junho e 1 de Julho de 2009, respectivamente.

Sin, Chek Keong e Vong Lemos, Rogerio, auxiliares qualificados, 6.º escalão, assalariados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 5 de Junho de 2009.

Lei, Iut Lin, auxiliar de serviços de saúde, 5.º escalão, nível 2, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 19 de Junho de 2009.

Chan, Peng Keong, Ho, Vai I, Lei, Io Hap, Lei, Ioc In, Leung, Pou Wan, Wong, Ioi Hong, Wong, Kao Nei e Wong, Ngan Hao, auxiliares de serviços de saúde, 5.º escalão, nível 1, assalariados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 17 de Junho de 2009.

Chan, Vai Ngo, Cheong, Kam Veng, Ho, Kuok Hon, Ip, Veng Vai, Iun, Soi Fong, Kuok, Choi Chok, Kuok, Fong San, Leong, Kuai Ieng, Leong, Si Ian e Un, Wan Leng, auxiliares de serviços de saúde, 5.º escalão, nível 1, assalariados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 1 de Julho de 2009.

Cheong, Iong Kio, auxiliar de serviços de saúde, 5.º escalão, nível 1, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 19 de Junho de 2009.

Tam, Soi Wa, Sun, Sio Peng, Wong, Ut Peng Winnie e Wu, Su Weng, auxiliares de serviços de saúde, 4.º escalão, nível 1, assalariados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 3, 4 e 5 de Junho e 1 de Julho de 2009, respectivamente.

De Assis, Octavio Augusto, Lam, Meng Fai e Lou, Tak Meng, auxiliares de serviços de saúde, 3.º escalão, nível 1, assalariados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 13 de Junho para o primeiro e 1 de Julho de 2009 para os últimos.

Lou, Kuai Chon, auxiliar de serviços de saúde, 1.º escalão, nível 1, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 18 de Junho de 2009.

Silva Coimbra Batalha, Sellma Luanny, assistente hospitalar, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 24 de Junho de 2009.

Lam, Kuo, assistente de clínica geral, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 16 de Junho de 2009.

Wong, Chi Pio, Liv, Chea, Borges Dias, Luis, Chiang, Sio Leng, Chou, Mei Fong, Lam, Weng Lin, Lao, Heng Loi, Law, Chi

王,燕,為本局編制外合同非專科醫生,首兩位分別由二零零九年六月二日及六月二十四日起,其餘皆由七月一日起獲續約一年。

楊,燕雯,為本局編制外合同第三職階顧問高級衛生技術員,由二零零九年六月十三日起獲續約一年。

許,燕華及鄭,秀文,為本局編制外合同第三職階顧問高級技術員,分別由二零零九年六月十八日及七月一日起獲續約一年。

蘇,健文,為本局編制外合同第二職階首席高級技術員,由二零零九年六月四日起獲續約一年。

柳,曉欣,為本局編制外合同第一職階一等高級技術員,由二零零九年六月十五日起獲續約一年,並更改合同第三條款,轉為第二職階一等高級技術員。

秦,杏儀,為本局編制外合同第一職階一等高級技術員,由二零零九年六月二十四日起獲續約一年。

黃,靜儀、邵,淑玲、廖,潤輝、盧,艷秋、黃,穎瑜及胡,潔行,為本局編制外合同第一職階二等高級技術員,首兩位分別由二零零九年六月十一日及六月二十日起,其餘皆由六月十八日起獲續約一年,並更改合同第三條款,轉為第二職階二等高級技術員。

吳,柳娟及黃,宏耿,為本局編制外合同第一職階二等高級技術員,分別由二零零九年六月二十日及六月三十日起獲續約一年。

李,樹基及黃,煜森,為本局編制外合同第一職階二等高級資訊技術員,分別由二零零九年六月二日及六月十六日起獲續約一年。

羅,惠霞、林,燕、歐,鳳英、陳,鳳珮、陳,炳華、陳,山中、周,小麗、謝,勤有、詹,蕊、蔡,玉暉、曹,安兒、阮,潔萍、黎,碧華、林,家儀、林,少萍、劉,偉時、李,春霞、李,加球、李,少文、李,瑞蘭、羅,慧芬、陸,翠卿、馬,少梅、沈,惠慈、戴,月喬、鄧,鵬翎、余,春江及韋,芷菁,為本局編制外合同第五職階護士,首兩位分別由二零零九年六月十一日及六月二十五日起,其餘皆由六月二十四日起獲續約一年。

湯,賽君及李,佩儀,為本局編制外合同第一職階二等技術員,分別由二零零九年六月十一日及六月十八日起獲續約一年。

Yiu Felix, Lei, Wan Ieng, Ng, Sio Fan, Si Tou, Choi Ieng e Wong, In, médicos não diferenciados, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 2 e 24 de Junho para os dois primeiros e 1 de Julho de 2009 para os restantes.

Ieong, In Man, técnico superior de saúde assessor, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 13 de Junho de 2009.

Hoi, In Va, e Cheang, Sao Man, técnicos superiores assessores, 3.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 18 de Junho e 1 de Julho de 2009, respectivamente.

Sou, Kin Man, técnico superior principal, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 4 de Junho de 2009.

Lao, Hio Ian, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 15 de Junho de 2009.

Chon, Hang I, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 24 de Junho de 2009.

Wong, Cheng I, Siu, Shuk Ling, Lio, Ion Fai, Lou, Im Chao, Wong, Weng U e Wu, Kit Hang, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 11 e 20 para os dois primeiros e 18 de Junho de 2009 para os restantes.

Ng, Lao Kun e Wong, Wang Kang, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 20 e 30 de Junho de 2009, respectivamente.

Lee, Su Kei e Wong, Iok Sam, técnicos superiores de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 2 e 16 de Junho de 2009, respectivamente.

Lo, Wai Ha, Lam, In, Ao, Fong Ieng, Chan, Fong Pui, Chan, Peng Va, Chan, San Chong, Chao, Sio Lai, Che, Kan Iao, Chim, Ioi, Choi, Yuk Fai, Chou, On I, Iun, Kit Peng, Lai, Pek Wa, Lam, Ka I, Lam, Sio Peng, Lao, Wai Si, Lei, Chon Ha, Lei, Ka Kao, Lei, Sio Man, Lei, Soi Lan, Lo, Wai Fan, Lok, Choi Heng, Ma, Sio Mui, Sam, Wai Chi, Tai, Ut Kio, Tang, Cheok Leng, U, Chon Kong e Vai, Chi Cheng Lily, enfermeiros, 5.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 11 e 25 para os dois primeiros e 24 de Junho de 2009 para os restantes.

Tong, Choi Kuan e Lei, Pui I, técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 11 e 18 de Junho de 2009, respectivamente.

黃穎雯，為本局編制外合同第二職階二等技術員，由二零零九年六月十三日起獲續約一年，並更改合同第三條款，轉為第三職階二等技術員。

李燕紅，為本局編制外合同第一職階首席技術輔導員，由二零零九年六月十四日起獲續約一年，並更改合同第三條款，轉為第二職階首席技術輔導員。

林玉嬋、潘俏珊及周桂洲，為本局編制外合同第二職階首席技術輔導員，分別由二零零九年六月八日、六月十五日及六月二十日起獲續約一年。

盧向陽，為本局編制外合同第二職階首席技術輔導員，由二零零九年七月一日起獲續約一年，並更改合同第三條款，轉為第三職階首席技術輔導員。

孫德信，為本局編制外合同第一職階一等技術輔導員，由二零零九年六月七日起獲續約一年，並更改合同第三條款，轉為第二職階一等技術輔導員。

按照局長於二零零九年五月二十二日作出的批示：

黃健龍，為本局個人勞動合同醫生，由二零零九年六月一日起獲續約三個月。

按照行政長官於二零零九年五月二十七日作出的批示：

鄭霖，為本局個人勞動合同第二職階醫院主治醫生，由二零零九年五月二十日起獲續約兩個月。

按照行政長官於二零零九年六月七日作出的批示：

吳洪斌，為本局個人勞動合同第一職階醫院主任醫生，由二零零九年六月十四日起獲續約兩個月。

吳學仁及楊九光，為本局個人勞動合同第三職階醫院主治醫生，由二零零九年六月十四日起獲續約兩個月。

張彥青，為本局個人勞動合同第三職階高級護士，由二零零九年六月十四日起獲續約兩個月。

按局長於二零零九年六月九日之批示：

應陳妙燕之要求，其在本局擔任第一職階衛生服務助理員（級別1）職務的散位合同，自二零零九年七月十二日起予以解除。

Wong, Weng Man, técnico de 2.^a classe, 2.^o escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.^a do contrato com referência à mesma categoria, 3.^o escalão, a partir de 13 de Junho de 2009.

Lei, In Hong, adjunto-técnico principal, 1.^o escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.^a do contrato com referência à mesma categoria, 2.^o escalão, a partir de 14 de Junho de 2009.

Lam, Ioc Sim, Pun, Chio San e Chau, Kuai Chau, adjuntos-técnicos principais, 2.^o escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 8, 15 e 20 de Junho de 2009, respectivamente.

Lou, Heong Jeong, adjunto-técnico principal, 2.^o escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.^a do contrato com referência à mesma categoria, 3.^o escalão, a partir de 1 de Julho de 2009.

Sun, Tak Son, adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.^a do contrato com referência à mesma categoria, 2.^o escalão, a partir de 7 de Junho de 2009.

Por despachos do director dos Serviços, de 22 de Maio de 2009:

Wong, Kin Long, médico, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de três meses, a partir de 1 de Junho de 2009.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 27 de Maio de 2009:

Zheng Lin, assistente hospitalar, 2.^o escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de dois meses, a partir de 20 de Maio de 2009.

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 7 de Junho de 2009:

Wu Hongbin, chefe de serviço hospitalar, 1.^o escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de dois meses, a partir de 14 de Junho de 2009.

Wu Xueren e Yang Jiuguang, assistentes hospitalares, 3.^o escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de dois meses, a partir de 14 de Junho de 2009.

Zhang Yanqing, enfermeiro-graduado, 3.^o escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de dois meses, a partir de 14 de Junho de 2009.

Por despacho do director dos Serviços, de 9 de Junho de 2009:

Chan Mio In — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento como auxiliar de serviços de saúde, nível 1, 1.^o escalão, nestes Serviços, a partir de 12 de Julho de 2009.

按照局長於二零零九年六月十二日之批示：

吳,惠娜、陳,凱玲及梁,淑儀,為本局散位合同第一職階第一職等護士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准,十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定,重新訂立編制外合同,擔任第一職階第一職等護士之職務,為期六個月,各自由二零零九年七月五日、七月二十一日及七月二十八日起生效。

尤何,欄脚、葉,燕娜、陳,康華、陳,惠賢、簡,艷嫻、劉,寶遜、李,燕雯、梁,美麗、吳,敏玲、蕭,月霞、袁,素婷、黃,嘉欣、王,群笑及黃,秀嫻,為本局散位合同第一職階二等技術輔導員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准,十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定,重新訂立編制外合同,擔任第一職階二等技術輔導員之職務,為期六個月,首兩位分別自二零零九年七月二日及七月十二日起,其餘皆自七月五日起生效。

陳,兆良,為本局散位合同第六職階半熟練工人,由二零零九年七月十二日起續約至二零一零年三月二十六日止。

陳,兆良,為本局散位合同第六職階半熟練工人,由二零零九年七月十二日起更改合同第三條款,轉為第七職階半熟練工人。

張,平,為本局散位合同第一職階衛生服務助理員(級別2),由二零零九年七月十二日起獲續約三個月。

應鍾巧思之要求,其在本局擔任第一職階二等技術員職務的編制外合同,自二零零九年八月一日起予以解除。

按照二零零九年六月二十三日本局一般衛生護理副局長的批示：

陳熙——恢復第M-1258號醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$264.00)

按局長於二零零九年六月二十五日之批示：

應龍吉琮之要求,其在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務的編制外合同,自二零零九年七月十五日起予以解除。

按照二零零九年七月三日本局一般衛生護理副局長的批示：

陳惠芳——應其要求,取消第C-0334號中醫師執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$284.00)

Por despachos do director dos Serviços, de 12 de Junho de 2009:

Ng, Wai Na, Chan, Hoi Leng e Leong, Sok I, enfermeiros do grau 1, 1.º escalão, assalariados destes Serviços — celebrados novos contratos além do quadro, pelo período de seis meses, na mesma categoria e escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 5, 21 e 28 de Julho de 2009, respectivamente.

Iao Ho, Kuok Heng, Ip, In Na, Chan, Hon Wa, Chan, Wai In, Kan, Im Han, Lao, Pou Son, Lei, In Man, Leong, Mei Lai, Ng, Man Leng, Sio, Ut Ha, Un, Sou Teng, Vong, Ka Ian, Wong, Kuan Sio e Wong, Sao Wan, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariados, destes Serviços — celebrados novos contratos além do quadro, pelo período de seis meses, na mesma categoria e escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 e 12 para os dois primeiros e 5 de Julho de 2009 para os restantes.

Chan, Sio Leong, operário semiqualificado, 6.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, de 12 de Julho de 2009 a 26 de Março de 2010.

Chan, Sio Leong, operário semiqualificado, 6.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 7.º escalão, a partir de 12 de Julho de 2009,

Cheong, Peng, auxiliar de serviços de saúde, 1.º escalão, nível 2, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de três meses, a partir de 12 de Julho de 2009.

Elena Chung — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 1 de Agosto de 2009.

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 23 de Junho de 2009:

Chan Hei — concedida autorização para o reinício da profissão de médico, licença n.º M-1258.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Por despacho do director dos Serviços, de 25 de Junho de 2009:

Long Kat Keng — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 15 de Julho de 2009.

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 3 de Julho de 2009:

Chan Wai Fong — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licença n.º C-0334.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

李美媛——應其要求，中止第E-1285號護士執業牌照之許可，為期十個月。

(是項刊登費用為 \$274.00)

黃淑儀——應其要求，中止第T-0015號診療輔助技術員（臨床分析及公共衛生）執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$294.00)

按照二零零九年七月六日本局一般衛生護理副局長的批示：

何華——獲准許從事醫生職業，牌照編號是：M-1666。

(是項刊登費用為 \$264.00)

莫巨育中醫綜合診所——獲准許營業，准照編號：AL-0141，其營業地點位於澳門墨山街22C號利來大廈地下C座，持牌人為莫巨育先生，住所位於澳門台山菜園涌邊街濠江花園第一座8樓A座。

(是項刊登費用為 \$353.00)

按照副局長於二零零九年七月七日之批示：

核准名稱為“東方紅II”中藥房從事藥物業活動，准照編號為第187號以及其營業地點為澳門路環望德聖母灣大馬路（澳門威尼斯人——度假村——酒店大運河購物中心三樓2102舖），東主為焯時（澳門）有限公司，總辦事處位於澳門慕拉士大馬路193號南嶺工業大廈9樓C座。

(是項刊登費用為 \$392.00)

按照二零零九年七月七日本局一般衛生護理副局長的批示：

陳加欣——應其要求，中止第E-1601號護士執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$274.00)

二零零九年七月九日於衛生局

副局長 鄭成業

Lei Mei Wun — suspenso, a seu pedido, por dez meses, o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1285.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Wong Suk Yee — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de técnico de meios auxiliares de diagnóstico e terapêutica, análises clínicas e saúde pública, licença n.º T-0015.

(Custo desta publicação \$ 294,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 6 de Julho de 2009:

Ho Wa — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1666.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Concedido o alvará para o funcionamento da Clínica Geral de Medicina Chinesa Dr. Mok Koi Iok, situada na Rua de Martinho Montenegro, n.º 22C, Lei Loi, r/c-C, Macau, alvará n.º AL-0141, cuja titularidade pertence a Mok Koi Iok, com residência na Rua Marginal do Canal das Hortas, Edif. Hou Kuong, Bl.1, 8.º andar A, Macau.

(Custo desta publicação \$ 353,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 7 de Julho de 2009:

Autorizada a actividade farmacêutica à farmácia chinesa «Tung Fong Hung II», alvará n.º 187, com local de funcionamento na Estrada da Baía de Nossa Senhora da Esperança, loja 2102, 3.º andar da Grand Canal Shoppes, The Venetian Macao-Resort-Hotel, Coloane-Macau, cuja titularidade pertence à Time Fortune (Macao) Limitada, com sede na Avenida Venceslau de Moraes, n.º 193, Edifício Industrial Nam Leng, 9.º andar C, em Macau.

(Custo desta publicação \$ 392,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 7 de Julho de 2009:

Chan Ka Ian — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1601.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Serviços de Saúde, aos 9 de Julho de 2009. — O Subdirector dos Serviços, Cheang Seng Ip.

教育暨青年局

批示摘錄

按照社會文化司司長二零零八年十一月十二日批示：

潘敏兒博士，根據十二月二十一日第86/89/M號法令附件一表三，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 12 de Novembro de 2008:

Doutora Mary Man Yee Poon — contratada por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnica superior assessora,

月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，以散位合同形式聘用為第三職階顧問高級技術員，薪俸點為650，為期半年，由二零零九年七月二十日起生效。

按照社會文化司司長二零零九年四月十六日批示：

裴新寧博士，根據十二月二十一日第86/89/M號法令附件一表三，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，以散位合同形式聘用為第三職階顧問高級技術員，薪俸點為650，為期壹年，由二零零九年六月三十日起生效。

按照本局代局長二零零九年四月二十三日批示：

陳麗翻，十級具最基本學歷之服務人員，薪俸點為215，根據四月二十七日第21/87/M號法令第十三條及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，其散位合同獲續期壹年，由二零零九年七月十五日起生效。

按照行政長官二零零九年六月一日批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令附件一表三，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十一日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，下列人員以散位合同形式聘用，為期半年，有關職級、職階及薪俸點如下：

盧雄邇及劉敏芝，第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260，由二零零九年七月十五日及七月二十日起生效；

張鳳鳴，第一職階二等助理技術員，薪俸點為195，由二零零九年七月二十日起生效。

二零零九年七月六日於教育暨青年局

局長 蘇朝暉

文化局

批示摘錄

摘錄自行政長官於二零零九年六月二十五日作出的批示：

Hermínia Ana Maria do Rosário，本局散位合同第三職階二等文員——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第

3.º escalão, índice 650, nos termos do anexo I do mapa 3 do Decreto-Lei n.º 86/89/M, dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 20 de Julho de 2009.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 16 de Abril de 2009:

Doutora Pei Xinning — contratada por assalariamento, pelo período de um ano, como técnica superior assessora, 3.º escalão, índice 650, nos termos do anexo I do mapa 3 do Decreto-Lei n.º 86/89/M, dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 30 de Junho de 2009.

Por despacho da directora, substituta, dos Serviços, de 23 de Abril de 2009:

Chan Lai Pin — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, como agente de ensino com habilitação mínima, nível 10, índice 215, nos termos dos artigos 13.º do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 de Julho de 2009.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 1 de Junho de 2009:

O seguinte pessoal — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, na categoria, escalão e índice a cada um indicados, nos termos do anexo I do mapa 3 do Decreto-Lei n.º 86/89/M, dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Lou Hong Kok Ana e Lau Man Chi, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, a partir de 15 e 20 de Julho de 2009, respectivamente;

Cheong Fong Meng, técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, a partir de 20 de Julho de 2009.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 6 de Julho de 2009. — O Director dos Serviços, *Sou Chio Fai*.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 25 de Junho de 2009:

Hermínia Ana Maria do Rosário, segundo-oficial, 3.º escalão, assalariada, deste Instituto — alterada a forma de provimento para contrato além do quadro, pelo período de dois anos,

二十五條及第二十六條規定，轉以編制外合同聘用為第一職階首席行政文員，自二零零九年六月二十五日起生效，為期兩年。

摘錄自行政長官於二零零九年七月二日作出的批示：

根據六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條，連同經七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第十二條、第二十條及第二十一條規定，Luís Manuel Cerqueira da Costa Ferreira學士在本局擔任定期出版組組長的定期委任，獲續期一年，自二零零九年八月二日起生效。

摘錄自簽署人於二零零九年七月二日作出的批示：

根據七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第五條a)項及第二十一條第二款規定，任樂佳在本局演藝學院舞蹈學校擔任芭蕾舞教師的個人勞動合同續期一年，自二零零九年九月九日起生效。

應林蘊華的請求，其在本局擔任職務的個人勞動合同自二零零九年九月一日起予以解除。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，陳威金意在本局擔任第二職階一等助理技術員的編制外合同自二零零九年八月二十六日起續期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，彭國全在本局擔任第六職階熟練工人的散位合同自二零零九年九月一日起續期一年。

摘錄自簽署人於二零零九年七月六日作出的批示：

應Dália Augusto de Assis的請求，其在本局擔任職務的個人勞動合同自二零零九年八月一日起予以解除。

二零零九年七月九日於文化局

局長 何麗鑽

como oficial administrativo principal, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 25 de Junho de 2009.

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 2 de Julho de 2009:

Licenciado Luís Manuel Cerqueira da Costa Ferreira — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Sector de Edições Periódicas deste Instituto, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugados com os artigos 12.º, 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 2 de Agosto de 2009.

Por despachos da signatária, de 2 de Julho de 2009:

Ren Yuejia — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, como professora de ballet da Escola de Dança do Conservatório, neste Instituto, nos termos dos artigos 5.º, alínea a), e 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 9 de Setembro de 2009.

Lam Van Va — rescindido, a seu pedido, o contrato individual de trabalho, neste Instituto, a partir de 1 de Setembro de 2009.

Chan Chek Kam I — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica auxiliar de 1.ª classe, 2.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 26 de Agosto de 2009.

Pang Kok Chun — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como operário qualificado, 6.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Setembro de 2009.

Por despacho da signatária, de 6 de Julho de 2009:

Dália Augusto de Assis — rescindido, a seu pedido, o contrato individual de trabalho, neste Instituto, a partir de 1 de Agosto de 2009.

Instituto Cultural, aos 9 de Julho de 2009. — A Presidente do Instituto, *Ho Lai Chun da Luz*.

旅遊局

批示摘錄

摘錄自本局局長於二零零九年六月十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第十二款的規定，本局的定期委

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despachos do director dos Serviços, de 11 de Junho de 2009:

Lam Choi San, inspectora de 2.ª classe, 1.º escalão, em comissão de serviço, destes Serviços — reconvertida em nomeação definitiva, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 23.º, n.º 12,

任第一職階二等督察林翠珊，自二零零九年七月十日起轉為確定委任出任該職位。

蘇滿容——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，在本局擔任第一職階顧問高級技術員職務的編制外合同自二零零九年九月十三日起續期一年。

司徒唯倩——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，在本局擔任第一職階一等技術員職務的編制外合同自二零零九年九月十六日起續期一年。

郭寶健——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，在本局擔任第一職階二等助理技術員職務的編制外合同自二零零九年九月十九日起續期一年。

摘錄自本局局長於二零零九年六月十七日作出的批示：

吳皆英及呂蓉茵——根據九月二十五日第50/95/M號法令第二十一條第二款之規定，其個人勞動合同續期，各自由二零零九年七月一日及八月一日起計，為期一年。

摘錄自本局局長於二零零九年六月三十日作出的批示：

應蒙丹妮的請求，其在本局的個人勞動合同自二零零九年七月二十一日起予以解除。

二零零九年七月七日於旅遊局

局長 白文浩副局長代行

do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Julho de 2009.

Sou Mun Iong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior assessora, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Setembro de 2009.

Si Tou Wai Sin — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Setembro de 2009.

Kok Pou Kin — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 19 de Setembro de 2009.

Por despachos do director dos Serviços, de 17 de Junho de 2009:

Ng Kai Ieng e Loi Iong Ian — renovados os contratos individuais de trabalho, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, a partir de 1 de Julho e 1 de Agosto de 2009, respectivamente.

Por despacho do director dos Serviços, de 30 de Junho de 2009:

Mong Tan Nei — rescindido, a seu pedido, o contrato individual de trabalho, a partir de 21 de Julho de 2009.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 7 de Julho de 2009. — Pel'O Director dos Serviços, *Manuel Gonçalves Pires Júnior*, subdirector.

澳門理工學院

批示摘錄

根據二零零九年七月二日第09/PRE/2009號澳門理工學院院長批示：

委任下列人員為各學術單位的校長，任期兩年，由二零零九年九月一日起生效：

藝術高等學校：校長——戴定澄博士；

體育暨運動高等學校：校長——楊再淮博士；

INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

Extractos de despachos

Por Despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Macau n.º 09/PRE/2009, de 2 de Julho de 2009:

Os directores das Unidades Académicas abaixo mencionados — nomeados, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Setembro de 2009:

Doutor Dai Dingcheng, como director da Escola Superior de Artes;

Doutor Yang Zaihuai, como director da Escola Superior de Educação Física e Desporto;

公共行政高等學校：校長——嚴肇基博士；

語言暨翻譯高等學校：校長——崔維孝博士；

管理科學高等學校：校長——黎錦榮博士；

高等衛生學校：校長——劉明博士。

根據二零零九年七月二日第10/PRE/2009號澳門理工學院院長批示：

委任下列人員為各學術中心及長者書院主管，任期兩年，由二零零九年九月一日起生效：

理工——貝爾英語中心：主任——毛思慧博士；

成人教育及特別計劃中心：主任——謝建猷博士；

長者書院：校長——林韻薇碩士。

根據二零零九年七月二日第11/PRE/2009號澳門理工學院院長批示：

委任下列人員為各行政部門的主管，任期兩年，由二零零九年九月一日起生效：

總行政部：部長——趙家威學士；

人事處：處長——賴建雄碩士；

工程暨採購處：處長——梁智健學士；

出納處：處長——趙崇堅碩士；

招生暨註冊處：處長——張國榮學士；

公共關係辦公室：主任——李雁蓮碩士；

圖書館：館長——林子予博士。

根據二零零九年七月二日第12/PRE/2009號澳門理工學院院長批示：

委任謝建猷博士以兼任方式擔任語言培訓及測試中心主任的職務，任期兩年，由二零零九年九月一日起生效。

根據二零零九年七月二日第13/PRE/2009號澳門理工學院院長批示：

委任李長森博士擔任中西文化研究所副所長的職務，任期兩年，由二零零九年九月一日起生效。

Doutor Im Sio Kei, como director da Escola Superior de Administração Pública;

Doutor Choi Wai Hao, como director da Escola Superior de Línguas e Tradução;

Doutor Lai Kam Wing, como director da Escola Superior de Ciências Empresariais;

Doutora Liu Ming, como directora da Escola Superior de Saúde.

Por Despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Macau n.º 10/PRE/2009, de 2 de Julho de 2009:

Os chefes dos centros académicos e da Academia do Cidadão Senior abaixo mencionados — nomeados, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Setembro de 2009:

Doutor Mao Sihui, como chefe do Centro de Inglês IPM-BELL;

Doutor Xie Jianyou, como chefe do Centro de Formação Contínua e Projectos Especiais;

Mestre Lam Wan Mei, como directora da Academia do Cidadão Senior.

Por Despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Macau n.º 11/PRE/2009, de 2 de Julho de 2009:

Os chefes dos serviços e das divisões administrativas abaixo mencionados — nomeados, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Setembro de 2009:

Licenciado Chiu Ka Wai, como chefe do Serviço de Administração Geral;

Mestre Lai Kin Hong, como chefe da Divisão de Gestão de Pessoal;

Licenciado Leong Chi Kin, como chefe da Divisão de Obras e Aquisições;

Mestre Chiu Sung Kin, como chefe da Divisão de Tesouraria;

Licenciado Cheong Kuok Weng, como chefe da Divisão de Admissão, Matrícula e Inscrição de Alunos;

Mestre Lei Ngan Lin, como chefe do Gabinete de Relações Públicas;

Doutor Lin Ziyu, como bibliotecário.

Por Despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Macau n.º 12/PRE/2009, de 2 de Julho de 2009:

Doutor Xie Jianyou — nomeado, pelo período de dois anos, em acumulação de funções, chefe do Centro de Formação e Avaliação de Línguas, a partir de 1 de Setembro de 2009.

Por Despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Macau n.º 13/PRE/2009, de 2 de Julho de 2009:

Doutor Li Changsen — nomeado, pelo período de dois anos, como subdirector do Centro de Estudos de Culturas Sino-Ocidentais, a partir de 1 de Setembro de 2009.

二零零九年七月六日於澳門理工學院

秘書長 辜麗霞

Instituto Politécnico de Macau, aos 6 de Julho de 2009. — A Secretária-geral, *Ku Lai Ha*.

土地工務運輸局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年六月二十四日作出的批示：

陳麗碧，第一職階三等行政文員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，其編制外合同獲得續期一年，由二零零九年七月二日起生效，並由二零零九年七月二十四日起將其職級轉為第一職階二等行政文員，合同其他條件維持不變。

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年六月二十五日作出之批示：

按照十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二款（經六月八日第37/91/M號法令第二條修訂）及第四款之規定，本局總檔案組組長Maria Goretti Chan之定期委任獲得續期一年，由二零零九年七月二十七日起生效。

馮子豐，第一職階二等高級技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一、三及四款之規定，其編制外合同獲得續期一年，由二零零九年七月二日起生效，並同時將其職級轉為第一職階一等高級技術員，合同其他條件維持不變。

陳宇琪及李強，第一職階二等技術輔導員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一、三及四款之規定，其等編制外合同獲得續期一年，由二零零九年七月二日起生效，並同時將其等職級轉為第一職階一等技术輔導員，合同其他條件維持不變。

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項之規定，以確定委任方式委任有關開考之評核名單中排名分別為第一至第三之合格應考人Juliana Osório Correia de Lemos、Olívia Gregório Madeira及Olívia Lam Brito da Rosa，擔任本局編制第一職階首席行政文員，用作以其本人填補載於七月七日第29/97/M號法令附件之人員編制表之有關職位。

伍玉美——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條規定，以編制外合同方式獲

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS
E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 24 de Junho de 2009:

Chan Lai Pek, terceiro-oficial administrativo, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 2 de Julho de 2009, e alterada a categoria para segundo-oficial administrativo, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 24 de Julho de 2009, mantendo-se as demais condições contratuais.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 25 de Junho de 2009:

Maria Goretti Chan — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Sector de Arquivo Geral destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 (na redacção do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho) e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Julho de 2009.

Fong Chi Fong, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada a categoria para técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Julho de 2009, mantendo-se as demais condições contratuais.

Chan U Kei e Lei Keong, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alteradas as categorias para adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Julho de 2009, mantendo-se as demais condições contratuais.

Juliana Osório Correia de Lemos, Olívia Gregório Madeira e Olívia Lam Brito da Rosa, candidatas classificadas respectivamente do 1.º a 3.º lugares no respectivo concurso — nomeadas, definitivamente, oficiais administrativos principais, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar os lugares constantes do quadro de pessoal anexo ao Decreto-Lei n.º 29/97/M, de 7 de Julho, e providos pelas mesmas.

Ng Iok Mei — contratada além do quadro, pelo prazo de um ano, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na

聘任為本局第一職階二等高級技術員，合同由二零零九年八月十六日起生效，為期一年。

梁麗敏、彭碧瑤、黃美華及余燕琪——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條規定，以編制外合同方式獲聘任為本局第一職階三等行政文員，合同由二零零九年八月十六日起生效，為期一年。

麥理民及高凱文——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條規定，以編制外合同方式獲聘任為本局第一職階二等技術輔導員，合同由二零零九年八月二十三日起生效，為期一年。

二零零九年七月九日於土地工務運輸局

局長 賈利安

redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Agosto de 2009.

Leong Lai Man, Pang Pek Io, Wong Mei Wa e U In Kei — contratadas além do quadro, pelo prazo de um ano, como terceiros-oficiais administrativos, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Agosto de 2009.

Mak Lei Man e Kou Hoi Man — contratados além do quadro, pelo prazo de um ano, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 23 de Agosto de 2009.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 9 de Julho de 2009. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

地圖繪製暨地籍局

批示摘錄

按照運輸工務司司長於二零零九年四月二十八日作出的批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令所修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註方式修改馮倩君的編制外合同並續期一年，轉為擔任第一職階二等高級技術員，薪俸點為430點，由二零零九年六月一日起生效。

二零零九年七月六日於地圖繪製暨地籍局

代局長 陳漢平

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 28 de Abril de 2009:

Fong Sin Kuan — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterado o mesmo, por averbamento, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 2009.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 6 de Julho de 2009. — O Director dos Serviços, substituto, *Chan Hon Peng*.

港務局

批示摘錄

摘錄自二零零九年六月二十五日運輸工務司司長批示：

本局首席技術輔導員朱國臻，在二零零九年六月三日第二十二期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績名單

CAPITANIA DOS PORTOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 25 de Junho de 2009:

Chu Kuok Chon, adjunto-técnico principal desta Capitania, candidato aprovado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 22/2009, II Série, de 3 de

中的合格應考人，根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，獲確定委任為本局人員編制內專業技術員組別第一職階特級技術輔導員。

二零零九年七月一日於港務局

局長 黃穗文

Junho — nomeado, definitivamente, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal desta Capitania, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Capitania dos Portos, 1 de Julho de 2009. — A Directora, *Wong Soi Man*.

郵政局

批示摘錄

摘錄自局長於二零零九年六月十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經同月同日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，劉安儀在本局擔任第一職階一高等級技術員職務的散位合同自二零零九年八月一日起續期一年。

二零零九年六月二十九日於郵政局

局長 羅庇士

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

Extracto de despacho

Por despacho do director dos Serviços, de 12 de Junho de 2009:

Lao On I — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2009.

Direcção dos Serviços de Correios, aos 29 de Junho de 2009. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

地球物理暨氣象局

批示摘錄

摘錄自本局局長於二零零九年六月二十四日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，李根強在本局擔任第五職階熟練助理員職務的散位合同，自二零零九年八月十四日起續期一年。

摘錄自本局局長於二零零九年六月二十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，鄭開發在本局擔任第一職階首席助理技術員職務的編制外合同，自二零零九年九月一日起續期一年。

二零零九年七月九日於地球物理暨氣象局

局長 馮瑞權

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extractos de despachos

Por despacho do director dos Serviços, de 24 de Junho de 2009:

Lei Kan Keong — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar qualificado, 5.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 14 de Agosto de 2009.

Por despacho do director dos Serviços, de 26 de Junho de 2009:

Chiang Hoi Fat — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico auxiliar principal, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2009.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 9 de Julho de 2009. — O Director dos Serviços, *Fong Soi Kun*.

建設發展辦公室

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年二月二十四日作出的批示：

根據第68/2000號行政長官批示第五款，以及按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以試用期性質的散位合同方式聘用范嘉雯及袁明傑在本辦公室擔任第一職階二等技術輔導員，薪俸點260，自二零零九年四月一日起，為期六個月。

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年四月二十八日作出的批示：

周惠民工程師——根據第68/2000號行政長官批示第四款，十二月二十一日第85/89/M號法令第四條，以及經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款b)項的規定，以定期委任方式委任為建設發展辦公室副主任，由二零零九年七月一日起，為期一年。

摘錄自運輸工務司司長辦公室主任於二零零九年五月十四日作出的批示：

根據第68/2000號行政長官批示及按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，下列人員之編制外合同獲續期一年，自二零零九年七月一日起生效，並繼續在本辦公室擔任下指之相應職務：

沈榮臻，擔任第二職階一高等級技術員，薪俸點510；

黃文傑，擔任第三職階二高等級技術員，薪俸點480；

Pedro Afonso Fong，擔任第二職階二高等級技術員，薪俸點455；

李星儒，擔任第一職階二等技術員，薪俸點350；

司徒志堅，擔任第三職階特級技術輔導員，薪俸點430。

二零零九年七月七日於建設發展辦公室

主任 陳漢傑

GABINETE PARA O DESENVOLVIMENTO
DE INFRA-ESTRUTURAS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 24 de Fevereiro de 2009:

Fan Ka Man e Iun Meng Kit — admitidos por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 260, neste Gabinete, ao abrigo do n.º 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 68/2000, e nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Abril de 2009.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 28 de Abril de 2009:

Engenheiro Chau Vai Man — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, coordenador-adjunto do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas (GDI), nos termos do n.º 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 68/2000, do artigo 4.^o do Decreto-Lei n.º 85/89/M, conjugados com o artigo 23.^o, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2009.

Por despachos do chefe do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 14 de Maio de 2009:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nas categorias a cada um indicadas, para continuarem a exercer funções neste Gabinete, de acordo com o Despacho do Chefe do Executivo n.º 68/2000, e nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2009:

Sam Weng Chon, como técnico superior de 1.^a classe, 2.^o escalão, índice 510;

Vong Man Kit, como técnico superior de 2.^a classe, 3.^o escalão, índice 480;

Pedro Afonso Fong, como técnico superior de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 455;

Lei Seng U, como técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 350;

Si Tou Chi Kin, como adjunto-técnico especialista, 3.^o escalão, índice 430.

Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, aos 7 de Julho de 2009. — O Coordenador do Gabinete, *Chan Hon Kit*.